

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Direito

STANLEY SOUZA MARQUES

**A IDENTIDADE DO SUJEITO CONSTITUCIONAL E O
DIREITO FUNDAMENTAL À LICENÇA-PATERNIDADE:**
Da paternidade tradicional às paternidades constitucionais.

BELO HORIZONTE

2016

STANLEY SOUZA MARQUES

**A IDENTIDADE DO SUJEITO CONSTITUCIONAL E O
DIREITO FUNDAMENTAL À LICENÇA-PATERNIDADE:**

Da paternidade tradicional às paternidades constitucionais.

Dissertação de mestrado apresentada pelo bacharel em Direito STANLEY SOUZA MARQUES ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Linha de pesquisa: História, Poder e Liberdade;

Área de estudo: História, Reconhecimento e Novos Saberes Jurídicos;

Orientador: Professor Doutor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.

BELO HORIZONTE

2016

M357i Marques, Stanley Souza
A identidade do sujeito constitucional e o direito fundamental
à licença-paternidade: da paternidade tradicional às paternidades
constitucionais / Stanley Souza Marques. - 2016.

Orientador: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Direito.

1. Direito constitucional – Teses 2. Direito de família –
Aspectos constitucionais 3. Direitos e garantias individuais
4. Licença-paternidade - Brasil. I. Título

CDU⁽¹⁹⁷⁶⁾ 342.7:347.6

Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária Juliana Moreira Pinto CRB 6/1178

*Este texto não teria sido escrito
Não fosse o amor de Margareth e Rerivaldo, meus pais,
a quem dedico este trabalho
Não fosse o estímulo, ainda transbordante, das/os Professoras/es Doutoradas/es
Renata Rocha Guerra, 'in memoriam', Roberta Baggio, Shirlei Mello e
José de Magalhães,
Não fosse a torcida carinhosa de Vinícius, Marília, Isabel, Andréa, Ana,
Bruna, Karol, Amanda, Patrícia, Karine, Panmella,
Adriano Celestino, Adriano Senkevics, Vascon, Iracema, Lazlo,
Ilmar, Paula, Lipovetsky, Celina, Nunes,
Badaró, Douglas e André
Não fosse a confiança generosa do Professor Doutor Marcelo Cattoni, meu
orientador, cuja inspiração se revela a cada página desta dissertação
Não fosse o apoio institucional da Universidade Federal de Minas Gerais
e da CAPES, no mestrado,
da Universidade Federal de Uberlândia e do CNPq, na graduação.*

Agradeço a elas/es sinceramente.

“E ler, ler é alimento de quem escreve. Várias vezes você me disse que não conseguia mais ler. Que não gostava mais de ler. Se não gostar de ler, como vai gostar de escrever? Ou escreva então para destruir o texto, mas alimente-se. Fartamente. Depois vomite. Pra mim, e isso pode ser muito pessoal, escrever é enfiar um dedo na garganta. Depois, claro, você peneira essa gosma, amolda-a, transforma. Pode sair até uma flor. Mas o momento decisivo é o dedo na garganta. E eu acho — e posso estar enganado — que é isso que você não tá conseguindo fazer. Como é que é? Vai ficar com essa náusea seca a vida toda? E não fique esperando que alguém faça isso por você. Ocê sabe, na hora do porre brabo, não há nenhum dedo alheio disposto a entrar na garganta da gente”

(ABREU, 2015, p. 218).

RESUMO

Proliferam indicadores de que as mutações em curso (não só) na sociedade brasileira dizem respeito menos à redivisão sexual do trabalho e do tempo do que à diversidade e plasticidade das famílias e do mercado de trabalho. E se o mito da maternidade explica em parte tempos e tipos de envolvimento distintos de homens e de mulheres no cuidado das crianças e no trabalho doméstico, ele não esgota o diagnóstico particularmente desfavorável às mulheres. A redivisão democrática dos encargos domésticos e do cuidado dos/as filhos/as também esbarra em concepções naturalizadas da masculinidade e da paternidade. Daí porque depois de reconstruídos fragmentos de movimentos sócio-históricos que deram forma e conteúdo, não sem tensões e transgressões, a modelos modernos de boa maternidade, a dissertação procura incrementar o projeto de desmistificação e de desconstrução da aparência substantiva do gênero, também compartilhado pelos estudos sobre homens e masculinidades. Não só procura incrementá-lo como arrasta-o para o terreno da identidade do sujeito constitucional, mais precisamente a partir do direito fundamental à licença-paternidade, aqui enfocado como parte integrante dos desafios lançados pelo Projeto Constituinte de 1988. E isso porque a reconstrução constitucional e democrática da ordem de gênero parece passar pela, embora não se reduza à ampliação do direito fundamental à licença-paternidade.

Palavras-chave: Maternidades. Paternidades. Masculinidades. Identidade do sujeito constitucional. Direito fundamental à licença-paternidade.

ABSTRACT

Proliferate indicators that ongoing changes (not only) in Brazilian society are related less to sexual redivision of labor and time than the diversity and plasticity of families and the labor market. If motherhood myth partly explains the time and types of different involvement between men and women in the care of children and housework, it does not exhaust the diagnosis particularly unfavorable to women. Domestic duties's democratic redivision and child care also come up against naturalized conceptions of masculinity and fatherhood. That is why after reconstructed socio-historical movements fragments that gave form and content to modern models of good motherhood, not without tensions and transgressions, this dissertation seeks to further demystify design and deconstruction of substantive gender appearance, also shared by studies on men and masculinities. Not only demand increase it as you drag it to the ground of the identity of the constitutional subject, more precisely from the fundamental right to paternity leave, here focused as integral part of the challenges posed by the Constituent Project 1988. This is because the constitutional reconstruction and democratic gender order seem to go by paternity leave, though not reduce the extension of this fundamental right.

Key words: Motherhood. Fatherhood. Masculinities. Identity of the constitutional subject. Fundamental right to fatherhood leave.

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	10
2 DESEJO DE FILHO OU DEVER DE FILHO? A GRAMÁTICA MODERNA DA MATERNIDADE.....	18
2.1 Introdução.....	18
2.2 O confinamento da mulher à maternidade: um concurso de movimentos históricos	23
2.2.1 A (nova) mulher-mãe forjada pela imprensa: bela, recatada e do lar.....	27
2.2.2 A moderna sacralização da infância	33
2.2.3 Confrontando o mito do instinto materno: da recusa à amamentação ao abandono da prole.....	38
2.2.4 “Quem vive pela casa dos outros não quer mais o marido”: a maternidade devotada tensionada pelo espaço público	44
2.3 A veneração renovada do instinto materno	49
2.4 O núcleo duro dos modelos modernos de maternidade.....	54
3 MASCULINIDADES E PATERNIDADES TENSIONADAS	57
3.1 Introdução.....	57
3.2 Estudos latino-americanos sobre homens e masculinidades: avanços e desafios	59
3.2.1 Estudos sobre homens e masculinidades: sobre o que silencia o “discurso vitimário”.....	62
3.3 A gramática das masculinidades.....	67
3.3.1 Hierarquias, contradições imanentes, mal-estar e “dividendos patriarcais”..	72
3.3.2 Em cena, as masculinidades como projetos de gênero.....	78
3.3.3 Masculinidades (irremediavelmente) corporificadas.....	83
3.4 Teorizando paternidades: a intercambialidade de dimensões físicas, intelectuais e emocionais.....	86
3.5 Paternidades (e masculinidades) atualizadas e deslocadas: fragmentos de dinâmicas de gênero.....	89
4 A IDENTIDADE DO SUJEITO CONSTITUCIONAL.....	99
4.1 Introdução.....	99
4.2 O vazio do sujeito e da identidade constitucionais.....	100

4.3 A reconstrução da identidade do sujeito constitucional: da paternidade tradicional às paternidades constitucionais	105
4.3.1 Negação	108
4.3.2 Metáfora	110
4.3.3 Metonímia.....	113
4.3.4 A interação imbricada entre negação, metáfora e metonímia: riscos, limites e potenciais emancipatórios	116
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR POLÍTICAS DE ALIANÇA QUE DESESTABILIZEM MASCULINIDADES E PATERNIDADES (FEMINILIDADES E MATERNIDADES) HEGEMÔNICAS	125
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	132

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

“Por que abandonou a criança?” Foi com essa pergunta que, num certo dia de outubro de 2015, repórteres, fotógrafos e cinegrafistas receberam, não sem curiosidade mórbida e censura de caráter moralista, Sandra Maria dos Santos quando detida pela polícia. Presa por “abandonar” uma recém-nascida ao pé de uma árvore no bairro nobre de Higienópolis, São Paulo, onde trabalhava como empregada doméstica, Sandra, abatida e assustada, respondeu à imprensa: “por desespero”. Mãe de outros dois filhos, um de dezessete anos, que morava com a avó em Vitória da Conquista, Bahia, e outra, de três anos, com quem vivia na residência onde trabalhava, escondeu a gravidez ao longo dos nove meses, pariu sozinha no banheiro anexado ao seu quarto de empregada, cortou o cordão umbilical, limpou, vestiu, amamentou e envolveu a filha numa sacola. Não em qualquer sacola, mas numa que levava o nome de um refinado restaurante parisiense. Por quase uma hora perambulou pelas ruas próximas à árvore onde finalmente deixou o bebê. Afastou-se, mas não muito, e aguardou até ver sua filha ser encontrada por Francisco de Assis Marinho, zelador, tornado herói (BRUM, 2015; MORAES, 2015). Nesta trama, nada de inédito. Multiplicam-se os indignados com a irresponsabilidade senão monstruosidade de Sandra. Sobram adjetivos que a desqualificam como mulher; uma “safada”, para um segurança particular que residia na mesma rua de Sandra. Já o pai da criança, Edmilson, com quem ela esteve por uma noite e acreditava não saber de sua gestação, passa quase despercebido quando não ocultado pelo estigma que agora pesa sobre a mãe desnaturada.

Sete meses depois, no Rio de Janeiro, uma funcionária do BarraShopping interpelava Diego Braga da Silva: “o Senhor vai ter que se retirar”. Na ocasião, ele e sua mulher, Agatha Cristina Barbosa, cuidavam dos filhos, um casal de gêmeos, no fraldário do estabelecimento. O fato de uma outra visitante ter chegado ali para amamentar o seu filho teria motivado sua expulsão do Espaço Família. O episódio, responsável pelo fim antecipado do passeio familiar, desencadeou um desabafo de Agatha numa rede social, seguido de uma nota do BarraShopping que lamentava o ocorrido e informava a adoção de novas posturas pelos funcionários (NASCIMENTO, 2016).

O que de comum guardam os enredos acima recuperados? Dois mitos poderosos relativamente recentes, o da maternidade devotada, “uma missão quase impossível”, nas palavras de Elisabeth Badinter (1992), não acidentalmente colado à identidade feminina,

e o da paternidade absorvida pelo encargo do provimento material, tradução mais apurada do homem responsável. Os episódios nos quais Sandra, Diego e Agatha se envolveram são sintomáticos de movimentos sócio-históricos que se arrastam no curso da modernidade e os alcançam. Mais precisamente, movimentos que, a um só tempo, convertem a criança em figura prestigiada no interior de um arranjo familiar específico, o modelo nuclear e conjugal, e sacralizam o instinto ou o amor materno, então reconstruído como sentimento predeterminado, universal e necessário. Cultivado o amor materno como valor natural, social ou mesmo mercantil (BADINTER, 1985), as mulheres mães passam a ocupar uma posição destacada na dinâmica familiar e a gozar de estima social. Em contrapartida, o desinteresse pela maternidade revelaria uma feminilidade fraturada, patológica, desviante, notadamente capturada pela fala do segurança particular acima aludido: “a safada que jogou a criança no lixo” (MORAES, 2015).

Lenta e cuidadosamente costurada e reverenciada a díade mãe-filho/a, se fez crer que a ela, mãe, caberiam, por extensão, os cuidados materiais diretos com a prole, carente de atenção e desvelo não de qualquer um, mas de sua mãe biológica. A insistência naquela díade torna, ainda hoje, a presença de um pai num fraldário uma situação relativamente embaraçosa e explica em parte o desinteresse social pelo pai do bebê deixado por Sandra ao pé de uma árvore. Enquanto fragmentos, integram e atualizam, não sem tensão, contradição e resistência, movimentos sócio-históricos que entrelaçam feminilidade, maternidade, devotamento, cuidado e domesticidade.

Pressuposta a historicidade do gênero (CONNELL, 2005) e comprometido com o desmonte de modelos hegemônicos em voga de boa maternidade, o trabalho procura num primeiro momento reconstruir fragmentos de alguns daqueles movimentos que deram forma e alimentaram o conteúdo destes modelos. Embarcamos com Elisabeth Badinter (1985) na história do comportamento materno das francesas, reveladora de movimentos sócio-históricos promotores do caráter mecânico ou automático do amor materno. Empreendimento paradoxal porque ao ocultar a contingência e a plasticidade dos sentimentos e das atitudes maternas acaba por revelá-los.¹ Mas não nos antecipemos. Também auxiliam enormemente nesta jornada autoras/es como Margareth Rago (2013; 2014), porque recupera do Brasil do século XX a atuação convergente de médicos-

¹ Uma espécie de paradoxo porque, diz Judith Butler (2003, p. 236), “se alguém não quer reconhecer certas relações humanas como parte do humanamente reconhecível, logo, esse alguém já as reconheceu e busca negar aquilo que, de uma maneira ou de outra, já foi compreendido. ‘Reconhecimento’ se torna um esforço de negar o que existe e, assim, se torna um instrumento da recusa do reconhecimento”.

higienistas, administradores, filantropos e reformadores sociais na fabricação de duas figuras correlatas, a do “reizinho da família” e a da “rainha do lar”, e Jurandir Freire Costa (2004), porque resgata do Brasil dos séculos XIX e XX a construção de um pacto firmado, não sem atritos e contrassensos, entre agentes médicos e agentes estatais, então comprometidos com a promoção e implementação de um novo arranjo familiar, o modelo burguês de família; elemento-chave de um projeto mais ambicioso e mais amplo de instauração da ordem burguesa, de modernização e de higienização do país.

Pistas das reviravoltas familiares dos últimos dois séculos são também encontradas em publicações como “A mãe de família”, “Vida Doméstica”, “Revista Feminina”, “Jornal do Comércio”, “*Blumenauer Zeitung*”, “Diário da Tarde”, “O olho da rua”, “Veritas”, “Mercantil”, “Gazetinha” e “O Exemplo”; todas elas afinadas com concepções naturalizadas de feminilidade e de maternidade, então despontantes. Pelas investigações de Cynthia Fevereiro Turack (2008), Karoline Carula (2012), Maria Martha de Luna Freire (2008; 2011), Joana Maria Pedro (2013) e Carla Bassanezi Pinsky (2013) alcançamos a investida travada por aqueles periódicos contra as mães desobedientes ou indiferentes ao emergente e absorvente modelo higiênico de maternidade.

Ainda num primeiro momento é testado o diagnóstico de Badinter (2011) que aponta para uma renovada veneração do instinto materno. Com Carmen Susana Tornquist (2002), captamos algumas armadilhas perigosas revitalizadas pelo movimento social pela humanização do parto e do nascimento no Brasil; com Eliane Cadoná e Marlene Neves Strey (2014), observamos a promoção pela “Campanha de Amamentação” de um velho modelo de maternidade, particularmente intensivo, exclusivo e devotado; com Dagmar Estermann Meyer (2000), captamos tentativas renovadas de propagação do aleitamento materno como atitude universal das mulheres; com Solange Sobottka Rolim de Moura e Maria de Fátima Araújo (2005), identificamos a reconstrução de uma hierarquia, há tempos conhecida, entre a figura do especialista, que tudo diz e nada ouve, e a da mãe, posicionada não como sujeito, mas como objeto de cuidado numa implementação do “Programa Mãe Canguru”; e, por fim, com Maria Simone Schwengber e Dagmar Meyer (2011), desvendamos a ressacralização da maternidade empreendida pela revista “Pais & Filhos”. Índícios que parecem confirmar o diagnóstico de Badinter (2011), aqui adaptado, não sem o auxílio precioso de autoras/es como Sharon Hays (1998), Lucila Scavone (1985; 2001a; 2011b), Aminatta Forna (1999), Lurdes Fidalgo (2003), Lisandra Espíndula Moreira e Henrique Caetano Nardi (2009), Tania Salem (1985), Anna Carolina

Lo Bianco (1985) e Maria Isabel Mendes de Almeida (1987): um núcleo duro permanece mais ou menos intacto às revisões da maternidade hegemônica, é dizer, a sucessão e a sobreposição de padrões de boa maternidade, sem jamais abandonar a centralidade da criança na dinâmica familiar, conservaram quando não complexificaram o investimento físico, afetivo, cognitivo e monetário creditado exclusivamente à figura materna.

O reinvestimento social num modelo desgastante de maternidade explica em parte o fato de que embora haja aqui e ali maior envolvimento de homens pais no cuidado diário dos/as filhos/as, para além do sustento material da família, em lugar algum eles se dedicam à prole, sobretudo aos afazeres domésticos, tanto quanto as mães. Como se verá mais adiante, diferentes trabalhos (PERUCCHI; BEIRÃO, 2007; ARAÚJO; SCALON, 2005; MADALOZZO; MARTINS; SHIRATORI, 2010; AGUAYO; NASCIMENTO, 2016) têm apontado que as transformações familiares em curso têm menos que ver com a redistribuição dos encargos domésticos (ou com a expectativa de redivisão) do que com a construção de representações e de práticas paternas mais participativas (ou com a expectativa de reconstrução da paternidade).

A persistência do mito da maternidade que ainda pesa sobre as mulheres e a distância dos homens da trama doméstica também é em parte explicada por variantes hegemônicas da masculinidade, ainda orientadas pelo repúdio de uma feminilidade forjada. Delas, desdobram-se concepções da paternidade capturadas pela responsabilidade, pelo sustento financeiro, pela autoridade, mas não pelo cuidado diário da prole. Apoiado sobre investigações que consistentemente desvendam construções cotidianas contraditórias da paternidade a despeito da força de representações tradicionais da masculinidade, o trabalho, num segundo momento, debruça-se sobre as masculinidades e as paternidades, mais recentemente visibilizadas pela comunidade científica enquanto objetos específicos de estudo e de intervenção política. E isso porque a desnaturalização da feminilidade e da maternidade parece em alguma medida travada se não acompanhada pela desnaturalização da masculinidade e da paternidade.

O trabalho recorre sobretudo a Raewyn Connell (1995; 1997; 1998; 2005), a Raewyn Connell e Rebecca Pearse (2015) e a Raewyn Connell e James W. Messerschmidt (2013) para descobrir hierarquias mais ou menos ocultas entre masculinidades e descortinar relações intergêneros surpreendentemente dissimétricas desde a perspectiva (privilegiada) de homens e dos lugares (prestigiados) das masculinidades, sem jamais perder de vista a agência dos sujeitos nas dinâmicas de

gênero. Com estas/es autoras/es, reconstrói o conceito de masculinidades hegemônicas, entendidas a um só tempo como produtos da história e criadoras de história. Tomadas (não só) as masculinidades hegemônicas como projetos de gênero, são focalizadas as hierarquias e contradições, o mal-estar e os “dividendos patriarcais” imanentes à gramática das masculinidades. É também recuperado o por vezes esquecido protagonismo dos corpos nas práticas de gênero produtoras de masculinidades, paternidades, feminilidades e maternidades.

E se versões da masculinidade ocupam a (sempre contestada porque em disputa) posição hegemônica numa determinada ordem de gênero (inevitavelmente) aberta às contingências do tempo, mandatos de gênero não estão condenados à reprodução e à atualização. É também possível interrompê-los senão desconstruí-los. Amparado por relatórios recentes como *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México* (BARKER; AGUAYO, 2011) e *A Situação da Paternidade no Mundo* (LEVTOV R et al., 2015a; 2015b; 2015c) e por uma variedade de pesquisas sobre dinâmicas familiares,² entreabre-se uma miríade de atitudes e comportamentos paternos e maternos que não dão trégua a modelos hegemônicos de masculinidade, paternidade, feminilidade e maternidade.

Mas se se pressupõe que o triunfo de uma “revolução paternal”, tomando de empréstimo a expressão de Badinter (1993), não pode ser confiado (apenas) à boa vontade de homens e mulheres, mais ou menos comprometidos/as com a igualdade de gênero, sem o impulso de um arranjo institucional multifacetado e articulado, ainda em grande medida reprodutor de concepções naturalizadas da maternidade e da paternidade, parece difícil imaginar uma reviravolta nas responsabilidades parentais. Preparado o terreno, entra em cena num terceiro momento o direito fundamental à licença-paternidade, tomado como estratégia de recomposição dos elementos de gênero, potencialmente bem-sucedida se combinada com um projeto de justiça nas relações de gênero mais amplo, onde os corpos aparecem não como limites, mas como possibilidades abertas a novas experiências.

² Entre elas, VIEIRA et al., 2014; BARKER; AGUAYO, 2011; SOUZA; BENETTI, 2009; BORSA; NUNES, 2011; CIA et al., 2005; OLIVEIRA; SILVA, 2011; ARILHA, 1998; UNBEHAUM, 2000; BEIRAS, 2007; SCOTT, 1990; ZAMBRANO, 2006; BORNHOLDT; WAGNER; STAUDT, 2007; OLAVARRÍA, 2001; RIBEIRO et al., 2015; CARDELLI; TANAKA, 2012; BORNHOLDT; WAGNER; STAUDT, 2007; SILVA; PICCININI, 2007; PICCININI et al., 2004; MADALAZZO et al., 2010; JABLONSKY, 2010; PERUCCHI; BEIRÃO, 2007; SORJ, 2005; MATOS, 2005; OLIVEIRA, 2005; PICANÇO, 2005; CAPPELLIN, 2005; WAGNER et al., 2005; RAMIRES, 1997; BUSTAMANTE, 2005.

Com Michel Rosenfeld (2003a; 2010; 2012b) e num diálogo crítico com Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (2006; 2011; 2016a; 2016b; 2016c; 2016d), Menelick de Carvalho Netto (1999; 2002; 2003a; 2003b; 2004; 2005) e Maria Fernanda Salcedo Repolês (2004), é retrospectivamente lido o reconhecimento constitucional do direito fundamental à licença-paternidade³ como um corte na paternidade tradicional ou pré-constitucional. É dizer, a constitucionalização da licença-paternidade desenraiza a paternidade, não sem tensões e contradições, de suas raízes históricas. Resgata sua historicidade ao reconstruí-la no curso do processo constituinte de 1987-88. Agora submetida aos interesses da ordem constitucional e do constitucionalismo, a licença-paternidade é lançada ao sujeito constitucional e à identidade constitucional como um problema jamais sanável em caráter definitivo.

Se a Constituição em seu artigo 7º, inciso XVIII, assegura às trabalhadoras licença-gestante de 120 dias, por outro, o inciso XIX consagra a licença-paternidade sem estipular o prazo para o seu gozo.⁴ Enquanto pendente a regulamentação do direito fundamental à licença-paternidade reclamado pelo último inciso, prevalece o artigo 10, parágrafo primeiro, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT),⁵ que fixa em cinco dias a duração da licença-paternidade. Da promulgação da Constituição até aqui não foram poucas as tentativas de ampliação do direito fundamental. Tentativas mais ou menos frustradas em parte pelo tímido debate social em torno da licença-paternidade,

³ A propósito, se em 1994, dos 141 países analisados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), 40 contavam com alguma disposição sobre licença-paternidade, em 2013, dos 167 países pesquisados, 79 possuíam normas referentes ao direito social. Daquele ano até 2013, foram, sobretudo, a Europa Oriental e a Ásia Central, as economias desenvolvidas e a América Latina e o Caribe as principais regiões responsáveis pela ampliação do alcance da licença-paternidade. Quanto a este aspecto, o Brasil se antecipou à América Latina como um todo, ao reconhecer o direito na Constituição de 1988. Especificamente sobre a região da América Latina e do Caribe, se em 1994, 11% dos países contavam com alguma norma em matéria de licença-paternidade, em 2013 este número saltou para 39%. Contudo, o período para o exercício do direito à licença-paternidade é ainda exíguo em todo o mundo. Com exceção da Eslovênia, Finlândia, Islândia, Lituânia e Portugal, a licença não ultrapassa 2 semanas (OIT, 2014, p. 8). Num quadro comparativo das licenças para mães e pais (não só) no Brasil, pode-se afirmar que, no primeiro caso o desafio mais urgente parece estar ligado à ampliação do *status* jurídico, ou seja, à ampliação do alcance do direito para além daquelas que atualmente podem dele usufruir. A precariedade das trabalhadoras domésticas, que representam 18,8% da ocupação feminina no Brasil, é ilustrativa deste desafio: a 70% delas é negado o direito à licença-maternidade. No segundo caso, por seu turno, há um duplo desafio: ampliação do *status* jurídico e do conteúdo material, isto é, ampliação da cobertura daqueles que podem gozar do direito à licença-paternidade, bem como a prorrogação do período da licença, ainda muito curto.

⁴ “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (EC no 20/98, EC no 28/2000, EC no 53/2006 e EC no 72/2013) [...] XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias; XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei (BRASIL, 2016, p. 18).

⁵ “§ 1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7o, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias” (BRASIL, 2016, p. 143).

só mais recentemente despertado aqui e ali. E mais ou menos frustradas porque dois avanços significativos foram alcançados nos últimos meses, o primeiro, a Lei nº 13.257/2016, mais conhecida como Marco Legal da Primeira Infância,⁶ e o segundo, o Decreto nº 8.737. Enquanto o Marco Legal da Primeira Infância, entre outros aspectos, altera a Lei nº 11.770/2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, para prorrogar por quinze dias a duração da licença-paternidade, além dos cinco dias já fixados pelo ordenamento jurídico,⁷ o Decreto nº 8.737, a seu passo, prorroga a licença-paternidade também por quinze dias para os servidores regidos pela Lei nº 8.112/1990, além dos cinco dias já definidos pelo art. 208 desta Lei.⁸

Tendo em conta a reconstrução de peças de alguns daqueles movimentos que sacralizaram (e ainda sacralizam) a maternidade e a possibilidade não apenas da reprodução da hierarquia imanente a certa ordem de gênero, mas também a sua democratização, ainda num terceiro momento são analisadas as justificativas de proposições legislativas que ampliam a licença-paternidade, os pareceres e votos dados nas Comissões da Câmara Federal por onde transitaram aquelas proposições. Mais precisamente, interessa ao trabalho captar como os discursos favoráveis e contrários à ampliação da licença-paternidade combinam negação, metáfora e metonímia, os instrumentos reconstitutivos da identidade do sujeito constitucional de que fala Michel Rosenfeld. Interessa ao trabalho capturar que tipos de paternidade são promovidos e que

⁶ A Lei nº 13.257/2016 inova ao traçar princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas dirigidas à promoção e ao atendimento dos direitos das crianças de até seis anos. Cria a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância, de caráter intersetorial, e corresponsabiliza União, Estados, Distrito Federal, Municípios, famílias e sociedade. O Marco Legal da Primeira Infância altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) para, entre outros aspectos, expressamente responsabilizar mãe e pai, ou responsáveis, pelo cuidado e educação da criança. Também modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para assegurar ao empregado, sem prejuízo do salário, até dois dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares no curso da gravidez de sua esposa ou companheira e um dia por ano para acompanhar filho de até seis anos em consulta médica. Um dos méritos da recém-sancionada Lei foi posicionar o pai como um dos agentes do processo de promoção da cultura do cuidado infantil. Inova ao contribuir com o processo de desconstrução de representações correlatas largamente enraizadas, como aquela que confina a paternidade ao provimento material e aquela que entrelaça feminilidade, maternidade, devotamento, cuidado e domesticidade.

⁷ A prorrogação beneficia pais biológicos ou adotivos empregados de pessoas jurídicas inscritas no Programa Empresa Cidadã. No período de prorrogação da licença-paternidade, semelhantemente ao que já previa a legislação nos casos de prorrogação da licença-maternidade por dois meses, o empregado, que terá direito à remuneração integral, está proibido de exercer qualquer atividade remunerada, devendo manter a criança sob seus cuidados.

⁸ O Decreto nº 8.737, que institui o Programa de Prorrogação da Licença-Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 8.112/1990, também abrange casos de adoção e de obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança.

tipos são eclipsados, como são reconstruídas as paternidades e mais, que imagens da identidade constitucional são ali projetadas.

Por fim, as considerações finais, particularmente afinadas com as pretensões e os compromissos que circulam, provocam e conformam este trabalho, remetem à abertura da identidade do sujeito constitucional, aos seus potenciais emancipatórios, aos limites e riscos que lhes são inerentes. Reconhecidos os limites da Constituição e do Direito, são sugeridas, com Connell (1995), políticas de aliança que desestabilizem masculinidades e paternidades (feminilidades e maternidades) hegemônicas mediadas pela ideia de “incompletude essencial” de que fala Judith Butler (2014). Mais precisamente, aposta-se na articulação convergente de uma multiplicidade de agentes, em diferentes arenas, em torno da ampliação da licença-paternidade. Mas não como estratégia isolada, tampouco reduzida ao estatal. E isso porque uma ação política progressista engajada, a um só tempo, na ampliação da licença-paternidade e na reinvenção constitucional de paternidades (e maternidades), ao alimentar um processo permanente de aprendizagem coletiva com o gênero e com a democracia constitucional, contribui com a *desessencialização* de concepções da masculinidade, da paternidade, da feminilidade e da maternidade. Está em jogo a reorganização do trabalho doméstico, do tempo, do cuidado das crianças e de seus custos emocionais, afetivos e materiais, ainda dramaticamente assumidos pelas mulheres, enfim, está em jogo uma dimensão importante dos “dividendos patriarcais”, para Connell e Pearse (2015, p. 270), “principal pilar da política de gênero contemporânea”.

2 DESEJO DE FILHO OU DEVER DE FILHO?⁹ A GRAMÁTICA MODERNA DA MATERNIDADE

2.1 Introdução

Passo tempo demais em casa com Colette depois que ela se recuperou. Apesar da sua grande gentileza, sinto que minha solicitude corre o risco de importuná-la. Quando se viveu de tal maneira para os outros, é um pouco difícil começar a viver para si. Não cair nas armadilhas da dedicação: sei muito bem que as palavras dar e receber são intercambiáveis e como eu tinha necessidade da necessidade que minhas filhas tinham de mim. Nesse sentido nunca blefei. ‘Você é maravilhosa’, dizia-me Maurice. Ele me dizia isso frequentemente, a qualquer pretexto. ‘Porque, para você, dar prazer aos outros é antes dar prazer a você mesma.’ Eu ria: ‘É verdade, é uma forma de egoísmo.’ Aquela ternura em seus olhos: ‘A mais deliciosa que existe.’”
(BEAUVOIR, 2015, p. 97-98)

Ao trabalhar com a construção histórico-cultural da maternidade, Elisabeth Badinter (2011, p. 143) afirma que “[c]onscientemente ou não, todas as mulheres [...] carregam [o modelo ideal de maternidade predominante]”, o “mito da ‘Mãe Perfeita’”, para Aminatta Forna (1999, p. 11), aquele que enquadra a mulher como “a melhor, e a única capaz de cuidar corretamente dos filhos, [...] que [...] exigem sua presença contínua e exclusiva”, ou a “ideologia da maternidade intensificada”, nos termos de Sharon Hays (1998, p. X), é dizer, aquela “que aconselha as mães a despenderem uma enorme quantidade de tempo, energia e dinheiro na criação de seus filhos”. Mas isso não é tudo. Embora as mulheres não escapem do modelo hegemônico, do arcabouço cultural simbólico vigente que sacraliza a díade mãe/criança, prossegue Badinter (2011, p. 143), “[p]ode-se aceitá-lo ou contorná-lo, negociá-lo ou rejeitá-lo, mas é sempre em relação a ele que, em última instância, se é determinado”. Por tudo isso, em sua interpretação, a maternidade permanece uma “grande desconhecida”. E não a contrariaríamos ao estender sua observação à paternidade quando participativa e abrangente, quando experienciada

⁹ Pergunta tomada de empréstimo de Elisabeth Badinter (2011).

para além do desgastado referencial burguês do provimento material.¹⁰ São ambas, maternidade e paternidade, “grande[s] desconhecida[s]”.

Mais precisamente, a experiência do cuidado da prole mobiliza emoções, sensações e sentimentos ambíguos que vão da indiferença ao infortúnio alienante, da fadiga sacrificante ao amor abnegado, do egoísmo desconcertante ao devotamento terno, da monotonia tediosa à realização emocional; manifestações que (bem ou mal) concorrem para fazer deste exercício um evento mais ou menos único e marcante para o homem ou a mulher nele implicado/a. Experiência também mais ou menos variável consoante os valores, crenças e costumes em voga em tempos e locais específicos e a ação combinada das dinâmicas de gênero com a raça, a classe, a geração e a região. E isso porque as contingências que afetam as experiências da maternidade e da paternidade, tais como o avanço da industrialização, da urbanização e da globalização, o impacto dos feminismos, a expansão vertiginosa do acesso das mulheres à educação formal e ao mercado de trabalho, a nuclearização das famílias e a sua “crise”, a complexificação da ideologia da criação da prole, o desenvolvimento de tecnologias conceptivas e contraceptivas, a sofisticação da medicina e o seu alcance variam em intensidade e modalidade segundo as condições sociais que demarcam a posição de homens e mulheres nas relações sociais.

Como se pode entrever, falar de construção histórico-cultural da maternidade não significa necessariamente rejeitar todo e qualquer aspecto ou dimensão biológica relativa à gravidez, ao parto e ao pós-parto, mas reconhecer e colocar no primeiro plano significados histórico-socialmente reconstruídos em torno daquelas experiências que, por sua vez, encobrem necessidades, temores e esperanças de uma sociedade particular; uma espécie de lugar de investimento. Dito diferentemente, contextos específicos forjam significados específicos que conformam profunda e contraditoriamente experiências pessoais. Longe de revelar meras expressões biológicas, experiências universais, homogêneas ou modelos trans-históricos, a gravidez, o parto e o cuidado com a prole são diversamente interpretados, vivenciados, permanentemente e mais ou menos contestados,

¹⁰A ressalva se faz necessária dado o fosso historicamente escavado entre mães e pais (e aqui tentativamente reconstruído) no que diz respeito ao cuidado que deve ser dispensado à prole. Às mães se exige infinitamente mais do que dos pais: “[t]enham ou não papéis não-domésticos, espera-se muito mais delas, em geral, em seus papéis de mães e de responsáveis pela família, do que se espera dos homens em seus papéis familiares. Isso é evidenciado pelo fato de que homens que têm sucesso na vida pública são frequentemente desculpados por negligenciar suas famílias, enquanto as mulheres, na mesma situação, não o são. De fato, uma referência completamente diferente do que constitui ‘negligência em relação à família’ é geralmente aplicado à mulher, assim como ‘ser mãe’ significa algo inteiramente diferente de ‘ser pai’” (OKIN, 2008, p. 325).

sujeitos, conseqüentemente, a deslizamentos históricos e a resistências afiadas a deslocamentos (já) em curso. Enfim, a maternidade significa coisas diferentes em diferentes épocas para diferentes pessoas.

Séculos de história assistiram a disputas agressivas em torno dos controversos significados daquelas experiências; embates que, em última análise, procuravam precisar contornos de modelos de boa maternidade, comumente arredios ao cotidiano da maioria das mulheres. É dizer, “características anatômicas como ter ou não ter mamas e útero, funções biológicas como a produção e secreção de leite, comportamentos e sentimentos de doação, cuidado ou amor ilimitados, usualmente inscritos no corpo feminino e colados à maternidade”, argumenta Dagmar Estermann Meyer (2000, p. 120), “não têm, em si mesmos, qualquer significado fixo, final e verdadeiro, mas são produzidos e passam a significar algo específico no interior de culturas específicas”. A título de ilustração da historicidade da maternidade que aqui procuramos reconstruir, ainda que fragmentariamente, para problematizar algumas de suas dimensões tensas, conflitivas e ambivalentes, em contraposição ao movimento de naturalização biológica e cultural da maternidade, focalizemos por um momento, acompanhando Hays (1998, p. 19-20), o enunciado segundo o qual crianças demandam algum cuidado físico, emocional e cognitivo. Embora aparentemente não desperte maiores controvérsias, parece improvável imaginar que pais e mães, inevitável ou naturalmente, dele extraíam algum método particular (autoevidente) sobre a boa criação da prole. Escreve ela que “diferentes culturas inventam rituais diferentes e complicados para lidar com bebês”, os quais, por sua vez, “variam – sem nenhuma configuração que decorra automática ou naturalmente dos laços de sangue ou de alguma definição universal absoluta sobre as necessidades das crianças” (1998, p. 25).

Diferentes períodos históricos conheceram distintos modelos hegemônicos de maternidade. Modelos que, embora superficialmente reconstruídos e reapropriados conforme os cenários, as personagens, os interesses e as relações de poder modeladoras de períodos particulares, compartilharam (e ainda compartilham) um núcleo duro que poderia ser resumido na ideia de uma maternidade absorvente. No decorrer do tempo, mulheres de perfis radicalmente diferentes foram afetadas, todas elas, por este núcleo duro que se arrasta na modernidade, embora de formas e em graus distintos, porque transversalizadas por diferentes divisões sociais e projetos pessoais. Partimos disso para, a seguir, recuperar fragmentos da história moderna da maternidade. Procuramos por peças

de alguns daqueles movimentos que, uma vez em marcha, deram o tom e o conteúdo, não sem conflitos, contradições e transgressões, àquele núcleo duro das representações hegemônicas da maternidade, sem jamais de perder de vista que escrever sobre a maternidade não significa esboçar ou retratar um quadro homogêneo, linear e particularmente coerente.

Ao produzir e mobilizar discursos científicos, filosóficos e populares insistentemente repetidos, movimentos sócio-históricos investiram as mulheres de um “protagonismo” alienante, circunscrito às fronteiras do doméstico, espaço desprestigiado, invisível e feminino por excelência (BADINTER, 1985; PATEMAN, 1993). Somente na instância doméstica e se decidida e silenciosamente observadas as sacrificantes prescrições da maternidade, poderiam as mulheres alcançar algum reconhecimento social e ocupar um lugar de poder na dinâmica familiar. À identidade delas, colou-se, pouco a pouco, a maternidade, a ponto de se confundirem. Mas isso não é tudo. A ampliação e a complexificação dos cuidados com a prole e a maior estima pela mulher na posição de mãe foram movimentos correlatos que despontaram de forma mais consistente a partir do século XVIII na Europa e um século mais tarde no Brasil. Estima que não alcançava qualquer mãe, mas tão somente aquela que encarnasse comportamento devotado: “[a]s mulheres para serem visíveis no mundo”, escreve Lurdes Fidalgo (2003, p. 16-17), “teriam que dar não só a vida, mas dedicá-la aos outros. [...] [A]o vincular exclusivamente as mulheres à procriação, à expressão de um pretenso ‘instinto maternal’, ao desempenho primordial de tarefas do cuidar”, continua ela, “o patriarcado não só define estas dimensões como naturais, para as legitimar, como as torna uma extensão da identidade das mulheres a que faz corresponder conotações com sentimentos de entrega, bondade e renúncia”, supostamente impressas pela natureza.

Paradoxalmente, parece ter sido fundamental que muitos homens lembrassem às mulheres de seu instinto maternal e muitos o fizeram (e ainda o fazem) invocando ameaças travestidas de ciência. Em outras palavras, uma tensão perpassou (e ainda perpassa) muitos dos discursos favoráveis à maternidade: ela transcende a dimensão biológica na medida em que o instinto maternal, afirmado enquanto essência feminina universal, surge insuficiente para o exercício da boa maternagem. A boa mãe, a verdadeira mãe, é a mãe instruída, que estuda e se dedica aos conhecimentos relativos aos afazeres domésticos e ao cuidado infantil, advertem, sobretudo, médicos/as, aliados a outros especialistas como psicólogos/as, pedagogos/as e educadores/as. Parece suficiente

recordar que muitas mães foram acusadas (e ainda o são) pelo fraco desempenho escolar, delinquência, autismo ou mesmo psicopatia dos/as filhos/as. Para todos estes infortúnios, e muitos outros, a explicação estaria no comportamento de muitas mães que, a despeito de todas as informações que lhes foram ministradas por especialistas, não foram (suficientemente) boas mães por negligência ou opção.

Nesse cenário, é de se imaginar que, em algum grau, muitas daquelas mulheres que associaram a maternidade a dissabores, desconfortos e fardos indesejáveis sentiram-se mulheres patológicas, anormais, desviantes, em dissintonia com a própria natureza. A propósito, recordam Solange Maria Sobottka Rolim de Moura e Maria de Fátima Araújo (2004, p. 47) que “se por um lado as novas responsabilidades da mulher conferiam-lhe um novo *status* na família e na sociedade”, por outro, “afastar-se delas trazia enorme culpa, além de um novo sentimento de ‘anormalidade’, visto que contrariava a natureza, o que só podia ser explicado como desvio ou patologia”. Cenário que pouco difere da realidade de muitas de nossas contemporâneas. A angústia pelo maior ou menor distanciamento da normatividade que define a postura materna adequada dá o tom de alguns relatos de mulheres de distintas origens e inserções sociais colhidos por diversas pesquisas, algumas delas adiante recuperadas, todas elas sintomáticas da complexidade, da heterogeneidade e da instabilidade das respostas criativas de muitas mães em seu cotidiano, bem diferente do que um olhar apressado deduziria da penetrante normatividade da maternidade.

Paralelamente às distorções mais ou menos acentuadas entre os (contingentes) ideais da boa mãe e as (igualmente contingentes) experiências concretas das mulheres (que, inevitavelmente) fizeram-se presentes em séculos de história, não foram poucos/as aqueles/as que procuraram, a partir da segunda metade do século XVIII na Europa e a partir do século XIX no Brasil, a um só tempo recuperar e enaltecer a ideia do instinto maternal impressa, sobretudo, por discursos em favor do aleitamento materno, sustentáculo da maternidade forjada na modernidade e silenciar, invisibilizar ou patologizar vivências dissonantes. Referindo-se à popularização dos manuais sobre a boa maternidade, poderosa e inesgotável fonte de conhecimento sobre comportamentos maternos professados como corretos, não raras vezes contraditórios, comumente em referência exclusiva a arranjos nucleares de camadas médias e altas e cujo legado nos alcança, escreve Forna (1999, p. 54) que os populares conselhos sobre maternidade perseverantemente repetidos por vezes refletiram a intenção, embora mais ou menos

dissimulada, de “ditar o valor do papel adequado à mulher. [...] No final do século XVIII e começo do século XIX, atormentar mães tornou-se um esporte popular”. É nesse sentido que, seguindo Ana Paula Vosne Martins (2005, p. 1), e como será possível vislumbrar mais adiante, a maternidade “está no centro das definições culturais e históricas do feminino, [...] [porque traduz] o papel que se espera das mulheres na sociedade”.

2.2 O confinamento da mulher à maternidade: um concurso de movimentos históricos

Segunda metade do século XVIII, Europa. Pensadores como Rousseau, médicos, moralistas e funcionários de governo partilharam o desafio de persuadir as mulheres de que a felicidade delas estaria confinada na intimidade do lar, e somente aqui quando enclausuradas e desde que empenhadas em satisfazer aquilo que à época se entendia por boa esposa e boa mãe. Embora bem-sucedidos, os defensores da servidão doméstica encontraram percalços ao longo do caminho. Esbarraram-se na resistência e na desconfiança de muitas de suas interlocutoras. Na represália ao comportamento recalcitrante de muitas mulheres, argumentaram que a maternidade constituía o auge daquilo que o casamento paulatinamente passa a representar e sem os quais sua legitimidade seria colocada em xeque: os sentimentos de amor e de ternura.

No Brasil colonial, o casamento foi opção para uma pequena parcela da população, cenário que, a propósito, se arrasta pelos séculos XIX e XX. O fato de a maior parte da população não possuir patrimônio a zelar, a burocracia e as elevadas despesas matrimoniais e, mais tarde, a dificuldade de muitos homens encarnarem a figura do marido burguês provedor e até mesmo a pretensão de algumas mulheres de garantir a sua autonomia, como lembra Rachel Soihet (2013), pesaram contra o estabelecimento deste tipo de laço conjugal. No período colonial, mais acessível às famílias abastadas, a despeito das iniciativas da Coroa e da Igreja, então preocupadas com a constituição de famílias legais (FIGUEIREDO, 2013), o casamento comumente envolveu interesses econômicos, permanecendo despido de aspectos como afeto e atração física. E às razões econômicas, superpunham-se interesses sociais e preconceitos raciais das famílias, o não raro abismo etário entre marido e esposa e a ética religiosa que, como lembra Jurandir Freire Costa (2004), também concorreram para mitigar matrimônios fundados na escolha entre cônjuges.

Similarmente, recuperando a história das mulheres de elite do sertão nordestino do século XIX, fala Miridan Knox Falci (2013, p. 256) do interesse despertado nas famílias abastadas pelo casamento das filhas moças que, naquele momento, denotava, sobretudo, um “compromisso familiar, um acordo, mais do que um aceite entre esposos”, comumente celebrado com festas que se estendiam por vários dias. Interesse cuja satisfação dependia do controle rigoroso da sexualidade das moças, “um tipo de patrimônio familiar”, nos termos de Cláudia Fonseca (2013, p. 529), sobretudo pela figura do pai. E muitos foram os casais que armaram raptos para resistirem aos matrimônios impostos pelos pais que, deparando-se com a situação, viam-se, muitos deles, obrigados a realizar o casamento, embora a contragosto, a fim de não macular a honra da moça e da família. A relutância aos casamentos forçados foi em alguma medida fomentada com a redução da maioridade de 25 para 21 anos, em 1813, e com o aumento gradual da idade mínima para casar: “de 12 anos para mulheres e 14 anos para homens a 14 e 16 anos, respectivamente, em 1890, e 16 e 18 anos em 1916” (FALCI, 2013, p. 268).

Ao avançar do século XIX, novos elementos entram em cena, mais especificamente, uma “reviravolta [burguesa] nos valores do universo matrimonial”, vale dizer, “[o] dinheiro e o *status* social herdados [...] [passariam a merecer] reverência quando aliados a uma boa saúde física e a boa constituição moral” (COSTA, 2004, p. 222). Mais tarde, embora mais disseminada a instituição do casamento como valor, não só entre famílias privilegiadas, e cultivado o amor romântico pela produção ficcional urbana do século XIX, as uniões matrimoniais permaneceram ainda circunscritas às famílias ricas e burguesas, e, particularmente, mais ligadas à ascensão social ou à manutenção do *status* do que à consagração de um vínculo individual entre dois parceiros. Nesse passo, escreve Maria Ângelo D’Incao (2013, p. 234) que para as brasileiras afortunadas, atravessadas por interesses políticos e econômicos de seus familiares e diferentemente daquelas inseridas em camadas populares, mestiças, negras e brancas despossuídas de patrimônio, “o amor talvez tenha sido um alimento do espírito e muito menos uma prática existencial”. Mais à frente, pergunta ela: “[a]té que ponto a mulher burguesa conseguiu realizar os sonhos prometidos pelo amor romântico tendo de conviver com a realidade de casamentos de interesse ou com a perspectiva de ascensão social?” (2013, p. 236).

Este período assiste, também no Brasil, à construção de um pacto firmado, não sem tensões e atritos, entre agentes médicos e agentes estatais para fabricar e implementar

um modelo burguês de família, parte integrante de um projeto mais abrangente que conjugava a instauração da ordem burguesa, a modernização e a higienização do país. Naquela altura, para a consecução dos novos propósitos lançados, nas palavras de Maria Izilda Santos de Matos (2000, p. 78), o “olha médico [conjugou-se] com a política intervencionista de um Estado planejador/reformador”. Esbarrando na reprodução do antigo modo de viver colonial, o desafio implicava destronar o patriarca colonial, rearticular e reposicionar todos os membros familiares mediante ressignificação das concepções de maternidade, paternidade e infância. Sob o pano de fundo de uma urbanização efervescente que teve lugar em algumas cidades, o progresso do emergente Estado nacional dependia do abandono da ardua organização familiar colonial auto-orientada, aquela que “não formava cidadãos, e sim parentes. A participação destes indivíduos na sociedade”, salienta Costa (2004, p. 47), “resumia-se à defesa do grupo a que pertenciam”. Focalizadas as famílias abastadas, o poder médico emergiu como braço direito do Estado, quer porque, em acirrada disputa com curandeiros, parteiras e homeopatas, procurou afirmar a oferta de seus serviços, vale dizer, a hegemonia e o monopólio da medicina científica nas práticas de cura, quer porque estrategicamente se afinou com e assumiu para si os objetivos estatais, à época, também ligados à preocupante questão do repovoamento do país. No que concerne à política populacionista, pontua ele que com o repovoamento também se pretendia “criar uma população racial e socialmente identificada com a camada branca dominante”. E quanto a este propósito, médicos higienistas sinalizavam também ter muito a contribuir, servindo de lastre ao novo ritmo dos tempos. Punham sua autoridade médica a serviço do disciplinamento (não só) da esfera doméstica e com isso legitimavam e alargavam seu *status* como árbitros das normas despontantes. Eles, “através da disciplina do físico, do intelecto, da moral e da sexualidade visavam multiplicar os indivíduos brancos politicamente adeptos da ideologia nacionalista” (COSTA, 2004, p. 213).

E isso passava pelo remanejamento das figuras do pai, da mãe e da criança no interior da família. Nela, os higienistas infiltram-se aludindo, em última análise, proteger e disciplinar mulheres e crianças contra o poder despótico do pai. Gradativamente lançam-se luzes sobre mães e prole, que passam a ocupar um lugar privilegiado na vida privada do lar. Paralelamente, ofusca-se cada vez mais o pai. Forjados novos papéis para os membros familiares, foram eles postos em marcha. E para assegurar o sucesso dessa empreitada, como poderemos ver mais adiante, foi decisiva a ingerência médica no

interior das famílias abastadas, mais receptivas ao discurso médico também em razão de suas pretensões de distinção de classe e raça, numa época em que o isolamento feminino nas tarefas de esposa, mãe e dona de casa converteu-se, como na Europa, em valor cultivado por famílias de elite. Em suma, pelo cientificismo-higienismo, o poder médico pôde “expandir o controle sobre a família, normatizando os corpos e os procedimentos, disciplinando a sociedade, ordenando o sexo e os prazeres” (MATOS, 2000, p. 79).

Pouco a pouco se constrói a ideia de que o destino sociocultural da nação passava necessariamente pelo espaço privado do lar, cuja saúde e equilíbrio dependia particularmente da mulher, na posição de mãe de família devotada, e desde que ali confinada e obediente aos abrangentes mandatos de higiene. O discurso higiênico, ao encarnar os emergentes preceitos burgueses, e lançar mão do amor, diz Costa (2004, p. 239), implementa “sua manobra mais ambiciosa e, talvez, mais bem-sucedida junto à família: converter quase completamente a figura sentimental do homem ao personagem do pai, e a da mulher ao personagem da mãe”. Para forjar estes dois personagens, dos quais dependida a emergência e sobrevivência da representação burguesa da familiar nuclear e, mais tarde, do projeto modernizador republicano, higienistas deram cuidadosamente dois passos. O primeiro deles, uma “tática separatista e singularizante”. A literatura higiênica descreveu as peculiaridades subjacentes à “natureza” de homens e de mulheres: da fragilidade física delas, se extraiu compatível fragilidade moral e intelectual, ao passo que da “força” e do “vigor” deles, deduziu-se sua superioridade moral e intelectual. Em suma, o discurso médico-estatal atestou, classificou, especificou e explorou as diferenças sexuais. O segundo passo procurou dar conta da discrepância profunda construída entre homens e mulheres. Para o discurso higiênico, aquela discrepância poderia ser trabalhada e transposta exclusivamente na intimidade da vida conjugal fértil estruturada a partir das ideias de amor feminino e masculino, enfim reunidos num propósito maior, de natureza mais nobre: “[a] educação dos filhos começou, desta forma, a surgir como uma nova maneira de amar. O cuidado das crianças não era mais uma obrigação, mas um ato espontâneo de amor” (2004, p. 238). Ou, ainda, somente quando encarnadas as novas figuras do pai e da mãe seria possível transpor a singularidade radical que separava homens e mulheres. Enfim ressignificadas, a paternidade e a maternidade converteram-se, respectivamente, em “finalidade última do homem e da mulher”.

2.2.1 A (nova) mulher-mãe forjada pela imprensa: bela, recatada e do lar¹¹

É extraordinariamente ilustrativo, enquanto reflexo e conformação, do processo de construção da representação moderna da mulher-mãe pelo poder médico e de seu alcance, periódicos como “A mãe de família”, fundado pelo médico higienista Carlos Costa, típico expoente de seus contemporâneos. Sob inspiração da publicação francesa “La Jeune Mère”, dirigido pelo também médico André Théodore Brochard, foi publicado no Rio de Janeiro entre 1879 e 1888. Voltado às mulheres brancas abastadas já mães ou futuras mães, as quais caberiam professar e promover um modelo de maternidade lançado ao triunfo e também pensado para alcançar mulheres posicionadas em camadas menos privilegiadas, ainda que indiretamente pelo exemplo das mulheres de elite, o jornal nasceu comprometido com o emergente modelo higiênico de maternidade (TURACK, 2008; CARULA, 2012). Mais tarde, mais precisamente na década de 1920, revistas como “Vida Doméstica” e “Revista Feminina” também refletiram, exploraram e modelaram o despontante papel feminino de mãe moderna (FREIRE, 2008), publicações que, como “A mãe de família”, embora editadas no Rio de Janeiro influenciaram mulheres de diferentes regiões do Brasil; influência que pode ser matizada se considerados, entre outros aspectos, a pequena parcela de letrados/as e a pluralidade de comportamentos culturais enraizados que se confrontavam com as imagens da mulher e da maternidade veiculadas pelos periódicos como pretensamente universais. Embora seja difícil dimensionar o grau de influência destes e de outros periódicos, é certo que todos eles contribuíram para uma atmosfera mais geral, mais propícia aos valores burgueses despontantes. Também reveladores daquilo que pretendiam esconder. Semelhantemente, Joana Maria Pedro (2013) identifica a preocupação de jornais e revistas sulistas do século XIX e início do século XX com a reprodução da nova imagem feminina. O “Jornal do Comércio”, de Desterro, antigo nome da capital de Santa Catarina, “*Blumenauer Zeitung*”, de Blumenau, “Diário da Tarde”, “O olho da rua”, “Veritas”, todos de Curitiba, “Mercantil”, “Gazetinha” e “O Exemplo”, de Porto Alegre, são algumas das publicações do período

¹¹Provocativamente, o título faz alusão à matéria “Marcela Temer: bela, recatada e ‘do lar’”, recentemente publicada pela revista Veja. No texto, Juliana Linhares (2016) traça o perfil da então “vice-primeira-dama do lar”, elogiada por sua discrição, por falar pouco e usar saias de cores claras e na altura dos joelhos, qualidades correntemente associadas a uma imagem feminina forjada por periódicos dos séculos XIX e XX, alguns deles adiante explorados. A mulher que reunisse aquelas qualidades, faria de seu esposo, como Michel Temer, “um homem de sorte”.

que se dedicaram à promoção da função materna associando-a ao progresso e à civilização do país.¹²

Retrato muito similar é pintado pelas revistas “Jornal das Moças”, “Querida”, “Vida Doméstica”, “Você” e pelas seções para mulher de “O Cruzeiro” nos anos 50, os Anos Dourados, como revela Carla Bassanezi Pinsky (2013). Em tensão com a ampliação da participação feminina no mercado de trabalho, sobretudo em escritórios, comércio e serviços públicos e a maior escolaridade feminina, aqueles periódicos, comprometidos com rígidas distinções entre feminino e masculino e com o modelo de família hegemônico, dedicaram páginas e mais páginas à promoção das “moças de família”, jovens recatadas, doces e femininas, que encontrariam no casamento e na maternidade o seu destino natural. Enfim, estas e outras publicações alimentaram de maneira significativa o conteúdo do que significava naquela altura ser mulher. O hino à maternidade devotada foi seguido de uma relação das virtudes femininas normais que deveriam ser fielmente encarnadas pelas leitoras. Detenhamo-nos, por um momento, em imagens correntemente projetadas por algumas daquelas influentes publicações dos séculos XIX e XX.

Cynthia Fevereiro Turack (2008, p. 66-68) aponta que os discursos veiculados pelo jornal “A mãe de família”, de caráter pedagógico e normalizador, foram construídos tendo a criança como marco referencial, objeto de cuidado das mães. Pressuposto o amor materno como fatalidade para todas as fêmeas, “A mãe de família” enfatizava que ora a vaidade, ora a pobreza, ora a ignorância, sobretudo em relação aos preceitos higiênicos, estorvava o cumprimento feminino dos sacrossantos desígnios da natureza. Era preciso combatê-los, reforçava seus articulistas, para assegurar a saudável e ajustada constituição física e moral das crianças. Na projeção da imagem da boa mãe pelo periódico, a amamentação foi peça-chave, sendo ela encarada como prática natural do sexo feminino: a boa mãe é aquela que amamenta os/as filhos/as, advertia a publicação. E se a maioria das mães brancas se comportava displicentemente, atribuindo às escravas a amamentação de suas crianças, isso ocorria por falta de informação ou por submissão cega aos divertimentos mundanos, daí a importância dos conhecimentos ali veiculados,

¹²Muitos dos argumentos amplamente explorados em favor da maternidade e do aleitamento materno na Europa (BADINTER, 1985; BADINTER, 2011; FREIRE, 2011; FORNA, 1999; HAYS, 1998; FIDALGO, 2003) serviram de inspiração ao longo do processo, de caráter tenso e polifônico, que pretendeu persuadir as mães brasileiras da importância de seu confinamento no lar e, particularmente, da amamentação da prole. Algumas das publicações brasileiras dirigidas às mulheres aqui mencionadas são exemplos disso.

insistentemente aludidos por seus autores como científicos. Alguns modismos sociais, muitos deles inspirados pela sociedade francesa, e tão sedutores às mulheres de camadas elevadas, foram enquadrados como obstáculos à principal função da mulher: a maternidade.

Ora mobilizavam enfermidades como as ovário-uterinas e a histeria para ameaçar mães que se deliciavam com os perversos prazeres mundanos e se recusavam a amamentar as crianças, ora apelavam para os benefícios físicos e morais da amamentação materna para as mães e para os/as pequenos/as. A mãe que amamentava seus/uas filhos/as, os/as livrava, argumentavam, dos contagiosos vícios morais e das doenças físicas veiculadas por escravas, mucamas ou amas-de-leite. Percebe-se aqui, forte implicação racial na combinação de dois elementos, pelo menos no período que antecedeu a Abolição, em 1888: um, de que o leite da nutriz veicularia suas características morais ao bebê, e outro, de que as mulheres negras, além de pouco jeitosas e carinhosas com as crianças e produzirem um péssimo leite, muitas vezes porque impedidas de amamentar a própria prole ou porque corriqueiramente submetidas a maus-tratos de toda espécie, seriam naturalmente inferiores às brancas, daí algumas das razões para a recomendação médica de que as negras não alimentassem os/as filhos/as das brancas. “Incentivar [...] [o aleitamento materno]”, escreve Karoline Carula (2011, p. 201), “situava o Brasil no rol dos países considerados civilizados, nos quais os médicos também incentivavam, com base em discursos científicos, a amamentação materna”. No movimento de aproximação entre mãe e prole, vale dizer, de implementação do modelo burguês de família, naquela altura tão cobiçado pelo poder médico comprometido com o projeto de higienização das famílias, era preciso afastar as negras do interior do lar e o discurso em favor do aleitamento materno contribuiu nesse sentido. Para tanto, recorreram os/as articulistas aos vícios degradantes que seriam inerentes às negras, à ameaça potencial que representariam à prole de famílias brancas, quando não à própria nação: “[a] possibilidade de infectar moralmente os infantes, deturpando seu caráter demonstra o perigo que os cativos representavam para as famílias brancas no imaginário desses homens de ciência” (CARULA, 2011, p. 201).

Segundo Turack (2008, p. 79), “A mãe de família” também se preocupou com a educação feminina, segundo ela desdobrada em duas categorias, uma, a educação doméstica, e outra, a educação intelectual. Enquanto a primeira envolvia conhecimentos necessários para que mulheres abastadas pudessem “avaliar preços, conservar móveis,

escolher e preparar alimentos, distinguir tecidos e preparar o vestuário da família”, a segunda, a seu passo, compreendia o aprendizado das posições de mãe cuidadosa e de esposa acolhedora e abrangia atividades como “aprender a escrever, ler, desenhar, costurar e bordar”. A mulher instruída, a um só tempo, seria útil ao marido, refletindo com ele e o aconselhando, quando necessário, e proveitosa para a nação, quer porque encarnaria a figura de primeira professora dos/as filhos/as quer porque poderia transmitir seus conhecimentos aos pobres. A educação delas diferiria da dos rapazes dadas as diferenças sexuais percebidas como naturais, em sintonia com os preceitos médico-higiênicos então difundidos naquela altura, e para os quais, como já visto, a inteligência masculina porque mais sofisticada autorizaria os meninos a se dedicarem mais profundamente aos estudos enquanto às moças deveriam se ensinar atividades domésticas e familiares desde muito cedo.¹³

Aqui, já se entreabre um movimento de complexificação dos cuidados maternos: a mãe, agora, deveria se atentar à alimentação, às vestimentas e aos comportamentos dos filhos e, em especial, das filhas. As mães desobedientes, alertava reincidentemente o periódico, colocavam em risco a saúde física e moral, quando não a própria vida, da prole (TURACK, 2008, p. 87-93; D’INCAO, 2013). E isso porque, para o discurso médico imperante no período, pela educação feminina poderia se assegurar, simultaneamente, o aperfeiçoamento físico e moral da mulher, da mãe e das próximas gerações: “[a] ‘nova mulher’, submetida à tutela médica, além de constituir num agente familiar da higiene social, deveria tornar-se o baluarte moral da sociedade e, dessa forma”, continua Matos (2000, p. 80), “as normas médicas deveriam ser transmitidas pelas mães às suas filhas a partir da adolescência e puberdade”.

Nota-se que em “A mãe de família” e em outras publicações para mães ou futuras mães, como manuais sobre cuidado infantil, cada vez mais comuns desde então, constrói-se discursivamente um abismo entre duas figuras, uma, a do médico que escreve e

¹³Se, por um lado, muitos dos meninos, então vistos como mais propensos ao trabalho intelectual, foram encaminhados às escolas aos setes anos e muitos persistiam nos estudos até o ensino superior, no Brasil ou no exterior, muitas meninas, por outro, porque supostamente mais inclinadas ao trabalho manual, foram impedidas de estender e de aprofundar seus estudos tanto quanto eles. A educação e a instrução de meninos e meninas de elite no correr do século XIX antecipava os papéis pré-definidos que lhes aguardariam logo ali: “[a]os meninos, uma educação voltada para o desenvolvimento de uma postura viril e poderosa, aliada a uma instrução, civil ou militar, que lhe permitisse adquirir conhecimentos amplos e variados, garantindo-lhe o desenvolvimento pleno da capacidade intelectual. [...] Por outro lado”, continua Mauad (2002, p. 155), “a educação das meninas, padecia da ambiguidade, pois ao mesmo tempo que as circunscrevia no universo doméstico, incentivando-lhes a maternidade e estabelecendo o lar como seu domínio, as habilitava para a vida mundana, fornecendo-lhes elementos para brilhar em sociedade”.

transmite seu saber cientificamente fundado e outra, a mãe, carente e desejosa daquele saber. Para além da preocupação médica com o cuidado adequado a ser dispensado à prole, aquelas publicações, mesmo as mais recentes, escreve Martins (2008, p. 135), “estabeleciam uma dicotomia entre o autor e a leitora, perceptível não só pelo tom imperativo e pela voz ativa do médico-autor, mas pela construção discursiva da mãe leitora, passiva e paciente”. E mais, a premissa de que a mãe pouco ou nada tem a dizer sobre a maternidade e sobre os cuidados com os/as filhos/as também orientou e ainda orienta muitas das políticas de saúde materno-infantil no país, como também teremos oportunidade de identificar ao longo do texto.

Ao trabalhar com as revistas “Vida Doméstica” e “Revista Feminina”, ambas dirigidas ao público feminino e em circulação no Rio de Janeiro na década de 1920, Maria Martha de Luna Freire (2008, p. 154) chama a atenção para a influência¹⁴ destes veículos no interior de um projeto modernizador nacionalista então em curso. Isso porque compartilhavam do propósito de redefinição moderna da maternidade, agora ancorada na racionalidade científica e em franca oposição às tradições culturais pejorativamente associadas ao passado colonial. Aquele projeto ao também creditar à conservação das crianças a “esperança para a viabilidade da nação [...] fundamentou”, diz ela, “uma convergência identitária entre saúde, educação e nação, e uniu a intelectualidade urbana na elaboração de ampla proposta reformadora que tinha na higiene seu eixo central”. Ao combinar a ideia de instinto materno, tomado como indissociável da essência feminina, com uma função patriótica e uma prática científica, articulistas e colaboradores/as de “Vida Doméstica” e “Revista Feminina” contribuíram para alargar a concepção de maternidade. É dizer, à dimensão biológica foram sobrepostas dimensões sociais. Na medida em que se mesclam maternidade e racionalidade científica, afirma-se a insuficiência do instinto materno para o correto exercício da maternagem ou, em outras palavras, não bastava a ternura inerente à figura feminina; as mulheres precisariam ser educadas para a administração da casa e para o cuidado da prole, funções tornadas cada vez mais complexas: “[u]sar e fazer ciência [...] este seria o novo papel social da mãe

¹⁴Entre os séculos XIX e XX a leitura de revistas converteu-se em hábito de muitas mulheres e muitos homens abastados inseridos no contexto urbano brasileiro. “No Rio de Janeiro, capital federal”, registra Freire (2008, p. 156-157), “o consumo de revistas, mais que responder aos anseios de informação das novas camadas sociais, mostrava-se sintonizado com a idéia de modernidade, progresso e civilidade. Impulsionada pelo avanço dos recursos gráficos, sobretudo da fotografia, a produção desse gênero de periódico experimentou enorme crescimento na década de 1920, diferenciando-se progressivamente dos jornais pelo conteúdo mais leve, pela forma, que abusava da ilustração, e pela linguagem, que explorava o humor”.

moderna” (FREIRE, 2008, p. 161). Para aquelas que se ajustassem às prescrições médicas, algumas benesses lhes eram prometidas: “uma relação mais sólida entre os membros da família, o amor do marido, a mulher elevada à condição de figura central do seu território”, já para as “desviantes” do destino traçado pela natureza, aquelas que relutavam ao enclausuramento do lar, que ousavam inadvertidamente atravessar a fronteira da anormalidade, restavam-lhes dramáticas advertências: “sentimento de culpa, frustração, os castigos da natureza contrariada, os perigos físicos da não procriação ou da retenção do leite, no caso das mães etc.” (RAGO, 2014, p. 109).

Nenhum comportamento relativo ao universo doméstico familiar escapava às minuciosas prescrições da prestigiada racionalidade da ciência que, pouco a pouco, tornava cada vez mais complexas atividades rotineiras. As revistas “detalhavam entre outros, aspectos como localização, mobiliário e a limpeza do dormitório infantil; o sono, o banho, o exercício e o vestuário”. E mais, “estabeleciam parâmetros de normalidade de crescimento e desenvolvimento infantil; e orientavam as condutas perante os principais problemas de saúde das crianças” (FREIRE, 2008, p. 163). Para ela, se de um lado, a maternidade permaneceu desistoricizada e atrelada à identidade feminina, de outro a maternidade ganhou a esfera pública quando também pautou enormemente importantes debates públicos travados naquela altura e, em alguma medida e para um universo particular de mulheres, foi razoavelmente proveitoso o novo *status* atribuído à maternidade. A muitas delas, para além da possibilidade de ocupar posição mais respeitada no interior da família, foi também possibilitado acesso a uma melhor educação e a algumas profissões então associadas ao instinto materno, como o magistério e a enfermagem.

Um duplo movimento foi comum tanto nos textos veiculados no jornal “A mãe de família” (TURACK, 2008; CARULA, 2012) e nas revistas “Vida Doméstica” e “Revista Feminina” (FREIRE, 2008) como em manuais sobre cuidado infantil publicados no século XX, a exemplo das obras “Vamos criar seu filho” e “Cartilha às mães”, respectivamente escritos por Carlos Prado e José Martinho da Rocha, ambos médicos pediatras: o enaltecimento dos preceitos médicos cientificamente embasados e o repúdio, ora mais hostil, ora mais amistoso, às práticas (então) corriqueiras da medicina popular e às mães que a elas cedessem. Repúdio que, muitas vezes, foi acompanhado por incisivas advertências das nefastas (quando não fatais) consequências para as crianças da desobediência materna dos preceitos médicos. Por longo período, não só as mães, afáveis

e carinhosas, embora ignorantes, mas também parteiras legais, curandeiras, criadas e parentes da família desafiaram o projeto médico-higiênico em curso: o protagonismo da figura do médico dependia do apagamento e do desabono daquelas figuras. A influência do especialista e a hierarquia entre o profissional e as mães, costurados desde o século XIX explica, em grande medida, a insegurança e a angústia experienciadas contemporaneamente pelas mães no cuidado da prole. Ademais, é possível notar já naquela época a relação estreita e decisiva entre especialista, mãe e mídia na construção da imagem da mãe moderna. Naquela altura, “[a] tríade especialista, mãe e mídia lançava as novas bases sociais da maternidade. Os processos de comunicação”, recorda Renata Tomaz (2015, p.158), “se tornavam cada vez mais importantes na transferência gradativa do aprendizado da maternagem – de um ambiente doméstico, familiar, tradicional e feminino para um ambiente público, midiático, científico e masculino”.

2.2.2 A moderna sacralização da infância

Como já foi possível entrever, o movimento de construção da maternidade fundada no instinto materno foi reciprocamente induzido por outro movimento igualmente decisivo: a redefinição radical do estatuto da criança. Pouco a pouso, na Europa, a partir do século XVII e enquanto desdobramento de argumentos diversos e de eventos sociopolíticos e econômicos marcantes,¹⁵ a criança passa a ocupar posição nevrálgica no interior da família e a configurar objeto de interesse do Estado. Um novo conceito de infância entra em cena, também “comprovado pelas roupas, brinquedos, livros e escolas especiais agora destinadas a elas, [...] a crescente popularidade dos retratos de família e os caixões para os que morriam na infância”. Despontava, ainda, “uma crescente oposição ao açoite de crianças; as palavras mamãe e papai passaram a ser mais utilizadas, mais mulheres começaram a amamentar os seus próprios bebês, o uso de

¹⁵São alguns exemplos a expansão da industrialização, o avanço do capitalismo, os progressos científicos que possibilitaram melhores condições de vida e o prestígio recém conquistado pela comunidade científica. A respeito dos dois primeiros eventos, diz Hays (1998, p. 42-43) que “[c]ada vez mais a fábrica substituía a agricultura ou a empresa doméstica, o trabalho assalariado tomava o lugar da economia familiar; a produção passava para fora do lar e o trabalho doméstico das mulheres [das camadas médias] se distinguia do trabalho assalariado dos homens. Essas mudanças marcaram a separação das esferas pública e privada da vida, separando fisicamente o lar e o local de trabalho e separando ideologicamente essas duas esferas. O reino do público era considerado frio, competitivo e individualista, ao passo que o lar – descrito como refúgio, santuário celestial – era comunal, onde havia calor humano e proteção. O lar se opunha ao mundo exterior como o céu se opunha à Terra. É claro, as mulheres [de estratos médios] eram as guardiãs desse refúgio celestial. A ideologia rousseauiana, que ressalta a natural inocência das crianças, teve popularidade crescente nesse período”.

cueiros apertados foi sendo abandonado” (HAYS, 1998, p. 32-33). Estas reviravoltas dos costumes educativos dão a medida da reconfiguração da condição da criança, que progressivamente passa a ser “entendida como um período especial e valioso da vida, especialmente no que se refere à descoberta recente [da] ‘inocência’ da criança” (1998, p. 32).

No Brasil, até o século XIX, a criança pouco despertou o interesse do poder público, como pode ser atestado, entre outros exemplos, pela correspondência procedente de Lisboa, Bahia e Rio de Janeiro e encaminhada às Minas Gérias no decorrer do século XVIII. A correspondência, então centrada em torno de questões de natureza política e econômica e conservada em arquivos oficiais portugueses e brasileiros, passou ao largo de questões relativas às crianças, mesmo aquelas de famílias abastadas (SCARANO, 2002). Já Leila Mezan Algranti (1997) e Mary Del Priore (2002, p. 85) acrescentam pistas à recomposição deste cenário onde as personagens percebiam a criança de modo particularmente distinto do modo como ela será percebida nos séculos seguintes. Se a reconstrução dos arranjos familiares e da sociabilidade doméstica entre os séculos XVI e XVIII empreendida por Algranti (1997) aponta para um período no qual os costumes domésticos dos colonos desconheciam qualquer noção de dedicação especial às crianças, Del Priore (2002, p. 85), por outro, descobre a infância¹⁶ como “um tempo sem maior personalidade”. Ela ainda observa a ausência de distinção entre a alimentação infantil e a adulta, embora o cardápio servido às crianças¹⁷ tenha despertado já naquele contexto a preocupação de alguns médicos.

¹⁶Nebulosa por abranger distinção entre capacidade física e intelectual, a definição de infância nos oitocentos correspondia à “primeira idade da vida e delimitava-se pela ausência de fala ou pela fala imperfeita, envolvendo o período que vai do nascimento aos três anos. Era seguida pela puerícia, fase da vida que ia dos três ou quatro anos de idade até o dez ou 12 anos. No entanto, tanto infância quanto puerícia estavam relacionadas estritamente aos atributos físicos, fala, dentição, caracteres secundários femininos e masculinos, tamanho, entre outros. Por outro lado, o período de desenvolvimento intelectual da criança era denominado meninice, cujo significado relacionava-se às ações próprias do menino, ou ainda, à falta de juízo numa pessoa adulta” (MAUAD, 2002, p. 140-141). Já Del Priore (2002), referindo-se aos manuais de medicina publicados entre os séculos XVI e XVIII fala da “puerícia” como primeira idade do homem, a qual se estendia até os 14 anos e subdividia-se em três fases: a primeira se extinguiu ao final da amamentação, quando o/a pequeno/a alcançava três ou quatro anos; a segunda fase perdurava até os sete anos, período no qual os/as pequenos/as se encontravam sempre na companhia de seus pais, em suas atividades cotidianas; a partir de então, eram designadas para algum trabalho ou estudo, em casa ou em colégios.

¹⁷Por criança, entendia-se a cria da mulher sem distinção das crianças de animais e plantas. “Tal significado”, escreve Mauad (2002, p. 140), “provém da associação da criança ao ato de criação, onde criar significa amamentar, ou, como as plantas não amamentam, alimentar com sua própria seiva”. Somente no século XIX, pelo uso corrente da palavra “criança”, passará ela a se referir especificamente à espécie humana.

Ao avançar do século XIX, diferentemente, será sintomático do reconhecimento da particularização da infância a emergência de sapatarias especializadas em calçados infantis; de casas de brinquedo que, na Corte, em 1845, já contabilizavam 12 unidades; de livrarias onde se encontravam livros para crianças; e de anúncios de médicos especializados em doenças infantis (MAUAD, 2002, p. 143-147). Reflexo de um cenário particularmente mais favorável às discussões sobre a infância como estágio decisivo para o desenvolvimento cognitivo, físico e psíquico do ser humano, algo inconcebível para as gerações precedentes, e mais tarde retomada e aprimorada por psicanalistas e psicólogos, muitos dos quais focalizarão o relacionamento mãe-filho e afirmarão seu caráter singular quando não insubstituível para o desenvolvimento socioemocional de um indivíduo bem-ajustado.¹⁸ No século XX, para psicanalistas e psicólogos, a mãe conservaria a responsabilidade pelo bom desenvolvimento e pela saúde mental da criança. Brevemente: pouco a pouco privilegiou-se aspectos qualitativos e quantitativos da relação mãe-filho/a. E aqui, não há espaço para o pai. Ou, ainda, como resume Forna (1999, p. 15), paulatinamente deixou de ser suficiente que a mãe alimentasse, agasalhasse e proporcionasse conforto aos filhos. Desde então, os deveres maternos se multiplicaram e se complexificaram. O movimento de sacralização da infância retroalimenta o movimento de sacralização da maternidade. E isso porque às mães se atribuem as principais (quando não todas as) responsabilidades pelo cuidado infantil: “assim como é a inocência da criança que sacraliza a infância”, diz Hays (1998, p. 163), “são o altruísmo e a proteção carinhosa da mãe que tornam sagrada a maternidade”.

No Brasil, Margareth Rago (2014) fala do papel da medicina no século XIX para a emergência de duas figuras correlatas, a do “rezinho da família” e a da “rainha do lar”. Este período assiste à imposição sobre a criança de uma infantilização que lhe era até então exterior, manifesta por uma “ampla literatura [que] procura dar conta da infância, explicar suas fases, entender suas necessidades e definir seus contornos; dizer o que é criança, como se caracteriza, como deve ser tratada e educada” (2014, p. 158). Segundo

¹⁸A preocupação com os surpreendentes índices de mortalidade infantil cedeu lugar mais recentemente ao interesse pela qualidade da relação afetiva entre mãe e prole. Recorda Martins (2005, p. 153) que “[s]e no começo do século XX o grande mal era a mortalidade infantil devido a doenças relacionadas à nutrição e às condições de higiene, a partir da década de 1960 os livros e as revistas com suas seções escritas pelos especialistas passam a dar cada vez mais importância às relações afetivas entre mães e filhos”. Exemplo disso pode ser encontrado na revista “Pais e Filhos”, lançada em 1968 e ainda hoje em circulação nacional. Sua proposta à época de seu lançamento, lembra Renata Tomaz (2015, p. 158), era “oferecer às mulheres informações e diretrizes para a criação de filhos de 0 a 18 anos, baseadas no conselho e no conhecimento de especialistas, sobretudo do campo psicológico”.

ela, foram, sobretudo, três eixos que orientaram e justificaram a atuação interventiva de médicos higienistas no recém sacralizado espaço privado do lar e por eles o poder médico se afirmou e costurou suas relações (cada vez mais) estreitas com o poder público: (i) a acentuada taxa de mortalidade infantil foi com frequência associada aos comportamentos degradantes dos pobres, flagrantemente ignorantes aos olhos do discurso médico, que, a seu passo, também ameaçava as mães dos riscos da recusa deliberada ao aleitamento materno para a sobrevivência da criança e da nação; (ii) a preocupação com o menor abandonado, que encontrava nas ruas as mais graves ameaças à sua formação moral, daí a necessidade de confiná-los em ambientes especialmente criados para acolhê-los e (iii) a (autoproclamada) necessidade do médico que, mediante atuação vigilante de caráter preventivo, corrigiria física e moralmente comportamentos degenerados das camadas populares, porque em franco desacordo com os padrões burgueses então despontantes. E uma vez pressuposta a criança como “[m]atéria facilmente moldável”, caberia ao Estado, conseqüentemente, “preocupar-se em formar o caráter da criança, inculcando-lhe o amor ao trabalho, o respeito pelos superiores em geral, as noções de bem e mal, de ordem e desordem, de civilização e barbárie” (2014, p. 161).

O movimento de redefinição da infância também encontrou eco no movimento operário, quer por uma genuína preocupação com a ameaça representada pela atividade fabril às crianças, frágeis e inocentes, quer pela necessidade de afirmação da força de trabalho do adulto, que enfrentava dura concorrência do trabalho infantil e feminino, mais rentável porque mais barato para o industrial. E aqui contrastava com o discurso de muitos dos industriais, para os quais o mundo do trabalho seria edificante e saudável para os menores. Semelhantemente às denúncias do discurso operário da inadequação do ambiente fabril para as mulheres, porque hostil e virulento, para o operariado, o lugar da criança pobre também era outro, longe da exploração a que estaria sujeita no chão da fábrica: “[s]er frágil, indefeso e tímido, a criança pobre deve ser protegida, assim como a mulher, contra as garras afiadas dos capitalistas e enviada para a escola, lugar de formação do novo homem” (RAGO, 2014, p. 180).

A disseminação lenta e não uniforme do novo valor atribuído à criança encontra, na Europa, entre os burgueses seus primeiros adeptos e, posteriormente, alcança também a aristocracia. Uma vez convertida em objeto de amor e afeição dos pais e de proteção do Estado, se exigirá cada vez mais das mães e pouco ou quase nada dos pais. É tendo em vista tal contexto que Ana Maria Mauad (2002) fala da criança como “potencialidade”

quando as condições de saúde da época não a condenavam a um destino amargo. Para Badinter (1985), que enfoca o contexto francês, os contornos da nova representação da infância são dados por, pelo menos, três eixos discursivos.

O primeiro deles foi um discurso econômico, que encontrou no valor mercantil então recém-impresso à criança um de seus sustentáculos. “O ser humano converteu-se numa provisão preciosa para um Estado”, diz Badinter (1985, p. 154), “não só porque produz riquezas, mas também porque é uma garantia de seu poderio militar. Em consequência, toda perda humana passa a ser considerada um dano para o Estado”. A preocupação estatal com a sobrevivência das crianças, também afluída pela preocupação com o despovoamento, enquanto ameaça real ou imaginária, contudo, não lograria sensibilizar a população apelando apenas para razões econômicas e políticas. Para atingir homens e mulheres, um segundo discurso, mais sedutor, foi relevante: a filosofia das Luzes. Ao promover a ideia de igualdade, embora muito mais dirigida aos homens do que às mulheres e crianças, perturbou, em alguma medida, a hierarquia imanente aos arranjos familiares, rearticulando os laços entre seus membros: “vê-se modificar a condição do pai, da mãe, e mesmo a da criança, no sentido de uma maior homogeneidade. Esses primeiros golpes à autoridade paterna”, continua Badinter (1985, p. 162), “beneficiavam não só a criança, mas também a mãe, que podia se valorizar e adquirir certa autonomia”. Combinada com a igualdade, a promoção da felicidade apontou, em primeiro lugar, para a “microsociedade familiar”. “É por isso que a aspiração à felicidade vai modificar sensivelmente as atitudes familiares” (1985, p. 175). É elucidativo desse movimento que alça a felicidade à aspiração individual e coletiva, a ideia de conjugalidade fundada no amor, que acolhe e respeita gostos e inclinações particulares, e desdobra-se no amor devotado à prole como um de seus momentos mais sublimes.

Aqui, também se prepara o terreno para reduzir a mulher à maternidade. Enquanto o primeiro discurso voltou-se aos homens e o segundo a homens e mulheres, o terceiro discurso direcionou-se às mulheres para enfaticamente responsabilizá-las pelo destino da nação. Badinter (1985, p. 182) assim exprime o seu conteúdo: ““Minhas senhoras, se ouvirdes a voz da natureza, sereis recompensadas, mas se a desprezardes, ela se vingará, e sereis punidas””. Como se pode notar, o recurso argumentativo à boa natureza, que, a propósito, sugere comportamento relutante de muitas mulheres às prescrições da maternidade, salienta a função essencial da mulher: a função nutrícia. Superpunha-se a este apelo, alguns outros argumentos, como aquele que proclamava que o leite materno

melhor satisfaria às necessidades da frágil criança em desenvolvimento. Apontavam-se como comportamento materno ideal o das mulheres selvagens, populações bárbaras, fêmeas dos animais e plantas porque em consonância com os desígnios da natureza. Ora se prometia saúde, beleza, felicidade e glória às mães obedientes, ora se ameaçava com a morte, com graves doenças ou com a reprovação moral aquelas que inadvertidamente recusavam-se a amamentar os/as filhos/as. Ameaças que serviram de inspiração para páginas e páginas de publicações dirigidas às mulheres brasileiras nos séculos XIX e XX, como já tivemos a oportunidade de observar.

2.2.3 Confrontando o mito do instinto materno: da recusa à amamentação ao abandono da prole

A ideia de cuidados especiais com os filhos expressa, entre outros aspectos, pela (recente) preocupação com a alimentação, vestuário e educação infantis e a associação disso com o amor materno, tão familiar à nossa sensibilidade, contrasta com comportamentos maternos e paternos não tão distantes de nós. “As crenças sobre a maternidade são impingidas como ‘tradicionais’ e ‘naturais’”, observa Forna (1999, p. 14), “como se essas duas palavras tivessem o mesmo significado; sendo tradicionais e naturais, essas crenças se tornam inatacáveis”. Ocorre que, adverte ela, “qualquer historiador sabe que a mais persistente dessas ideias tem poucas centenas de anos”. É elucidativo disso a prática do aleitamento infantil por amas-de-leite ou escravas, comportamento arraigado e difundido na Europa e no Brasil e que a partir do século XIX converte-se em alvo preferencial da ofensiva do poder médico, já brevemente comentado. Referindo-se ao cenário brasileiro, escreve Costa (2004, p. 256) que “foi só a partir do momento em que a vida da criança de elite passou a ter importância econômico-política, que lhe foi dada no século XIX que o aleitamento materno veio a ter essa conotação, ganhando foros de problema nacional”.

Como já antecipado, a recusa à amamentação da prole desafiou o discurso higiênico no Brasil; discurso que encontrou na combinação da amamentação com o amor materno uma estratégia-chave na construção e projeção da imagem da boa mãe. E neste ponto, o constrangimento e a culpabilização das mães foram alguns de seus ingredientes decisivos. Em um passado um pouco mais distante, no Brasil Colônia, o aleitamento infantil por escravas foi prática comum e, mais tarde, os atrativos mundanos da emergente sociabilidade urbana colidiriam com a também nascente defesa do aleitamento materno,

que, em movimento inverso ao provocado pelo incremento de uma vida urbana, pretendia reconduzir a mulher ao espaço privado do lar, espaço privilegiado para a satisfação das vocações e dos talentos tomados como femininos (TURACK, 2008; CARULA, 2012; RAGO, 2014). Para lidar com o disseminado desinteresse pela amamentação da prole, foi ele convertido em impasse nacional porque enquadrado como grave ameaça aos “interesses político-populacionistas da elite agrária”. Para remediar costume tão arraigado, o discurso higiênico apelou para a natureza, duplamente infringida pela mãe que se recusava a amamentar a prole. Ela subvertia a única função que lhe competia, a maternidade: “[e]m primeiro lugar, porque se conduzia de modo contrário a todas as fêmeas da classe dos mamíferos; em segundo lugar, porque contrariava sua outra vocação ‘natural’, a de ser mãe, conforme o figurino higiênico” (COSTA, 2004, p. 256-257).

A obsessão higiênica com o aleitamento materno leva Costa (2004, p. 258) a afirmar que para além da preocupação com a vida das crianças, outros interesses estavam em jogo. Entre eles, a garantia de que a mulher ocupasse definitivamente o lugar então reservado especialmente a ela: “[a] mulher que não amamentasse isentava-se, automaticamente, de uma posição indispensável à redefinição de seu lugar no universo disciplinar”. O “primeiro objetivo disciplinar da amamentação materna”, argumenta ele, “era o uso higiênico do tempo livre da mulher na casa”. E isso porque, com a urbanização e a industrialização vertiginosas em algumas cidades, atividades produtivas, até então realizadas em casa e com o envolvimento direto ou indireto das mulheres, passaram a ocorrer fora do espaço doméstico e a serem vistas como trabalho masculino. Enfim, diferentemente das mulheres de camadas populares ainda envoltas com as antigas atividades domésticas e já inseridas no mercado de trabalho, as mulheres privilegiadas, solitárias e ociosas no lar, passaram a dispor de um largo tempo livre que demandava ser preenchido com atividades edificantes, que não colocassem em risco a moral familiar.

Em alguma medida, pode-se matizar a ideia de ociosidade para muitas mulheres recordando-se que a ausência de métodos contraceptivos por longo período conformou, pelo menos até os anos 60 do século XX, famílias de proles numerosas. “Em toda parte”, escreve Suely Gomes Costa (2002, p. 304), “o tamanho da prole sempre definiu a extensão e a intensidade das rotinas e dos encargos diários e ainda a regulação do tempo doméstico”. A autora também chama a atenção para a “lenta incorporação do progresso técnico no âmbito doméstico e [...] [a] tardia montagem de sistemas protecionistas em

apoio à administração do mundo doméstico”. Tudo isso reafirmou e atualizou “ganhos e dilemas políticos” do movimento de saída das mulheres para a vida pública.

Retomando: Os homens foram grandes beneficiários da promoção do aleitamento materno e do enclausuramento doméstico da mulher num momento no qual a “emancipação do patriarcado colonial gerou uma entusiástica onda de independência feminina” (COSTA, 2004, p. 259). Com a urbanização, algumas delas tiveram acesso ao consumo de produtos industrializados e à literatura, em parte sensível à sua emancipação. Pela primeira vez, reconhecida a sua importância para o saudável desenvolvimento da prole e da nação, muitas demandaram maior igualdade, tensionando os estreitos horizontes fixados para elas pelo discurso higiênico: “[d]o ponto de vista dos higienistas, a independência da mulher não podia extravasar as fronteiras da casa e do consumo de bens e ideias que reforçassem a imagem da mulher-mãe” (2004, p. 260). Procuraram estrategicamente frear a pressão pelo alargamento da autonomia das mulheres pelo enaltecimento da função materna e de outras funções sociais tomadas como particularmente bem desempenhadas por elas e para as quais enfatizavam a inabilidade masculina, restando ao homem atividades profissionais e intelectuais. Por fim, o aleitamento materno garantiria a coesão familiar: depositava-se “na mulher a responsabilidade pela unidade da família e da[va] ao homem maior disponibilidade para outras obrigações sociais” (2004, p. 261-262).

O recurso às amas-de-leite mercenárias, comportamento também mais ou menos recorrente em todas as camadas sociais da sociedade francesa dos séculos XVII e XVIII, conforme reconstrução de Badinter (1985; 2011), dá conta da variedade e da historicidade das atitudes de mães e pais e da contingência do amor materno e paterno; desmentindo a ideia de instinto maternal, supostamente despertado em todas as mulheres com o nascimento da criança. Se não se esperava nem mesmo que as mães ficassem e se encarregassem de seus filhos pequenos, que dirá que os amassem devotadamente. O cultivo de eventuais laços afetivos mais profundos entre mães, pais e crianças também foi dificultado pelas altas taxas de mortalidade infantil. A propósito, memórias deixadas por muitos pais revelam muitas vezes pais brasileiros pouco consternados com filhos natimortos e relatos mais dramáticos quando a prole sobrevivia por alguns anos, quando foi possível o estreitamento de vínculos (MAUAD, 2002). Enfim, as condições demográficas da época contribuíram para o anonimato das crianças. Breves parênteses podem ser aqui abertos para lembrar que também no Brasil, no decorrer do período

colonial, escreve Mary Del Priore (2002, p. 88-89), “[a] criança [...] [foi] a vítima preferida das crises frumentárias, das tensões sociais, das epidemias. As diferenças sociais acentuavam as distinções entre ricos e pobres; os últimos, sem dúvida, mais vulneráveis e adoentados”. Tudo isso concorreu para que naquela altura as famílias admitissem com alguma tranquilidade a ideia de que uma nova criança substituiria aquela que havia falecido (SCARANO, 2002, p. 109-110).

Retomando: não foram poucas as crianças, muitas delas recém-nascidas, confiadas aos cuidados de amas-de-leite mercenárias, que viviam distantes das famílias de origem daquelas crianças. Amas-de-leite que, em troca de magra remuneração, dividiam-se entre algumas crianças, além do cuidado com os/as próprios/as filhos/as. E não foi incomum a recusa dos pais de visitar ou solicitar informações sobre suas crianças, então sob responsabilidade exclusiva de amas-de-leite, comumente em situações precárias. Alguns anos se passavam sem qualquer contato entre pais e filhos/as, comportamento que, muitas vezes, encobriu a prática do abandono. A reconstrução que faz Badinter (1985; 2011) da prática generalizada de despachar os/as filhos/as aos cuidados de amas-de-leite, quer por necessidade econômica, quer para satisfazer a sociabilidade mundana tornada possível pela urbanização acelerada e em colisão com a despontante expectativa de cuidado materno devotado, comportamento à época pouco ou nada censurado, e cujos efeitos agravavam ainda mais os surpreendentes índices de mortalidade infantil, também expõe o pouco prestígio, senão a desconcertante irrelevância, de que gozava a criança naquele contexto.

Que não se pense, no entanto, que naquela altura o instinto de sobrevivência fez calar o instinto materno. O envio dos/as filhos/as às amas-de-leite ou o abandono de crianças, também corriqueiro à época, se se restringissem às camadas populares, alguns poderiam argumentar, como lembra Forna (1999, p. 43), que o instinto de sobrevivência, neste caso, teria falado mais alto do que o instinto maternal. Ocorre que, como mencionado, o trabalho de Badinter (1985; 2011) revela que famílias abastadas recorriam aos serviços de amas-de-leite, aliás, foram seus primeiros clientes: a aristocracia já no século XIII valia-se daqueles serviços, seguida pela burguesia séculos mais tarde, no século XVII. Assim como no Brasil, onde as famílias afortunadas também se socorriam correntemente às amas-de-leite, majoritariamente negras, mas também brancas, nacionais ou estrangeiras, que prestavam o seu serviço na casa dos patrões ou em suas próprias casas, onde também criavam as crianças. Lembra Mauad (2002, p. 161) que, herdeiros da

tradição lusitana de mulheres de elite de se recusar a amamentar a prole, princesas e príncipes imperiais também foram criados por amas. Dom Pedro II e sua irmã, a princesa Maria Paula, foram amamentados pela mesma ama, uma colona alemã.

Embora de forma menos intensa se comparada à Europa do século XIX, no Brasil, também foi mais ou menos recorrente a prática de abandono de crianças. Entre os séculos XVIII e XIX, ora foram elas desgraçadamente largadas “em calçadas, praias e terrenos baldios, conhecendo por berço os monturos, as lixeiras, e tendo por companhia cães, porcos e ratos que perambulavam pelas ruas” (VENÂNCIO, 2013, p.190), ora foram enjeitadas em locais onde pudessem ser rápida e facilmente encontradas, como nas soleiras das portas de casas de vizinhos, amigos ou desconhecidos, ricos e pobres, ora foram expostas junto às residências de administradores de hospitais ou, ainda, deixadas nas Rodas dos Expostos,¹⁹ cilindros que, instalados junto à parede lateral ou frontal que ligava o interior das Santas Casas da Misericórdia às ruas, asseguravam o anonimato daqueles/as que ali depositavam as criancinhas.²⁰ Para ser ter alguma ideia, em São Paulo, “[n]o período de 1741 a 1755, os expostos representaram 14,8% dos nascimentos livres; entre 1771 e 1785, elevou-se para 21,4%; no período anterior à criação da roda, entre 1801 e 1815, essa frequência era de 15,64%” (MARCILIO, 2006, p. 73).

Naquela altura, a prática do abandono, que variou ao longo do tempo, de cidade para cidade, e entre as áreas urbana e rural, foi encoberta por um silêncio socialmente compartilhado. É o que identifica Renato Pinto Venâncio (2013, p. 194), para quem “[a] sociedade acobertava o abandono, principalmente quando ele não adquiria feições selvagens, colocando em risco a vida do bebê. A ausência de processos, inquéritos, devassas e investigações detalhadas”, prossegue ele, “implica muitas vezes na multiplicação de enigmáticos silêncios”. Elenca o autor entre os motivos que justificariam

¹⁹Instaladas ainda na Colônia e multiplicadas no período imperial, as rodas de expostos sobreviveram no Brasil até a década de 1950, quando se tornam alvo de um movimento iniciado por médicos higienistas, também apoiados por juristas e homens de letras. Eles as consideravam imorais em virtude dos alarmantes índices de mortalidade das crianças ali acolhidas e que, a seu ver, poderiam ser úteis ao Estado. Por quase um século e meio a assistência às crianças abandonadas resumiu-se basicamente à roda dos expostos. Embora mais bem documentadas, as crianças acolhidas pelas rodas de expostos representaram parte minoritária do universo de crianças abandonadas entre os séculos XVIII, XIX e XX. Majoritariamente foram elas incorporadas em famílias substitutas por razões diversas que vão desde a caridade ao interesse por mão-de-obra familiar gratuita (MARCILIO, 2006).

²⁰“O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado” (MARCILIO, 2006, p. 57).

o abandono de meninos e meninas pelas mães (e por que não acrescentar aqui também os pais?) a condenação moral que pesaria sobre mulheres brancas bem posicionadas socialmente que assumissem filhos havidos fora do casamento, muito embora ele relativize o impedimento moral como motivação ao afirmar que “[o] mundo colonial conviveu com índices de 30% a 60% de bastardia entre os livres e de 50% a 100% entre os escravos”, o que fez da mãe solteira ou concubina “um personagem aceito nas cidades e vilas do século XVIII” (2013, p. 1999); a miséria de muitas mães e pais para os quais o nascimento de uma criança representava dificuldade intransponível; causas fortuitas, como nascimento de gêmeos ou doença; morte dos pais num período cravejado de altas taxas de mortalidades; ou, ainda, forma de controle do tamanho das famílias, uma vez inexistentes métodos de controle de natalidade. Para Venâncio (2013, p. 201), a prática do abandono aparece “como uma forma paradoxal de se proteger a criança” ou, ainda, um “verdadeiro gesto de ternura” das mães (e, mais uma vez, por que não também dos pais?) (2013, p. 202). Contudo, tendo-se também em mente a reconstrução de Badinter (1985; 2011), aqui em parte recuperada, e a observação de Maria Luiza Marcilio (2006, p. 54) de que “o fenômeno de abandonar os filhos é tão antigo como a história da colonização brasileira”, pode-se pintar um cenário em alguma medida diferente: para muitas mães e muitos pais, a prática do abandono da prole não refletiu, diversamente, desconcertante desinteresse (social e dos genitores) pela criança?

O silêncio socialmente compartilhado e a condescendência das autoridades nos séculos XVIII e XIX em face do abandono de crianças também nos induziria à reflexão se considerado, sobretudo, o destino trágico da maioria das crianças enjeitadas: “[o] percentual de mortalidade infanto-juvenil dos expostos oscilava entre 600 e 700 em mil; já o índice dos escravos atingia valores da ordem de 500 em mil, enquanto entre os livres a respectiva fração girava em torno de 350 mil em mil meninos e meninas na faixa de zero a sete anos de idade” (VENÂNCIO, 2013, p. 212). Retrocedendo um pouco mais no tempo, no período que antecede a instalação da roda, a assistência aos pequenos abandonados coube às municipalidades que pouco ou nada fizeram. Mais tarde, quando já instaladas algumas rodas, nas cidades onde elas não funcionavam, a responsabilidade legal pelas crianças abandonadas coube às Câmaras, espetacularmente negligentes com a obrigação de cuidar dos expostos. O argumento da falta de recursos encobriu toda espécie de descaso e omissão do poder público em relação às crianças enjeitadas (MARCILIO, 2006). Ainda pode-se mencionar um segundo fato que corroboraria com a hipótese

levantada: naquela altura, século XIX e início do século XX, lembra-nos também Ana Paula Vosne Martins (2008, p. 144), os conselhos médicos sobre cuidado infantil foram dirigidos não apenas às mães, mas também a outros médicos, enfermeiras e autoridades, muitos ainda insensíveis às despontantes questões concernentes às crianças. Pode-se inferir disso uma disputa relativa à concepção de infância, entre aquela professada pelo discurso higiênico, então emergente, e uma outra, mais antiga, própria do passado colonial. Nesse sentido, a prática da exposição de bebês, longe de revelar “um outro amor materno”, como diz Venâncio (2013, p. 201), diferentemente, não colocaria em xeque a própria ideia de amor materno enquanto categoria universal ligada a uma essência feminina?

2.2.4 “Quem vive pela casa dos outros não quer mais o marido”:²¹ a maternidade devotada tensionada pelo espaço público

A normatividade do modelo da mulher mãe devotada, que gradativamente deixava de se endereçar tão-somente às mulheres afortunadas, convivia em tensão com o alargamento e os divertimentos despontantes do espaço público, provocados pela acelerada urbanização e desenvolvimento comercial e industrial em muitas cidades brasileiras, que possibilitava àquelas mulheres libertar-se do confinamento doméstico, ainda que por breves momentos e sempre sob olhares vigilantes de familiares e autoridades. A cidade convidava as mulheres abastadas aos salões, concertos, bailes, às peças de teatro, cafeterias (D’INCAO, 2013) ao mesmo tempo em que procurava impedir de forma mais ou menos violenta e não sem tensão e resistência a livre circulação de homens e mulheres pobres em certos locais destinados às e apossados pelas camadas mais elevadas da população (SOIHET, 2013). Nestes locais, encontravam as mulheres afortunadas novas e deslumbrantes oportunidades de sociabilidade, lembra-nos Cynthia Fevereiro Turack (2008, p. 37), “ostentando valiosas joias; exibindo ricas indumentárias; desfilando novos penteados; interpretando óperas estrangeiras; tocando músicas ao piano; ou, simplesmente, inspirando declamações de versos”. Se às mulheres afortunadas, “as exigências de um bom preparo e educação para o casamento, tanto quanto as preocupações estéticas, com a moda ou a casa, reclamam sua frequência nos novos

²¹Queixa de um dos homens entrevistados mais recentemente por R. Parry Scott (1990, p. 45), todos eles moradores do bairro pobre de Coelhos, em Recife (PE). Reveladora da persistência da associação naturalizada da feminilidade à domesticidade.

espaços da cidade, como nas escolas então criadas para [seus] filhos”, as mulheres pobres, diferentemente, encontravam o destino mais penoso “[d]as fábricas, [d]os escritórios comerciais, [d]os serviços em lojas, [d]as casas elegantes ou [d]a Companhia Telefônica” (RAGO, 2014, p. 88). Nas fábricas atuavam em atividades menos especializadas, secundárias, mal remuneradas, numa rotina que variava entre 10 a 14 horas diárias e comumente expostas ao assédio sexual (2013, p. 583-584). Muitas foram também empregadas domésticas, lavadeiras, cozinheiras, vendedoras de rua ou prostitutas. Comumente apoiadas por outras mulheres, também pobres, constituíram redes de proteção e interdependência entre mães, avós, criadeiras, mães de criação e mesmo amigas e conhecidas numa dinâmica de livre circulação das crianças entre unidades domésticas de ascendentes, descendentes e parentes colaterais, particularmente distinta daquela da família nuclear, própria das camadas mais elevadas: “uma prática particular aos grupos populares que deriva, por um lado”, escreve Cláudia Fonseca (2013, p. 534), “da importância da família extensa, por outro, da necessidade de acionar estratégias para a sobrevivência das crianças”.

A maternidade experienciada tanto por mulheres abastadas como pelas populares remete-nos ao fenômeno da “maternidade transferida”. Trabalhado por Suely Gomes Costa (2002), ele também evoca relações de raça/etnia, classes e gerações. A saída de mulheres abastadas para a arena pública seja para se instruir para melhor exercer as responsabilidades domésticas e de cuidado da prole, seja para trabalhar em atividades que mantivessem intocada a aura da maternagem, seja para se entreter foi assegurada pela delegação da administração doméstica a outras mulheres: “[m]ulheres mais e menos abastadas vincularam-se a milhares de mulheres mais e menos pobres aplicadas ao trato de suas casas, através de infindáveis tarefas e de um grande número de compensações recíprocas” (COSTA, 2002, p. 308). A saída delas, ricas e pobres, para o espaço público, a propósito, não se deu sem impasses, tensões e ameaças: para cada passo dado pelas mulheres para fora do espaço privado do lar, “mais a sociedade burguesa lança[va] sobre seus ombros o anátema do pecado, o sentimento de culpa diante do abandono do lar, dos filhos carentes, do marido extenuado pelas longas horas de trabalho” (RAGO, 2014, p. 89), ameaças compartilhadas (não só) por médicos, higienistas, políticos e imprensa e que desde então atormentam cotidianamente muitas mulheres.

Basta recordar, no caso das mulheres pobres, como foram elas percebidas enquanto operárias: ora como “frágeis e infelizes” por jornalistas, ora como “perigosas e

“indesejáveis” por patrões, ora como “passivas e inconscientes” por militantes políticos, ora como “perdidas e ‘degeneradas’” por médicos e juristas (RAGO, 2013, p. 579); quadro que certamente concorreu para a vultosa diminuição das mulheres no parque industrial brasileiro: de 76% da força de trabalho em 1872 para 23% em 1950 (2013, p. 582). O trabalho penoso e desvalorizado foi inevitável para muitas mulheres pobres, cuja realidade pouco ou nada se afinava com a rígida moralidade oficial. Afligidas pela miséria, muitas vezes ligada ao fato relativamente comum de serem abandonadas por seus companheiros que partiam à procura de trabalho, retornando depois de longo período, ou ao fato de o salário masculino não atender às necessidades mais básicas do casal com ou sem filhos/as num contexto econômico particularmente instável, tinham elas de trabalhar, colocando em risco a imagem de “mulher honesta”: “[a]s mulheres que trabalhavam nas tarefas caseiras tradicionalmente femininas, lavadeiras, engomadeiras, pareciam correr menos perigo moral do que as operárias industriais, mas mesmo nesses casos”, continua Cláudia Fonseca (2013, p. 516), “sempre as ameaçava a acusação de serem mães relapsas”, circunstância correntemente explorada pela imprensa operária (RAGO, 2013; 2014) e por antigos companheiros em processos judiciais da época, a exemplo daqueles que procuravam obter ou reaver a guarda dos/as filhos/as, como revelam Fonseca (2013) e Soihet (2013).

A promoção de uma versão de feminilidade confinada à figura da “esposa-dona-de-casa-mãe-de-família” e a atenção recém despertada pela infância, então convertida em “riqueza em potencial da nação” integraram, como revela a reconstrução de autoras como Rago (2013; 2014), o processo de domesticação do operariado no Brasil que, como se pode antever, não se limitou ao ambiente laboral. Quando o trabalho compulsório cede lugar ao trabalho livre, “medidas foram tomadas para adequar homens e mulheres dos setores populares ao novo estado de coisas, inculcando-lhes”, continua Rachel Soihet (2013, p. 362), “valores e formas de comportamento que passavam pela rígida disciplinarização do corpo e do tempo de trabalho, estendendo-se às demais esferas da vida”. Nesse cenário, convergiram médicos, higienistas, criminologistas, inspetores públicos e industriais, para quem o processo de domesticação do operariado pressupunha a sua submissão a um “modelo imaginário de família criado pela sociedade burguesa”: “[a] família nuclear, reservada, voltada sobre si mesma, instalada numa habitação aconchegante deveria exercer uma sedução no espírito do trabalhador, integrando-o ao universo dos valores dominantes” (RAGO, 2014, p. 87) que, naquela altura, se

contrapunham às dinâmicas familiares cotidianas dos populares, que assumiam diferentes contornos e refletiam valores particularmente distintos daqueles então despontantes, muitas vezes chefiados por mulheres e estabelecidos em habitações coletivas, casas de cômodo ou cortiço, considerados por médicos e autoridades públicas como focos de epidemias, de atraso e de degradação moral.

No interior do movimento operário, as mulheres defrontavam-se com um cenário semelhante. Embora integrassem a classe operária no início do século XX, num universo restrito de carreiras, foram elas desencorajadas quando não interdidas de participar mais ampla e ativamente de entidades de classe, de sindicatos e do espaço produtivo. Líderes do movimento operário as lembravam que deveriam permanecer no seu lugar, o ambiente sagrado e privado do lar, onde realizaria a sublime vocação da maternidade, e assim, “os militantes e trabalhadores em geral [...] firma[vam] sua própria posição no processo produtivo, valorizando sua força de trabalho masculina, qualificada ou não” (RAGO, 2014, p. 90). A projeção operária da mulher como “romântica, sensível, ingênua, explorada [...] associada à ideia da flor frágil e desamparada, vítima do capitalismo vil, corruptor e assassino, ‘máquina inconsciente’ destinada a trabalhar e a procriar” (2014, p. 92-93) caminhou lado a lado com a preocupação moral dos trabalhadores com a sexualidade e a maternidade, porque supostamente em risco no ambiente laboral, descrito pela imprensa operária ora como “‘antro de perdição’”, ora como “‘bordel’”, ora como “‘lupanar’” em sintonia com médicos higienistas, juristas, jornalistas e feministas (2013, p. 585). Paulatinamente se costura a ideia de que “o lugar do trabalho é a antítese do lar” (2014, p. 93). Pressuposta a incapacidade das mulheres “de assumirem a direção de suas vidas individuais ou enquanto grupo social oprimido” (2014, p. 94), em muitos dos discursos operários, mesmo para muitos anarquistas, ainda que tenham se levantado algumas vozes femininas de desacordo, se no espaço privado do lar deviam elas se subordinar ao pai ou ao marido, fora dele, deviam obediência aos líderes do movimento operário. A lógica seria basicamente a mesma, alterando-se meramente aquele (auto) encarregado de conduzir e proteger a vida da mulher, “naturalmente” frágil e delicada: “[e]stabelece-se então uma relação pedagógica, paternalista, de subordinação das mulheres frente ao homem, exatamente como no interior do espaço doméstico” (2014, p. 94).

Naquela altura, a luta pelos direitos das trabalhadoras carregou consigo o desejo de encaminhar a mulher de volta ao seu destino: a vida doméstica, quer pela defesa do

fim do trabalho noturno feminino, porque imoral, quer pela defesa da garantia da maternidade, porque entendida como vocação feminina obstaculizada pelo trabalho remunerado. Ambas atendidas, respectivamente, pelo Código Sanitário de 1919 e pelo Regulamento Nacional de Saúde Pública de 1923. A imagem da mulher também romantizada pelo movimento operário destoa de uma outra imagem também veiculada pela própria imprensa operária, a de mulheres combativas, que tomam ruas e fábricas, o que “sugere que, na maior parte das vezes, a resistência feminina exprimiu-se de maneira espontânea, difusa, não organizada, seja questionando diretamente a disciplina hierárquica no interior da produção, seja reivindicando melhores condições de trabalho”. (RAGO, 2014, p. 101). E mais, afastando-se do argumento relativamente comum da “inconsistência política” como explicação para a baixa participação das mulheres nos espaços sindicais e partidários, quando comparada a dos homens, ou mesmo da associação da operária como mera figura passiva, questiona ela se a baixa participação feminina não estaria mais associada às barreiras, levantadas pelos industriais, pelo movimento operário e pela pressão familiar, com as quais aquelas mulheres se confrontavam em sua atuação política naqueles círculos institucionais. Menciona ainda outras formas de resistência, que transbordam “a lógica masculina da ação política”, vale dizer, “lutas que representaram um questionamento prático das imposições que pesavam sobre a mulher, na própria definição de sua identidade e não apenas na condição de trabalhadora”. Cita ela a prática do aborto, a recusa à amamentação e a refutação “do papel da esposa-mãe-dona-de-casa”.

Entre os séculos XIX e XX, padrões de domesticidade que enxergavam no lar, naturalizado como de domínio das mulheres, o lugar privilegiado para práticas protecionistas foram também reafirmados pelas lutas feministas por direitos sociais. Referindo-se às pautas feministas daquele período, anota Suely Gomes Costa (2002, p. 301) que “[e]m certas conjunturas, [...] [elas] reafirmaram obrigações femininas nas casas, múltiplas práticas de proteção social de crianças e adultos, doentes físicos e mentais, de natureza primária – família e grupos de convívio –”, continua ela, “dispensando ou retardando a montagem social da proteção social secundária no país: serviços sociais em instituições estatais e privadas de cuidados diversos”. Na medida em que lutas feministas protagonizadas, sobretudo, por mulheres de classe média, e articuladas em torno da polaridade masculino/feminino, de caráter biologizante, ao também cultivar o imaginário de rainha do lar e demandar igualdade entre os sexos

socialmente bem posicionados, acabaram por acobertar profundas desigualdades entre as mulheres. E, nesse sentido, mais do que contribuir para a “mitificação da maternidade”, serviu, escreve Costa (2002, p. 309), “para sustentar um padrão protecionista conduzido por um exército de mulheres educadas para as tarefas de casa, nesse modo peculiar de sobrevivência humana, atualizando, a cada tempo, a desnecessidade de serviços sociais de apoio a essa saída”, serviços que serão mais tarde mais ou menos implementados e permanecerão até os nossos dias em larga medida deficitários; pensemos na ainda hoje precária disponibilidade de creches.

2.3 A veneração renovada do instinto materno

Desde o final do século XX, vozes procedentes da ecologia, das ciências humanas e do feminismo diferencialista tem renovado velhos discursos naturalistas:²² a “santa aliança dos ‘reacionários’”, nos termos de Badinter (2011). A seguir, procuramos testar o diagnóstico da autora a um só tempo tendo em conta o cenário brasileiro e pressupondo que a veneração renovada do instinto materno se articularia, contudo, num contexto radicalmente distinto daquele de nossas ancestrais. E isso porque a decisão das mulheres de ter ou não filhos e de quando tê-los é tanto mais difícil quanto se ampliam e se diversificam as possibilidades de autorrealização mais ou menos aprovadas socialmente. Vejamos.

Comum a todas àquelas vozes, lembra-nos ela, é a aposta no retorno ao desgastado instinto materno como saída para os impasses contemporâneos. Exemplo do ressonar do instinto materno parece ser encontrado no movimento social pela humanização do parto e do nascimento no Brasil, em articulação no país, segundo Carmen Susana Tornquist

²²O feminismo, num primeiro momento, conforme reconstrução de Lucila Scavone (2001a; 2001b), encontra na maternidade a explicação profunda para a desigualdade entre homens e mulheres ou, como diz Aminatta Forna (1999, p. 20), na década de 1960 as feministas identificaram na maternidade “os laços de seda da opressão”. Considerada a maternidade um “defeito natural”, propuseram a recusa consciente da maternidade: “a recusa da maternidade seria o primeiro caminho para subverter a dominação masculina e possibilitar que as mulheres buscassem uma identidade mais ampla, mais completa e, também, pudessem reconhecer todas suas outras possibilidades” (SCAVONE, 2001a, p. 139). Este foi o ambiente propício para uma luta pela livre escolha da maternidade. Assim, a maternidade como fatalismo biológico feminino é denunciada e subvertida: nem instinto, nem destino. Num segundo momento, a experiência da maternidade é resgatada para ser ressignificada positivamente pelo feminismo diferencialista, mencionado por Badinter (2011). Scavone (2001a; 2001b) fala, por fim, de um terceiro momento, marcado pelo interesse das feministas pelas relações de dominação que definem socialmente o significado da maternidade. A explicação para a dominação masculina, agora descolada da biologia, focaliza (e tensiona) as relações de poder que produzem e legitimam diferenças e desigualdades: “[a]pesar da crítica feminista ter partido da constatação da diferença biológica entre os sexos, considerando-a um defeito, ela acaba mostrando que a dominação de um sexo sobre o outro só pode ser explicada social e não biologicamente” (SCAVONE, 2001a, p. 141).

(2002), pelo menos desde o final da década de 1980. Em defesa da reconfiguração do modelo de atendimento ao parto hospitalar/medicalizado, em conformidade com proposta da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 1985, ressignifica positivamente o corpo e visibiliza a experiência feminina do parto, mas à custa da retomada da ideia de instinto materno, num claro movimento de retorno às práticas interpretadas como naturais: “ao apontar para um instinto e uma natureza (poderosa, positiva) das mulheres, sugerem uma essência feminina universal, liberada da dimensão simbólica, e, ainda, uma equivalência entre feminilidade e maternidade” (2002, p. 490). A figura da “boa mãe ecológica”, nas palavras de Badinter (2011, p. 50). Para muitos daqueles/as comprometidos/as com o movimento, sejam eles/as especialistas ou leigos/as, o protagonismo da técnica, da medicina e da cultura teria afastado as mulheres de sua própria natureza. E ao se aproximarem do ideário ecologista, a exemplo do recorrente entrelaçamento entre parto e preservação da natureza, acreditam contornar a alienação provocada por aquele protagonismo.

No curso de uma ressacralização da maternidade, observa Badinter (2011), o aleitamento materno, cultuado no Brasil desde o final do século XIX, volta à tona como cerne desta nova “ofensiva naturalista”, preservando como ponto de referência um universo particular de mulheres, as heterossexuais casadas e mães biológicas. Isso parece confirmado pelas considerações tecidas por Dagmar Estermann Meyer (2000) quando da análise das representações de mãe produzidas e colocadas em movimento pelo Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno (PNIAM).²³ Tendo em mente a década de 1980 em diante, fala a autora de uma nova politização da maternidade²⁴ e destaca o aleitamento materno que, em parte, recupera e reconstrói elementos decisivos das representações da maternidade conformadas e postas em circulação por discursos médico-

²³Mais especificamente, ela examinou sobretudo informações contidas na Lição 1 do Manual de Manejo e Promoção do Aleitamento Materno, então distribuído pelo Ministério da Saúde, em parceria com a OMS/OPAS/UNICEF, aos hospitais que pretendiam o título de Hospital Amigo da Criança. Com a pretensão de tornar mais eficiente, eficaz e universal a prática do aleitamento materno nestes estabelecimentos de saúde, condição para que o hospital receba o título almejado e as vantagens daí decorrentes, o manual descreve detalhadamente curso a ser dirigido a profissionais de maternidades.

²⁴Em outro texto, mais recente, Dagmar Estermann Meyer (2005) aponta quatro movimentos que, em articulação instável, provisória e historicamente situada, ao produzir práticas discursivas e representações sociais, por sua vez, veiculadas e reconstruídas pelas políticas estatais, pela imprensa, pelo cinema e pela publicidade, conformam aquilo que por ela é nomeado como “politização contemporânea da maternidade”; politização que, embora não inovadora, “atualiza, exacerba, complexifica e multiplica investimentos educativo-assistenciais que têm como foco mulheres-mães” (2005, p. 82). São eles: racionalidade neoliberal (1); globalização (2); desenvolvimento tecnocientífico (3) e a multiplicação de sujeitos de direito (4).

higienistas, crescentemente influentes a partir do século XIX. Em síntese, para Meyer (2000, p. 126), o Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno (PNIAM) é sintomático de “uma política estatal [em curso] em favor da amamentação que busca, desde então, implantar, aperfeiçoar ou multiplicar estratégias que introjetam o aleitamento como comportamento social universal das mulheres”.

A prática da amamentação também surge costurada pela Campanha de Amamentação a um padrão materno, intensivo, exclusivo e devotado, tomado como natural, essencial para o correto desenvolvimento físico, afetivo e cognitivo da criança e para o futuro da nação e acessível a qualquer mulher que firmemente o deseje. Resumidamente: a boa mãe amamenta. Trabalho de Eliane Cadoná e Marlene Neves Strey (2014) revelam a promoção da ideia de que pela amamentação, a mãe garante à sua prole mais do que o alimento: “[é] como se a mãe se doasse para a criança e desse a ela algo único, que o seu próprio corpo produz” (2014, p. 485), o que imprime o caráter insubstituível dela para o ajustado desenvolvimento da prole. No pano de fundo, o velho conhecido instinto materno: “repete-se a ideia de que as crianças devem ser cuidadas por suas mães, dando a impressão de que estas necessitam ser suas mães biológicas, pois intimidade, afeto, comunicação e aquisição de confiança se expressam através do ato de amamentar ao peito” (2014, p. 485). Ao analisarem os folders e cartaz elaborados para a divulgação da Campanha no período de 1999 a 2010, cuja execução, nos anos pesquisados, envolveu o governo brasileiro e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), também inferem as autoras, entre outros pontos, a tentativa de sensibilizar as mães e de responsabilizá-las pela amamentação, cuja prática é aprendida se observada atentamente a técnica ensinada pela figura do especialista em saúde da criança, que assume posição destacada: “[ele] aparece na posição de detentor do saber, no que se refere aos benefícios da amamentação e na forma como praticá-la, [...] ditando a técnica da mamada correta”. A mãe, a seu passo, é posicionada como “sujeito de cuidado”, sujeito passivo; “boa aprendiz da técnica a ela passada” (2014, p. 483-484).²⁵ Também observam as autoras

²⁵No cenário de um hospital público estadual de uma cidade do interior de São Paulo, na ocasião comprometido com o “Programa Mãe Canguru”, que propõe, num primeiro momento, que o bebê nascido prematuro e/ou de baixo peso seja acompanhado por um adulto que lhe proporcione contato pele a pele, mais precisamente, na posição canguru, Solange Maria Sobottka Rolim de Moura e Maria de Fátima Araújo (2005) também observam a implementação, não sem tensões e transgressões, de uma hierarquia entre quem só diz e quem só ouve. Para as pesquisadoras, o programa tão-somente trazia a mãe para o ambiente hospitalar “tumultuado” ao mesmo tempo em que a apagava enquanto “sujeito singular na administração da própria vida, de sua doença ou de seu processo de tratamento”. Desconsiderada a experiência singular da mãe que ali se encontrava, a equipe técnica acabava posicionando-a, assim como

um processo de culpabilização subjacente à Campanha, como se nota na associação entre a prática da amamentação e a garantia da saúde mental da criança. As práticas do cuidar e do nutrir, porque impregnadas por discursos biológicos conjugados com a ideia de instinto maternal, são enfatizadas como práticas maternas: “[a]s mães são convidadas”, escrevem elas, “a salvar o futuro da nação, a deixar de lado seus empregos, negociar com sua chefia, readaptar sua rotina [...], mas cada vez menos se pergunta a elas o que pensam disso e como fazem para tornar essa realidade possível” (CADONÁ; STREY, 2014, p. 492). Já a paternidade, inversamente, aparece apagada. Quando muito, o companheiro é posicionado, assim como outros familiares, vizinhos e amigos, como figura de apoio. Lembra-nos Cadoná e Strey (2014, p. 487) de que uma única vez a capa do folder da Campanha de Amamentação trouxe o pai junto à mãe.

E mais, Maria Simone Schwengber e Dagmar Meyer (2011) constatarem das edições da *Pais & Filhos* publicadas entre 1968 e 2005 uma regularidade tanto no modo como a publicação distingue a posição do sujeito mulher da posição do sujeito mulher gestante como na celebração desta segunda posição. Matizando a promovida e festejada posição do sujeito mulher gestante pelas páginas da revista, perguntamos com as autoras: “[...] será mesmo que todas as mulheres acham maravilhoso fazer uma série de exames e passar pela inspeção de um grande número de profissionais da saúde periodicamente?”. Mais ainda: “[q]ue todas as mulheres acham maravilhoso viver, durante os nove meses da gestação, com um ser dentro do seu corpo, que depende inteiramente delas?” (2011, p. 296). Também identificam as autoras que se os embaraços do processo gestacional aparecem timidamente aqui ou ali nos textos da publicação, são eles sempre abordados paralelamente aos diferentes e acessíveis meios para contorná-los, para que possam as mulheres desfrutar dos (festejados) prazeres proporcionados pela gravidez. “A *Pais & Filhos* incita-nos”, observam Schwengber e Meyer (2011, p. 302), “a pensar em uma dupla e concomitante operação: uma que entroniza as mães em sua missão sagrada de gestar, e outra que ameaça as que fracassam na sua função de gerar filho/as perfeitos/as e saudáveis”.

o bebê, como objeto de cuidado, distorcendo os propósitos originais: “as práticas de saúde que presenciemos mantinham-se disciplinadas e disciplinadoras, tomando mãe e bebê indistintamente como objeto de cuidado” (2005, p. 44). Outro ponto interessante: muito embora não fosse exigida pelo programa a participação da mãe do bebê, mas a de um “adulto”, observam as autoras que, na prática, a figura da mãe é mais valorizada do que qualquer outra durante a internação do bebê porque “[e]ntende-se que a proximidade da mãe favoreça a recuperação da criança, estimule o aleitamento materno e também o vínculo com o bebê” (2005, p. 39).

O apanhado de trabalhos acima recuperados e de outros, como os de Sharon Hays (1998),²⁶ Lucila Scavone (1985; 2001a; 2011b), Aminatta Forna (1999), Lisandra Espíndula Moreira e Henrique Caetano Nardi (2009), Tania Salem (1985), Anna Carolina Lo Bianco (1985)²⁷ e Maria Isabel Mendes de Almeida (1987),²⁸ parece nos autorizar a retomar o que dizíamos no início deste tópico e não só nos inclinarmos ao diagnóstico de

²⁶O que é particularmente interessante na abordagem de Hays, debruçada sobre nossas contemporâneas estadunidenses, é que tanto a “mãe tradicional”, aquela que “permanece em casa com os filhos e dedica sua energia à felicidade de sua família”; (1998, p. 169), como a “supermãe”, aquela que faz “sem esforço o malabarismo de casa e trabalho, [...] empurra um carrinho de bebê com uma das mãos e carrega uma pasta de executiva na outra” (1998, p. 170), se apossam, embora por motivações e caminhos diferentes, da ideologia da maternidade intensificada para aplacar o desconfortável sentimento de inadequação que as aflige. A ideologia da maternidade intensificada fornece material para que as mães adjetivem o seu comportamento como adequado ou, mais precisamente, como o mais adequado. Em última análise quer isso dizer que as “mães tradicionais” e as “supermães” compartilham muito mais do que um olhar descuidado aparentemente deduziria. Tanto as mães que ficam em casa, e (porque) sentem o peso de um “empurrão para o mundo lá fora”, como as mães que trabalham por remuneração, e (porque) experimentam um “empurrão para casa”, legitimam suas posições pelo uso de uma retórica bastante familiar: a dos interesses das crianças, de caráter prioritário e progressivamente mais abrangente e exigente. Todas elas reconhecem a lógica da maternidade intensificada, compartilham os seus valores mais nobres e procuram formas de atender aos seus laboriosos preceitos: “usam na educação de seus filhos métodos centrados na criança, orientados por especialistas, emocionalmente absorventes, que dão um trabalho intensificado”. Para os dois grupos de mães, “a criança é sagrada e também se consideram as principais responsáveis pelo bem-estar presente e futuro de seus filhos” (1998, p. 192).

²⁷Anna Carolina Lo Bianco (1985) em texto em que reflete sobre as ambivalências contemporâneas da maternidade, destaca um movimento de “psicologização do feto”, que floresce num cenário permeado, sobretudo, por relativa desestabilização daquela configuração que reduz a mulher à maternidade. Seria, então, de imaginar que a ideologia da maternidade devotada estaria ameaçada. Não é o caso. Dizer que aquela associação estreita entre realização pessoal feminina e maternidade já não mais figura para estas mulheres com “a mesma força e homogeneidade anteriores” não significa, contudo, que a maternidade como destino feminino tenha se apagado ou mesmo desaparecido. Seja porque aquelas que optam por não ter filhos ainda são “chamadas a diuturnamente justificar sua decisão”, seja porque “a normatividade que acompanha a maternidade [...] [permanece invisível] como tal [...] [para as] mulheres que decidem ter filhos”, como se pode notar no fato de a “decisão por ter filhos [...] [ser] quase sempre vista pelas mulheres do grupo social em questão como uma ‘opção’ ou fruto de sua ‘livre escolha’” (1985, p. 97). A “psicologização do feto” entra em cena como um dos elementos do processo contemporâneo de reorganização da maternidade. E esse processo, embora transite em torno de uma maternidade de caráter não exclusivo, procura manter intocado o protagonismo da maternidade na vida das mulheres. A “psicologização do feto”, argumenta Lo Bianco (1985, p. 98), é “uma tentativa de se redefinir e dar plausibilidade a uma nova experiência materna. Uma experiência que procura recriar a maternidade, antes mesmo de ela se concretizar”. A um só tempo, “atribuindo-lhe a mesma importância e centralidade anteriores”, mas “procurando distanciá-la destas, com o intuito de permitir à nova maternidade, isto é, à maternidade não exclusiva, conjugar-se com outras facetas da experiência feminina”.

²⁸Em abordagem comparativa realizada entre dois grupos de mães de classe média urbana de diferentes gerações residentes no Rio de Janeiro, o primeiro, composto por mulheres que se tornaram mães na década de 1950 e o segundo, integrado por suas respectivas filhas, em gestação três décadas mais tarde, na década de 1980, Maria Isabel Mendes de Almeida (1987) aponta linhas de continuidade aparentemente ausentes entre a “maternidade tradicional”, ligada às primeiras, e a “nova maternidade”, concepção de maternidade alternativa professada pelas gestantes dos anos 80. A seu ver, ali onde aparece uma nova linguagem, onde entram em cena novos profissionais no processo de orientação de mulheres grávidas e de seus esposos, onde se modelam novos sentidos para a maternidade e a paternidade, onde se redefinem as posições familiares, permanecem vivas facetas transbordantes da “maternidade tradicional”, vale dizer, o modelo tradicional de maternidade, longe de figurar como mera referência negativa na configuração de novas experiências maternas, também informa e conforma as vivências da gravidez, do parto e do pós-parto na contemporaneidade.

Badinter (2011), como também adaptá-lo e traduzi-lo para o cenário brasileiro: um núcleo duro parece ser mais ou menos conservado quando não complexificado pelos modelos hegemônicos de maternidade que se sucederam e se sobrepuseram no curso da modernidade. Se, por um lado, há um gradual reconhecimento social de que a autorrealização das mulheres não está mais confinada à maternidade ou, ainda, se muitas de nossas contemporâneas desaprovam o aprisionamento de uma trajetória particular, aquela da “noiva perfeita à esposa perfeita, à mãe perfeita”, como diz Forna (1999, p. 20), por outro, isso não implica perda da centralidade da maternidade na trajetória das mulheres ou mesmo configuração de um modelo de maternidade hegemônico menos absorvente física, psíquica, cognitiva e financeiramente. O que há de mais recente é a ampliação do campo de atividades mais ou menos disponíveis às mulheres, atestada pela ampla entrada delas na força de trabalho, com o abrandamento das exigências sobre a mulher-esposa sem que isso se traduza num rompimento com a ideia de maternidade devotada. Diz ela, referindo-se às inglesas, que “[n]ão se imagina mais a mulher esperando o marido chegar no fim do dia perfeitamente vestida e maquiada, com o uísque a postos e o gelo no balde”, já a mãe, “continua sem direito a folga, tendo que dar conta sozinha dos mais rígidos padrões e das exaustivas solicitações de seu tempo e atenção” (1999, p. 264).

2.4 O núcleo duro dos modelos modernos de maternidade

Na tentativa de recuperar o que temos trabalhado desde o início, poderíamos sintetizar que a maternidade absorvente, modelo ainda em voga de boa maternidade, e cujos elementos, (porque) inter-relacionados (e) em funcionamento, dotam de sentido este modelo de maternidade que nos parece tão familiar, a ponto de, recorrentemente, ser tomado como expressão “natural”. O pesado investimento físico, afetivo, cognitivo e monetário cobrado das mães pressupõe a centralidade da criança no interior de um arranjo familiar específico e cujas necessidades demandam satisfação prioritária, uma espécie de “império do bebê”, nas palavras de Badinter (2011). Premissa que, por sua vez, desdobra-se em duas ideias-chave, uma, de que a criança porque “naturalmente” inocente, pura e dependente requer atenção devotada, e outra, de que o cuidado psicológico, social e intelectual da prole se confunde com o cuidado materno, tradução de um “natural” amor maternal, do qual nenhuma mulher escaparia, salvo as deficientes, egoístas, incompletas, todas elas (ainda) duramente censuradas. Este seria o núcleo duro dos diferentes modelos

hegemônicos de maternidade que se sucederam e se sobrepuseram desde o século XIX, como foi possível identificar no caminho percorrido até aqui, o que, por seu turno, sugere-nos reconhecer nuances da maternidade como escolha ou desejo, em grande medida disseminada e professada em nossos dias. Embora num cenário radicalmente diferente daquele onde se costurou os primórdios da maternidade ativa e exclusiva; ainda que a maternidade não mais absorva a identidade feminina; a despeito da diversificação das expectativas creditadas às mulheres e da heterogeneidade de suas aspirações e experiências; apesar do ingresso vertiginoso delas no mercado de trabalho²⁹ e de suas pressões tendencialmente mais absorventes e das redefinições recentes das conjugalidades, a maternidade devotada ainda ocupa um lugar intocado (ARAÚJO; SCALON, 2005; SORJ, 2005; MATOS, 2005; PIKANÇO, 2005; PERUCCHI; BEIRÃO, 2007; ZAMBRANO, 2006), pretensamente universalizado, sacralizado, radicalmente mais absorvente do que a paternidade, impondo falsa homogeneidade a uma realidade fluida e contraditória, e nesse sentido, essencialista, presa à reificação, violadora da historicidade das experiências maternas, o que nos remete à provocação de Victoria Sau

²⁹Ao se falar do recente ingresso em massa das mulheres no mercado de trabalho não se ignora as atividades por elas exercidas no decorrer da história, assim como sua relevância para o funcionamento da sociedade como um todo, como foi vislumbrar até aqui (PATEMAN, 1993; ABRAMO, 2010; GARDEY, 2003; SCHWEITZER, 2003). A reconstrução de Delphine Gardey (2003) da história do trabalho das mulheres é sintomática da multifacetada inserção das mulheres no mundo laboral e da diversidade das atividades por elas desempenhadas ao longo do tempo. Tendo-se isso em mente, um maior detalhamento da diversidade de papéis assumidos por elas no mercado de trabalho ainda está por ser feito: “[p]ara os historiadores, houve um tempo em que tudo era simples [...] [...] ‘[A]s mulheres não trabalhavam’ ou trabalhavam muito pouco. Apenas a jovem classe da geração *baby boom*, munida muito cedo da educação, livre dos incômodos da maternidade não desejada, começava a perturbar o equilíbrio de um mercado supostamente masculinizado. Então, as mulheres apareceram, no início timidamente, nas esferas da maternidade e da assistência ou ainda nos ofícios que a tradição consentia em lhes reconhecer: mulheres das tecelagens e das agulhas, em oposição aos homens das máquinas e das ferramentas. A história do mercado de trabalho mantinha-se fechada, as mulheres relegadas às esferas da precariedade, identificadas com a simples e famosa mão-de-obra de apoio” (SCHWEITZER, 2003, p. 55). Gardey (2003, p. 39) propõe um enquadramento mais complexo, mais intrincado dessas evoluções historiográficas. Para a autora, a história contemporânea do trabalho das mulheres poderia ser pensada a partir de três tempos (porosos): o primeiro movimento seria definido pela noção de “trabalho das mulheres” que cederia lugar, mais tarde, à ênfase às operárias e às funcionárias, mulheres que trabalham por salário, cuja visibilidade seria minguada na primeira parte do século XX pelo foco no acesso das mulheres às novas profissões. No Brasil e na América Latina não foi diferente. Conforme Laís Abramo (2010, p. 18), “[v]ale lembrar que as mulheres – e, em especial, as meninas – compunham a maioria da força de trabalho dos setores mais dinâmicos da indústria no começo do século XX em vários países da América Latina, entre eles o Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Chile. Mesmo depois (anos 20, 30, 40 do século passado), quando o discurso dominante propunha uma ‘volta ao lar’ (um processo de construção da domesticidade feminina como parte do processo de ‘domesticação’ da classe trabalhadora), essa volta foi, em realidade, muito relativa. Há muitas evidências de que as mulheres continuaram a desempenhar um papel econômico e produtivo muito importante neste período, não apenas indiretamente, ao exercerem as tarefas domésticas que possibilitavam o rebaixamento do custo de reprodução da força de trabalho, mas também diretamente, na geração de renda monetária para as famílias”.

(1987) de que a maternidade não existe. Partindo do acento eminentemente masculino do contrato social, cujo protagonismo do coletivo masculino ao definir a “a distribuição do trabalho, que implica também o nosso tempo livre, o planejamento do mundo produtivo, e o planejamento da reprodução humana”, relega as mulheres à condição de “rebanho humano” (1987, p. 177-178, tradução nossa). “Rebanho humano” que, ainda preso, por coerção, ao estado de natureza não toma parte das decisões sociais, ainda que sejam elas as principais afetadas, a exemplo da maternidade. Daí porque dizer que “a maternidade não existe”. Não existe, segundo Sau, em sua dimensão sociocultural: “se dar a vida ainda não é um risco cultural que cada mulher corre voluntariamente porque assim decidiu, essa vida será dada de forma natural, espontânea” (1987, p. 178, tradução nossa). Ainda que a mulher deseje um filho, acredita Sau, o exercício da maternidade aqui não se confunde com um ato de liberdade. Constitui, diferentemente, mera correspondência (“aleatória”, “contingente”) entre o desejo da mulher e os imperativos dos grupos dominantes que detêm o controle de seus corpos. Controle que assume, ao longo da história, manifestações mais ou menos virulentas, ora para promover a maternidade ora para depreciá-la, embora o menosprezo pelos trabalhos decorrentes da maternidade tenha atravessado os séculos.

3 MASCULINIDADES E PATERNIDADES TENSIONADAS

3.1 Introdução

“[Molina] - Sim, claro. E agora tenho que aguentar que você diga o que todos me dizem.

[Valentín] - Vamos lá... o que é que eu vou te dizer?

[Molina] - Todos são iguais, vêm com a mesma história, sempre!

[Valentín] - O quê?

[Molina] - Que quando era garoto me mimaram demais, e por isso sou assim, que fiquei grudado nas saias de minha mãe, e sou assim, mas que a gente sempre pode endireitar, e o que preciso é de uma mulher, porque mulher é a melhor coisa que há.

[Valentín] - Dizem isso?

[Molina] - Sim, e aí respondo... ótimo! de acordo!, já que as mulheres são a melhor coisa que há... eu quero ser mulher”

(PUIG, 1981, p.19-20).

Não faltam indicadores mais do que contundentes de que as mutações em curso (não só) na sociedade brasileira dizem respeito menos à redivisão sexual do trabalho³⁰ e do tempo do que a certa diversidade e plasticidade das famílias e do mercado de trabalho,³¹ abrangente de aspectos como o uso de anticoncepcionais, a opção cada vez mais tardia das mulheres pelo casamento, a postergação da maternidade, a queda na média de filhos, o aumento do número de mulheres chefes de família,³² a maior participação

³⁰Por divisão sexual do trabalho entende-se a conjugação de “dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres [os primeiros ligados à produção e os segundos à reprodução]) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem ‘vale’ mais que um trabalho de mulher [mesmo quando ambos estão à frente do trabalho produtivo]). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço [embora numa miríade considerável de encarnações]. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a ‘papéis sociais’ sexuados que remetem ao destino natural da espécie” (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599). Em outro texto, Helena Hirata e Danièle Kergoat (2003, p. 114) afirmam contundentemente que “em nossas sociedades salariais, a divisão do trabalho entre os sexos é o que está em jogo nas relações sociais de sexo. [...] [S]uprima-se a imputação do trabalho doméstico ao grupo social das mulheres e são as relações sociais que desmoronam, junto com as relações de força, a dominação, a violência real ou simbólica, o antagonismo que elas carregam. A divisão sexual do trabalho está no âmago do poder que os homens exercem sobre as mulheres.

³¹A taxa de participação, “que permite conhecer a quantidade de pessoas disponíveis para o mercado de trabalho” apontava em 2009 o percentual de 58,9% para as mulheres maiores de 16 anos e o de 81,6% para os homens maiores de 16 anos. E a taxa de desocupação, “que mede a proporção de pessoas desempregadas, mas em busca de emprego”, é sintomática da precariedade da condição das mulheres negras naquele ano: “a menor taxa de desemprego corresponde à dos homens brancos (5%), ao passo que a maior remete às mulheres negras (12%). No intervalo entre os extremos, encontram-se as mulheres brancas (9%) e os homens negros (7%) (IPEA, 2011, p. 27).

³²De 1995 até 2009 a proporção de famílias chefiadas por mulheres, fenômeno tipicamente urbano, saltou de 22,9% para 35,2%. E se “[n]o ano de 1995, 68,8% [...] [destas mulheres] estavam em famílias monoparentais (mulher com filhos/as) e apenas 2,8% em famílias formadas por casais – seja com ou sem

delas na renda familiar,³³ o crescimento da proporção de divórcios, a constituição de famílias menores, o relativo afrouxamento das hierarquias entre gêneros nas relações conjugais,³⁴ a expansão vertiginosa da escolaridade feminina³⁵ e o maior ingresso delas nas universidades.

E se a maternidade mitificada, tal como reconstruída até aqui, ajuda a explicar os tempos e os tipos de envolvimento marcadamente distintos de homens e de mulheres na criação de crianças e no trabalho doméstico, ela, porém, não esgota o diagnóstico. A redivisão democrática dos encargos domésticos e de cuidado da prole também esbarra em noções naturalizadas da masculinidade e da paternidade. Daí porque, lançando mão dos estudos sobre homens e masculinidades, são focalizadas a seguir construções do gênero, a gramática das masculinidades, atravessada por contradições, tensões, angústias e, sobretudo, por “dividendos patriarcais”, enfim, são enfocadas práticas de gênero irremediavelmente produtoras de masculinidades e de paternidades (de feminilidades e maternidades). Interessa ao trabalho apurar se os estudos sobre homens e masculinidades teriam algo a dizer às reconstruções (não só constitucionais, mais adiante investigadas) da maternidade e da paternidade. Ao descobrir hierarquias mais ou menos ocultas entre masculinidades, descortinar relações intergêneros dramaticamente assimétricas desde a perspectiva (privilegiada) de homens e dos lugares (privilegiados) das masculinidades, sem relegar a um segundo plano a agência dos sujeitos nas dinâmicas de gênero, que

filhos/as”, em 2009 a paisagem aparece significativamente distinta: “26,1% das mulheres chefes participam de famílias formadas por casais, e 49,4%, de famílias monoparentais” (IPEA, 2011, p. 19).

³³“A participação das mulheres na renda familiar tem aumentado gradativamente e passa a praticamente representar, na média, metade da renda familiar (45%). Isto se deve tanto ao aumento da participação da mulher no mercado de trabalho (a taxa de participação feminina cresceu 10% no período em análise [1995-2009]), como à mudança no perfil dos arranjos familiares (em 2009, 35% das famílias eram chefiadas por mulheres, arranjo que se ampliou 54%, desde 1995) (IPEA, 2011, p. 35).

³⁴Isso pode ser percebido, por exemplo, quando analisada a administração dos recursos financeiros e as decisões sobre sua aplicação cotidiana pelos casais. A tradicional gestão masculina tem perdido fôlego enquanto proliferam casais que administram conjuntamente os recursos, sobretudo quando homens e mulheres trabalham por remuneração (ARAÚJO; SCALON, 2005, p. 41-44).

³⁵Em 2009 a taxa de escolarização das mulheres no ensino superior era relativamente maior do que a dos homens e a das mulheres brancas muito superior à das mulheres negras: “[e]m 2009, a taxa de escolarização das mulheres no ensino superior era de 16,6%, enquanto a dos homens, de 12,2%. A taxa de escolarização das mulheres brancas no ensino superior [...] [era] de 23,8%, enquanto, entre as mulheres negras esta taxa [era] [...] de apenas 9,9%” (IPEA, 2011, p. 21). Paradoxalmente, o aumento da escolaridade de mulheres e negros não se traduz em maior remuneração para estes grupos. É o que observam Lílian Arruda Marques e Solange Sanches (2010, p. 70): “[e]m 2006, uma mulher branca sem instrução ganhava, em média, 71% do que recebia um homem branco sem instrução. Mas tendo grau de escolaridade superior, passava a receber apenas 56%, em média, da remuneração dos homens brancos com nível superior. Para as mulheres negras com o mesmo grau de escolaridade, os rendimentos equivaliam a 41% e, para os homens negros, a 73% daqueles recebidos pelos homens brancos com nível superior”.

possibilidades de contribuição se entreabrem à problematização (feminista) do gênero, da maternidade e da paternidade? Ou, também, em que medida as reconstruções da história moderna da maternidade, que tomaram para si a tarefa de desmistificar e desconstruir a aparência substantiva do gênero, podem contar com aqueles estudos que, a um só tempo, pensam o masculino e a subversão da identidade? Os passos dados adiante mais do que uma tentativa de dar conta, em alguma medida, dessas perguntas, procuram, na verdade, incrementá-las e trazê-las para o terreno da identidade do sujeito constitucional enquanto herança sociocultural de uma comunidade constitucional imaginada. Mais precisamente, no capítulo seguinte, então munido tanto da reconstrução de fragmentos de um núcleo duro dos modelos modernos da maternidade como de um projeto de subversão da identidade, também promovido pelos estudos sobre homens e masculinidades, aposta-se na licença-paternidade como eixo-chave de discussão e de proposição de um processo mais amplo de reconstrução da “ordem [constitucional e democrática] de gênero”, expressão adaptada de Raewyn Connell e Rebecca Pearse (2015). E isso porque o direito fundamental à licença-paternidade é enfocado como parte integrante dos desafios lançados ao sujeito constitucional e à identidade constitucional (ROSENFELD, 2003b; 2010; 2015) pelo Projeto Constituinte de 1988. Aqui, também atento às sugestões de Juan Guillermo Figueroa Perea (2004; 2011; 2014), entreabre-se a possibilidade de explorar e nomear experiências que transbordam as representações correntes do pai provedor, do pai autoridade, do pai modelo ou pai herói ao tempo em que também desestabiliza o mito da maternidade.

3.2 Estudos latino-americanos sobre homens e masculinidades: avanços e desafios

Os estudos sobre homens e masculinidades devem sua emergência e consolidação enquanto campo de pesquisas aos movimentos de liberação de mulheres, gays e lésbicas dos anos 1960 a 1970 (CONNELL, 2005; ARILHA et al, 1998; BADINTER, 1993; KIMMEL, 1992). Com o despertar de um processo de conscientização sobre a historicidade do gênero, vale dizer, sobre a possibilidade de reconstrução das relações de gênero, favorecido sobretudo pelo impacto daqueles movimentos e pela produção intelectual feminista, foi promovido um deslizamento fundamental: outrora profanada, a historicidade do gênero surge problematizada em investigações debruçadas sobre as dinâmicas sociais marcadas pelo gênero. Ou, como sintetiza Raewyn Connell (2005, p. 228, tradução nossa), o surto da tomada de consciência do caráter histórico do gênero,

agora irreversível, revela-se “a característica distintiva da política da masculinidade³⁶ contemporânea [que assume contornos de diferentes tons] e o horizonte do pensamento contemporâneo [de caráter polifônico] sobre a masculinidade”.³⁷ Daí porque dizer que este trabalho é uma expressão, um testemunho das possibilidades abertas pelo pensamento histórico das masculinidades e uma tentativa de intervenção na e de manobra da ordem de gênero.

A produção teórica latino-americana sobre homens e masculinidades,^{38 39} emerge, enquanto corpo mais consistente, a partir das décadas de 1980 e de 1990, já comprometida, em grande medida e em diferentes níveis de diálogo, com dimensões problematizadas pelos feminismos. E tem, desde então, privilegiado sete eixos temáticos, conforme revisão bibliográfica de Matthew Gutmann e Mara Viveros Vigoya (2007). São eles: divisão familiar do trabalho, criação dos filhos e encargos domésticos (i); homosociabilidade (ii); construção das identidades masculinas (iii); saúde reprodutiva,

³⁶Falar de “política da masculinidade” significa falar, segundo Connell (2005, p. 205, tradução nossa), “[d]aquelas mobilizações e lutas que se ocupam do significado do gênero masculino e da posição dos homens nas relações de gênero. Em uma política assim, a masculinidade é tomada como tema principal e não como mero pano de fundo” e pode tanto promover a modernização, a restauração ou o desmantelamento de variantes hegemônicas da masculinidade.

³⁷ “[T]enham consciência disso ou não”, escreve Michael S. Kimmel (1992, p. 130, tradução nossa), “todos estes textos [sobre homens e masculinidades] não são senão uma resposta à enorme contribuição do feminismo à medida que reafirmam o gênero como um dos principais pilares sobre os quais se organiza a vida social. [...] Se nós homens temos nos alertado de que somos um gênero e de que questões de gênero preocupam tanto homens como mulheres, é porque elas têm nos pressionando por um longo tempo para que dêsemos conta disso”.

³⁸Ainda que muitos dos estudos sobre classe trabalhadora, gangues e delinquência, papéis sexuais e família, sexualidade e identidade, entre outros, tenham muitas vezes tocado marginalmente no tema homens e masculinidades, “nunca chegaram a colocar o homem, em sua condição de ser masculino”, escreve Pedro Paulo de Oliveira (2004, p. 143), “enquanto tópico essencial do debate acadêmico”. É dizer, no interior das ciências sociais, o que é novidade é o interesse pelos homens enquanto sujeitos genericados.

³⁹A Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, de 1994, o Programa de Ação da Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, de 1995, e sua revisão, cinco anos mais tarde, a Plataforma de Ação de Beijing, também de 1995, a Comissão das Nações Unidas sobre o Status da Mulher, em 2004 e 2008, todas elas, também deram (e ainda dão) fôlego à tematização dos homens e das masculinidades na América Latina e a intervenções com e sobre homens na Região (NASCIMENTO, 2016; BARKER; AGUAYO, 2011; ARILHA et al 1998). E isso porque incitam governos a envolverem também os homens na promoção da igualdade de gênero e, em especial, nas políticas relativas aos direitos sexuais e reprodutivos. Subjacente aos marcos aludidos figura a ideia de que “se os homens são parte do problema, eles precisam [também] ser reconhecidos como parte da solução” (NASCIMENTO, 2016, p. 4, tradução nossa); ideia ainda particularmente desafiadora, conforme os diagnósticos de dois importantes relatórios, *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México* (BARKER; AGUAYO, 2011) e *A Situação da Paternidade no Mundo* (LEVTOV R et al., 2015a; 2015b; 2015c). Comparativamente, segundo o primeiro relatório, os estudos de homens e masculinidades avançaram mais do que as políticas e as instituições públicas, ainda tímidas no que diz respeito à compreensão e à problematização dos homens e das masculinidades como co-protagonistas das transformações democráticas da ordem de gênero, muito embora já se veja aqui e ali uma influência mais ou menos decisiva daqueles estudos sobre o desenho e implementação de políticas relativas à igualdade de gênero.

sexualidade e direitos reprodutivos (iv); etnicidade e masculinidade entre indígenas, afrolatinos e mestiços (v), classe e trabalho (vi) e machismo (vii).⁴⁰

No cenário latino-americano, atropelado por “profundas transformações [...] com populações urbanas fortes, um grande contingente de mulheres incorporada ao mercado de trabalho e movimentos feministas mais ou menos fortes” (VIGOYA, 1997, tradução nossa), foram sobretudo antropólogas/os, sociólogas/os, psicólogas/os, historiadoras/es e investigadoras/es de saúde pública aquelas/es que exploraram, sob distintos enfoques, os eixos temáticos acima apontados. E a despeito das disputas, das contradições e discordâncias agudas no interior daqueles eixos e entre eles, as/os pesquisadoras/os tem, contudo, presumido uma premissa-chave: “argumentam que as categorias pelas quais percebemos, avaliamos e pensamos, são socialmente construídas” (1997, tradução nossa).

Diferentemente dos países anglo-saxônicos, onde os estudos de homens e masculinidades foram conduzidos sobretudo por homens, na América Latina, foram eles pioneiramente desenvolvidos por mulheres feministas (GUTMANN; VIGOYA, 2007; VIGOYA, 1997; VIGOYA, 2007). As teóricas procuraram, a um só tempo, “abordar o tema dos homens e do masculino desde uma perspectiva de gênero, e não aliviar algum mal-estar masculino derivado de papéis sociais masculinos obsoletos” e enfatizar “que a masculinidade não é um tema exclusivamente masculino, senão pelo contrário uma questão relacional” (VIGOYA, 2007, p. 33, tradução nossa). E à medida que focalizam o masculino em diferentes relações, com mulheres, com filhos e com outros homens, desmontam uma associação histórica estreita entre estudos de gênero e o feminino, como apontam Karen Giffin e Cristina Cavalcanti (1999, p. 53) em revisão da produção teórica brasileira sobre homens e reprodução.

Se, por um lado, a preocupação com cortes de classe se fez presente já nos primeiros estudos latino-americanos sobre homens e masculinidades, por outro, a suposição de que a categoria “homens latino-americanos” denotasse uma identidade comum se deu às custas da perda de interseções analíticas e políticas com determinantes raciais, étnicos, regionais, entre outros (GUTMANN; VIGOYA, 2007).

Eixos de opressão como a classe e a raça também desafiaram e permanecem desafiando movimentos e estudos feministas. Aliás, “uma renovada e radicalizada ênfase

⁴⁰A propósito, ao reconstruir fragmentos da história dos estudos sobre homens e masculinidades na América Latina, Francisco Aguayo e Marcos Nascimento (2016) destacam três dos temas mais visibilizados e desdobrados nos últimos Colóquios Internacionais de Estudos de Homens e Masculinidades: violência, paternidade e diversidade sexual.

em fronteiras interseccionais, transversais e transdisciplinares entre gênero, raça, sexualidade, classe e geração” surge como um dos traços que apoiam o diagnóstico de Marlise Matos (2010, p. 86) de que os feminismos brasileiros e latino-americanos experimentam sua quarta “onda” (ou fase), em consolidação a partir dos anos 2000.⁴¹ Semelhantemente, Judith Butler (2014) ao percorrer algumas das contradições da construção das “mulheres” como sujeito do feminismo ressalta que para além da necessidade de tomar criticamente os sistemas jurídicos de poder que produzem e restringem possibilidades de sujeitos, a construção político-teórica feminista deve trabalhar com a ambiguidade, a confusão e a instabilidade da categoria “mulheres”. E isso porque, argumenta ela, “se tornou impossível separar a noção de gênero das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida” (2014, p. 20).

Consequentemente, Butler (2014, p. 23), a um só tempo, rejeita a pressuposição de uma “base única e permanente” para o feminismo, porque fonte de regulação e reificação das relações de gênero, e desestabiliza as noções de identidade e de gênero. Em outras palavras, propõe “uma política feminista que tome a construção variável da identidade como um pré-requisito metodológico e normativo, senão como um objetivo político”. Voltaremos a este ponto mais adiante.

3.2.1 Estudos sobre homens e masculinidades: sobre o que silencia o “discurso vitimário”

No Brasil, publicações que procuraram desvendar o mal-estar masculino, traduzido pela disseminada expressão “crise da masculinidade”, suscitaram na academia um interesse mais sistemático sobre homens e masculinidades; um dos méritos desse tipo de abordagem. Dialogando pouco ou quase nada com trabalhos feministas, autores como

⁴¹A aposta de Matos (2010, p. 20) numa quarta fase dos feminismos brasileiros e latino-americanos aparece escorada sobre algumas tendências recentes. São elas: “1) [...] institucionalização das demandas das mulheres e do feminismo, por intermédio da entrada (parcial) delas no âmbito do Poder Executivo e Legislativo destes países; 2) [...] criação de órgãos executivos de gestão de políticas públicas especialmente no âmbito federal (mas também, no Brasil, de amplitude estadual e municipal); 3) [...] consolidação do processo de institucionalização das ONGs e das redes feministas e, em especial, sob a influência e a capacidade de articulação e financiamento do feminismo transnacional e da agenda internacional de instituições globais e regionais (*United Nations Development Fund for Women, United Nations Children’s Fund, Organização Internacional do Trabalho, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Comité de América Latina y el Caribe para la Defensa de los Derechos de la Mujer, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe*, entre outras) referidas aos direitos das mulheres; 4) uma nova moldura teórica (*frame*) para a atuação do feminismo: trans ou pós-nacional, em que são identificadas uma luta por radicalização anticapitalista e uma luta radicalizada pelo encontro de feminismos e outros movimentos sociais no âmbito das articulações globais de países na moldura Sul-Sul”. A autora também explora este diagnóstico em MATOS; PARADIS, 2014.

Sócrates Nolasco (1993; 1995)⁴² falam da masculinidade como paradoxo. Mais precisamente, a fragilidade seria a outra face da dominação masculina. A despeito das limitações desse enfoque teórico e do fato de provocarem inadvertidamente desdobramentos reacionários antifeministas (VIGOYA, 2007), até mesmo aqui, homens e masculinidades não são tomados como dados, mas como processos relacionais; num certo sentido, são problematizados.

E ainda que essa perspectiva teórica pareça não incrementar as reconstruções das maternidades e das paternidades, convém recuperar alguns elementos da reação crítica provocada pelo “discurso vitimário”, expressão utilizada por Pedro Paulo de Oliveira (1998; 2004) quando explora as debilidades de construções teóricas como a de Sócrates Nolasco. Aqui evocamos as críticas dirigidas ao “discurso vitimário” com um duplo objetivo: apontar razões que indicariam o pequeno potencial desta vertente dos estudos de homens e masculinidades para a problematização do gênero, da maternidade e da paternidade (i) e confrontá-la com uma abordagem que ganha terreno na América Latina, particularmente mais sofisticada por reconhecer e denunciar a fragilidade de categorias e explicações universalizantes e precisamente por isso, a nosso ver, possivelmente pertinente para a construção de um diálogo com abordagens reconstrutivas das maternidades e das paternidades (ii).

Sócrates Nolasco (1993) ao trabalhar a socialização dos meninos resvala para aquilo que Raewyn Connell (1995; 2005) chama de “narrativa convencional”, particularmente empobrecedora por não captar ou ainda esconder expressões mais complexas (e sempre intrincadas) das configurações das masculinidades; por deixar escapar relações de poder, violência e desigualdade material; e por subestimar a criatividade, a resistência e a agência de muitos meninos e de muitos homens, próprias das dinâmicas de gênero e que ficarão adiante mais claras com a reconstrução do conceito

⁴²Diferentemente da ampla maioria das/os autoras/es aqui trabalhadas/os, como Connell (1995; 2005), Connell e Messerschmidt (2013), Connell e Pearse (2015), Gutmann e Vigoya (2007), Oliveira (2004; 1998), Elisabeth Badinter (1993), George L. Mosse (2000) e Kimmel (1992; 1997), para citar algumas/uns delas/eles, para Sócrates Nolasco (1993; 1995) não há que se falar de uma influência precursora dos discursos feministas sobre os trabalhos que se debruçam sobre a crise da identidade masculina. Para ele, descansa sobre a “radicalização do individualismo” uma das causas daquilo que já há algumas décadas se convencionou chamar de “crise da masculinidade”. Escreve Nolasco (1993, p. 23) que “restringir a transição vivida hoje pelos homens a particularidades e à história do movimento de mulheres é negar que o próprio movimento de mulheres também decorre das transformações sociais iniciadas no século XVII. [...] Tanto o movimento de mulheres quanto as transformações na identidade dos homens se expressam como uma das ‘crises do individualismo’, vivenciada sob a forma de uma crise do sentimento de identidade”.

de masculinidade hegemônica de Connell (1995; 2005) e mais recentemente atualizado por Connell e Messerschmidt (2013). Largamente apropriado pelos estudos latino-americanos sobre homens e masculinidades, apostamos numa intersecção com a reconstrução das maternidades e das paternidades num duplo movimento: daqueles para esta e desta para aqueles. Resumidamente, a “narrativa convencional” constrói esquemas argumentativos pouco esclarecedores no que diz respeito às tensões e às contradições iminentes às práticas de gênero. Parecem insinuar a estabilidade da construção da identidade masculina quando, em verdade, a instabilidade que lhe é própria, denuncia permanente e insistentemente o oposto.

Escreve Nolasco (1993, p. 42) que “[o]s meninos aprenderão desde cedo a desvalorizar aquilo que sentem e que não está diretamente referido a seu pênis. Como também compreenderão a sensibilidade feminina como algo caótico, difuso e instável, que portanto não merece crédito”; que “[a]s conexões que ligam o mundo aos corações masculinos serão inicialmente rompidas pela família e posteriormente pela escola” (1993, p. 42); que “[u]m menino é educado nas precariedades de um cárcere, para quando crescer se tornar seu próprio carcereiro” (1993, p. 47); que “[q]uando um menino nasce, o modelo de comportamento do macho é sua referência” (1993, p. 47); e que “[d]urante a socialização de um menino, em nenhum momento lhe é estimulado estabelecer com a menina uma relação que fique fora das fronteiras do objeto” (1993, p. 131).

A socialização, no singular e sempre homogênea, uma espécie de destino incontornável (e nesse sentido, dramático) é caracterizada, sobretudo, para autores como Nolasco, pelo silenciamento e pelo sufocamento dos sentimentos, então tragados por um processo de aprendizagem de gênero onde a complexidade interna, as complicações e contradições parecem não ter lugar (CONNELL; PEARSE, 2015). Consequentemente, argumenta ele, o sujeito não escaparia do trágico abandono de si mesmo e “deste abandono nasc[eria] a ilusão de que a incorporação do estereótipo do macho lhe conceder[eria], quando adulto, o resgate do paraíso perdido na infância” (NOLASCO, 1993, p. 47).

A mudança desconcertante de ângulo, do homem dominador para a figura do homem vítima, mobiliza três movimentos. A construção desse esquema argumentativo resgata o (defasado) conceito de papel masculino prescrito socialmente para confrontá-lo com o *self* íntimo. A ideia aqui é, basicamente, a não satisfação de demandas emocionais uma vez assimilado o modelo masculino dominante, restrito, alienante, opressor,

violento, causa de seu desencontro consigo e com o outro, desdobrando-se em movimentos que vitimam a si próprio e o próximo (i). Além do papel social masculino, alçado a vilão neste cenário trágico, a narrativa vitimária também está ligada a uma guinada psychologizante sobre a condição masculina, fomentada, sobretudo, segundo Oliveira (1998; 2004), pela publicação no final da década de 1970 do influente *Psicanálise da maternidade: uma crítica a Freud a partir da mulher* (1990), de Nancy Chodorow (ii). A perspectiva vitimária, por fim, realça a dinâmica capitalista como condição decisiva para a reprodução patriarcal, propulsora da alienação e do estranhamento masculino em face de seu próprio trabalho e de outros homens (iii). Não sem espanto, as relações de poder convergentes de produção e de regulação da inteligibilidade do gênero,⁴³ da masculinidade em suas versões hegemônicas passam solenemente despercebidas. Deixa escapar “um discurso sobre a dominação e a ascendência social [...] [que atribui] aos homens (categoria social construída a partir de uma metonímia do dimorfismo sexual) este privilégio potencial” (VALE DE ALMEIDA, 1995, p. 163). Isso leva Oliveira (2004, p. 190-191) a pontuar que

“[o]s autores que chamo de vitimários buscam tornar pálida uma evidência óbvia[:] [...] antes de ser vítima, o homem é beneficiário do sistema de gênero vigente. Se há a possibilidade de enxergar opressão para os homens no modelo desse sistema, isso ocorre devido ao fato de sempre existirem custos para se estar no topo. Essa observação traz implicações completamente distintas daquelas que os teóricos vitimários destacam. Outro aspecto discutível na análise vitimária é sua percepção da crise da masculinidade. A perspectiva de existência de uma crise, quando puder ser constatada, deve ser tributada a fatores socioestruturais, e pode ser relativizada ou mesmo até abandonada em muitas situações, pois na condição de valorizado lugar simbólico de sentido estruturante a masculinidade ainda goza de privilégios em amplos espaços das sociedades contemporâneas”.

Considerar a inserção social do agente, levar a sério eixos estruturantes de poder como classe e raça mitiga o alcance senão a própria ideia de “crise da masculinidade”, cuja ênfase parece tão presa à dimensão íntima dos homens, carente de atenção e reforma,

⁴³Falar de gêneros inteligíveis significa falar daqueles gêneros “que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Em outras palavras, os espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios só concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a ‘expressão’ ou ‘feito’ de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual” (BUTLER, 2014, p. 38).

e a soluções, nos termos de Kimmel (1992, p. 137), “hiperindividualistas”,⁴⁴ corolário dessa perspectiva, que lhe escapam densos projetos de mudança social. Soma-se a isso um “gesto totalizante”:⁴⁵ se as masculinidades implicam para muitos homens experiências desgostosas, para muitos outros, diferentemente, as masculinidades são vivenciadas e significadas com prazer e orgulho (VALDÉS; OLAVARRÍA, 1998; CONNELL, 1995). Ou, ainda, as masculinidades enquanto projetos de gênero possivelmente são experimentadas de forma ambígua, contraditória e tensa ao longo da vida; ora fonte de satisfação e realização pessoal, ora de desgosto e frustração num contexto complexificado por crises relativas não a uma versão da masculinidade enquanto configuração de prática, mas à ordem de gênero, porque mais ou menos denunciada e subvertida. É isso que tem em mente Connell (2005, p. 84) quando, referindo-se à ordem de gênero, fala da “tendência de crise”,⁴⁶ também efeito de movimentos, como o feminista, que expõem e exploram a fragilidade do consenso que legitima a estrutura das relações de gênero. Sobre esta tendência escreve Fernando Seffner (2003, p. 121) que “[p]arte importante do que em geral está designado como crise da masculinidade é em verdade crise na ordem de gênero, uma crise das relações de gênero, que passam por acentuada modificação nas últimas décadas”, confirmada, acredita Connell (2005, p. 84, tradução nossa), pela “proporção de violência contemporânea”, a um só tempo, “parte de um sistema de dominação” e “medida de sua imperfeição”.

O apelo da narrativa vitimária aos papéis sociais ou à dinâmica capitalista presume a ausência e a irrelevância do sujeito, num movimento que o ofusca, diferentemente de como os homens são aqui apreendidos, focalizados enquanto agentes concretos, mais ou menos engajados e criativos, enfim, protagonistas de práticas de gênero na condição de “aprendizes corporificados” (CONNELL; PEARSE, 2015). É dizer, “se a culpa é do sistema, nada pode ser feito enquanto ele não for alterado, assim eu me eximo de

⁴⁴Mais especificamente, “[r]emovendo os homens individualmente do mundo social no qual seguem dando as ordens”, escreve Kimmel (1992, p. 137, tradução nossa), perdemos a realidade social sistemática do indivíduo dentro dela”.

⁴⁵A expressão é utilizada por Judith Butler (2014, p. 33-34) e guarda semelhanças com os propósitos que nos fizeram tomar sua expressão de empréstimo: “[a] crítica feminista tem de explorar as afirmações totalizantes da economia significante masculinista, mas também deve permanecer autocrítica em relação aos gestos totalizantes do feminismo. O esforço de identificar o inimigo como singular em sua forma é um discurso invertido que mimetiza acriticamente a estratégia do opressor, em vez de oferecer um conjunto de diferentes termos”.

⁴⁶A “tendência de crise” da ordem de gênero de que fala Connell (2005) também é explorada em trabalhos como os de Badinter (1993, p. 11-22) e de Mosse (2000, p. 93-125), debruçados sobre diferentes contextos em períodos históricos particulares. A propósito, provoca Badinter (1993, p. 11): “[m]as que os homens fiquem tranquilos: a crise atual não é sem precedentes”.

responsabilidades no que diz respeito à minha prática cotidiana, já que sou mero joguete neste sistema demoníaco” (OLIVEIRA, 1998, p. 104). Ou, como também destaca Seffner (2003, p. 123), “[f]icam completamente desconsideradas as atitudes e modos de vida que contribuem ativamente para a manutenção dos referidos papéis, e que por vezes constituem a tônica na vida cotidiana dos mesmos homens que se colocam como vítimas da ação dos papéis”. Ou, ainda, como argumentam Connell e Messerschmidt (2013, p. 255), abordagens desse tipo parecem se assentar num argumento circular à medida que “torna [os problemas na educação do homem] a explanação (e a desculpa) para o comportamento”. E mais, a resistência dos sujeitos aos papéis sociais equivale a um desvio de um padrão pré-discursivo: “a teoria dos papéis só pode conduzir à ideia do desviante como desajustado e jamais como aquele que resiste às normas estabelecidas e reproduzidas pelos que detêm o poder e/ou que delas se beneficiam” (OLIVEIRA, 2004, p. 186).

3.3 A gramática das masculinidades

Em oposição ao “discurso vitimário” e aqui, para os nossos propósitos é crucial, diz Raewyn Connell⁴⁷ que os contextos sociais reproduzem múltiplas masculinidades numa dinâmica (inescapavelmente) relacional, tensa, complexa, hierárquica e excludente, que transborda e escapa à “narrativa convencional”. Connell (1995, p. 188) trabalha a masculinidade como um processo “de configuração de prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero”. Resumida e antecipadamente, a ideia de uma “configuração de prática” desloca a ênfase daquilo que é esperado para aquilo que de fato é feito (criativa e não mecanicamente) pelos sujeitos ao passo que “prática” sugere racionalidade e significado histórico para a ação. Já a referência à “posição dos homens” ressalta que falar de masculinidade significa falar de relações sociais e de corpos, afinal, “[o] gênero é, nos mais amplos termos, a forma pela qual as capacidades reprodutivas e as diferenças sexuais dos corpos humanos são trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico” (1995, p. 189). “[E]strutura de relações de gênero”, por seu turno, remete à ideia de que o gênero extrapola a dinâmica relacional entre homens e

⁴⁷Nascida no ano de 1944, em Sidney, como Robert William Connell, Raewyn Connell submeteu-se recentemente à cirurgia para mudança de sexo e nem todas as suas publicações foram ainda reeditadas com o seu nome social. Tendo isso em conta, embora nos refiramos a Raewyn Connell ao longo do texto, optamos por conservar nas referências bibliográficas as assinaturas originais (ora Raewyn Connell, ora R.W. Connell, ora Robert Connell) de toda a produção consultada.

mulheres, de modo a alcançar uma estrutura complexa integrada, entre outros, pela economia, pelo Estado, pela família, pela escola, pelo mercado de trabalho e pela sexualidade. E parte dessa complexidade é explicada, a um só tempo, (i) pela reconstrução de distintas masculinidades no interior de um mesmo contexto, sem que elas sejam vistas como “formas de vida alternativas, ou seja, uma questão de seleção por um consumidor” (2005, p. 116, tradução nossa), e (ii) pelo caráter contraditório assumido por qualquer versão da masculinidade (1995, p. 189).

A masculinidade hegemônica,⁴⁸ enquanto desdobramento de uma abordagem multidimensional do gênero, produto da história e produtor de história, expressa a versão da masculinidade que ocupa a (sempre contestada porque em disputa) posição hegemônica em um modelo dado de relações de gênero sujeito a transformações históricas (CONNEL, 2005). É dizer, “[u]m dado padrão de masculinidade [ou seja, uma versão da masculinidade] é hegemônico enquanto fornece uma solução [...] [às] tensões [das relações de gênero], tendendo a estabilizar o poder patriarcal ou reconstituí-lo em novas condições” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 272).

Versões hegemônicas da masculinidade em sua dimensão normativa “expressam, em vários sentidos, ideais, fantasias e desejos muito difundidos” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 253), carregam consigo padrões de comportamentos, de relações e de soluções para impasses entre e intragêneros, imprimindo seus tons às cotidianas e contraditórias práticas de gênero; também encarnados “[n]uma aura masculina de competência, [n]um modo de falar e agir perante os outros, que são imediatamente identificados como masculinos”, observa Andrew Tolson (1983, p. 9). E mais, localmente, prosseguem Connell e Messerschmidt (2013, p. 253), “padrões de hegemonia da masculinidade estão embutidos em ambientes sociais específicos”, de que são exemplos o mercado de trabalho, as famílias e as escolas, onde garotos e homens se aproximam, mas também se esquivam daqueles padrões; quer dizer, se engajam (estrategicamente) na produção e na negociação de masculinidades num jogo de cumplicidade e resistência. E, nesse sentido, parece particularmente difícil pensar a masculinidade hegemônica como modelo fixo, de contornos clara e harmoniosamente

⁴⁸Corrente nos estudos recentes sobre homens, gênero e hierarquia social, o conceito foi formulado nos anos 1980 e reavaliado mais recentemente por Connell e Messerschmidt (2013). Neste texto, a primeira parte é dedicada ao mapeamento da origem do conceito, de sua formulação inicial e de sua apropriação imediata e em larga escala por diferentes pesquisas das ciências sociais e humanidades debruçadas sobre uma multiplicidade de questões em contextos culturais diversos, para onde remetemos o/a leitor/a.

delineados. Não fosse o gênero uma estrutura contraditória, a história do gênero seria “um eterno e repetitivo ciclo das mesmas e imutáveis categorias” (CONNELL, 1995, p. 189). Assim, um certo nível de ambiguidade, desajuste e tensão lhe é constitutivo: “[u]m grau de sobreposição e indefinição entre as masculinidades hegemônica e cúmplice é extremamente provável se a hegemonia é efetiva”, pontuam Connell e Messerschmidt (2013, p. 253). Níveis de justaposição, ambivalência e pressão mútua também são projetados sobre a dinâmica entre masculinidades globais, regionais e locais, em movimentos de influência mais ou menos acentuada em diferentes direções. Atores da tevê e do cinema e nomes do esporte seriam alguns exemplos disso. Aliás, Connell e Messerschmidt (2013, p. 268) argumentam nesse sentido quando ressaltam que “[a] pesar de os modelos locais de masculinidade hegemônica poderem se diferenciar uns dos outros, eles geralmente se sobrepõem”. Sobreposição explicada, em parte, pela “ação recíproca entre dinâmicas de gênero sociais mais amplas”. Mais adiante afirmam que “as construções da masculinidade hegemônica têm certa ‘semelhança familiar’, para usar um termo de Wittgenstein, em vez de uma identidade lógica”. Aqui, a “‘semelhança familiar’, dentre as variantes locais, é comumente representada por um modelo simbólico no nível regional, nunca por múltiplos modelos” (2013, p. 269).

A gramática da masculinidade hegemônica revela uma dinâmica relacional, ambivalente, complexa, tensionada nas arenas local, regional e global não apenas pelo poder exercido por grupos dominantes, mas também por configurações subversivas performadas por grupos subordinados, que parecem escapar à “narrativa convencional”. É dizer, tensões e contradições cercam qualquer variante da masculinidade e a dinâmica entre diferentes variantes. Parte da história não é contada, daí a precariedade da narrativa que relega à sombra fluxos e contrafluxos, movimentos sutis de influência e condicionamento recíprocos. Perdem-se as tensões e ambivalências internas às múltiplas versões da masculinidade e à dinâmica entre elas ou, como escreve Vale de Almeida (1995, p. 162), “[a]s masculinidades subordinadas não são versões excluídas, existem na medida em que estão contidas na hegemonia, são como que efeitos perversos desta, já lá estão potencialmente”.

Distanciando-se da confusão entre “totalitarismo de gênero” e hegemonia de gênero, tão comum às “narrativas convencionais”, Connell e Messerschmidt (2013, p. 265) exploram a complexidade desta hegemonia que “pode se realizar pela incorporação de [...] masculinidades [alternativas] em uma ordem de funcionamento do gênero, em vez

de uma opressão ativa na forma de descrédito ou violência”. Vale dizer, “[n]a prática, tanto a incorporação como a opressão podem ocorrer juntas”. Um exemplo disso pode ser encontrado na masculinidade gay que, enquanto contraponto e antiparadigma, tensiona versões hegemônicas da masculinidade em centros urbanos ocidentais: ora violenta e escandalosamente reprimidas, porque ainda vistas no interior de uma ordem patriarcal de gênero como “o depósito de tudo aquilo que a masculinidade hegemônica descarta simbolicamente” (CONNELL, 2005, p. 78), ora toleradas ou ainda celebradas. As relações entre a masculinidade hegemônica e a masculinidade bissexual também parecem lançar luzes sobre o caráter intrincado da dinâmica entre variantes hegemônicas e subordinadas da masculinidade: “[a] percepção de que o outro ousa atravessar a fronteira (seja esta uma fronteira de gênero ou da sexualidade) é motivo de desprezo e ao mesmo tempo de curiosidade e fascínio, o que explica”, escreve Seffner (2003, p. 243), “a masculinidade bissexual oscil[ar] entre a condenação por ser sinal de indefinição e a louvação por ser sinal do sexo do futuro”.

O que foi dito até aqui nos conduz ao próximo ponto também trabalhado por Connell (2005, p. 79-80), a relação de cumplicidade com o projeto hegemônico, constituinte e constitutiva das dinâmicas de gênero. Muito embora seja particularmente difícil senão impossível que algum homem se aproprie da larga variedade de traços que, combinados, projetam variantes hegemônicas da masculinidade, muitos homens respondem individualmente a esta situação superinvestindo em alguns daqueles traços. E isso porque movimentos de aproximação às versões hegemônicas da masculinidade implicam, embora de modo profundamente heterogêneo, vantagens simbólicas, sociais, culturais e materiais para o sujeito (mais ou menos engajado) ou, ao menos, “uma situação de conforto e alívio de tensões, mesmo que momentânea” (SEFFNER, 2003, p. 137), favorecida por movimentos de distanciamento situacionalmente negociados daquelas versões da masculinidade sobre as quais pesam decididamente o estigma, a discriminação e o comprometimento dos “dividendos patriarcais”.⁴⁹

⁴⁹Em trabalho sobre a masculinidade bissexual enquanto conjunto de possibilidades e representações e tendo particularmente em conta um de seus informantes, escreve Seffner (2003, p. 138) que “[a]s formas de cumplicidade com a masculinidade hegemônica acontecem em meio a contextos e relações, e são, portanto, variáveis. Se protegido pelo anonimato, é possível desfazer a conexão com a masculinidade hegemônica, e buscar a relação com o outro. Se não há a garantia do anonimato, pode ser preferível abrir mão da possível relação, e manter a conexão com a forma hegemônica de ser homem, que não incorpora relações homoeróticas, mas possibilita o acesso a privilégios como o respeito e a consideração de outros homens”. Semelhantemente, Elizabeth Zambrano (2006, p. 141) sugere que a aproximação negociada (não só) de homossexuais com variantes hegemônicas da paternidade e da masculinidade pode ser

Além das relações intrincadas entre hegemonia, dominação, subordinação e cumplicidade, Connell (2005, p. 81, tradução nossa) fala ainda de uma outra “configuração de prática produzida em situações particulares e numa estrutura de relações mutáveis”; configuração que, na ausência reconhecida de um termo melhor, recebe o nome de “masculinidades marginalizadas”. Aqui, falar de marginalização significa falar da “negação da relação” (SEFFNER, 2003, p. 138). Estruturas de gênero, classe e raça se combinam na interrupção da relação entre variantes da masculinidade reconstruídas no interior da ordem de gênero (VALE DE ALMEIDA, 1995; KIMMEL, 1997; TOLSON, 1983; MOSSE, 2000; KAUFMAN, 1997). Connell (2005, p. 80-81) e Kimmel (1997, p. 60) fornecem algumas pistas dessa relação de marginalização, que remete “à forma de autorização/legitimação da masculinidade hegemônica do grupo dominante” (CONNELL, 2005, p.80-81, tradução nossa), quando recorrem à masculinidade negra num cenário de supremacia branca. E isso porque ela surge atravessada por uma ambivalência que mescla valorização pela suposta virilidade exacerbada e desprezo que arrasta os negros, descritos como “feras sexuais indomáveis” (KIMMEL, 1997, p. 60), ao estado animalesco. Sobre a marginalização de que falam Connell e Kimmel, escreve Seffner (2003, p. 138-139) que “quando cruzada com baixa classe social e econômica, a masculinidade negra pode ficar completamente marginalizada, sendo visto como necessário o uso da violência da força policial para fazer a contenção deste ‘excesso’ de virilidade”.

A masculinidade hegemônica, que para Connell e como já pudemos parcialmente explorar, não se confunde com um tipo de personalidade fixa (2005, p. 76-77), inclui, mas não se restringe às relações complexas de dominação masculina, largamente denunciadas pelos feminismos. Para além delas, mobiliza a produção e a legitimação social de hierarquias específicas entre masculinidades. Algumas de suas versões, mais do que outras, porque prestigiadas com autoridade e poder social, aparecem como “corretas” e “naturais” e convertem-se em padrão de referência para a avaliação e censura de outras masculinidades. Connell (2005, p. 212-216) ainda aponta para a importância que a produção e o cultivo de masculinidades exemplares, muito exploradas pela cultura popular comercial, assume na política da masculinidade hegemônica.

experienciada como “afastamento do estigma, o que, como consequência, leva a uma considerável ampliação da cidadania”.

3.3.1 Hierarquias, contradições imanentes, mal-estar e “dividendos patriarcais”

Não obstante a equiparação persistente entre homem e poder ou, nos termos de Michael S. Kimmel (1997, p. 51, tradução nossa), a despeito da figura do “homem no poder, [...] com poder, e [...] de poder” constituir elemento-chave comum às versões dominantes da masculinidade, “existem distintas formas de poder estrutural e de impotência entre os homens” (KAUFMAN, 1997, p. 75, tradução nossa). É dizer, as masculinidades socialmente dominantes, quer “[pelo] consenso cultural, [pel]a centralidade discursiva, [pel]a institucionalização [,] [...] [pel]a marginalização ou [pel]a deslegitimação de alternativas” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 263), combinadas com dinâmicas como as de raça e classe,⁵⁰ empenham-se para sufocar variantes não hegemônicas da masculinidade. Ainda seguindo Kaufman (1997, p. 68, tradução nossa), o poder coletivo dos homens se expressa não apenas em instituições e estruturas abstratas; ele também envolve “formas [tensas, contraditórias e intrincadas] de interiorizar, individualizar, encarnar e reproduzir estas instituições, estruturas e conceitualizações do poder masculino” que, por seu turno, se traduz em vantagens e privilégios reais para o sujeito implicado nesse projeto não linear, de longa duração e do qual está condenado a protagonizar.

Ocorre que, como antecipado, as definições concorrentes da masculinidade estão sujeitas a juízos por vezes radicalmente discrepantes. Subscrevendo o conceito de masculinidade hegemônica, pontua Kimmel (1997, p. 50-51, tradução nossa) que “[u]ma definição de macheza (*hombria*) segue sendo a norma em relação a qual se medem e se avaliam outras formas de virilidade”. Uma espécie, diz ele, de “prova implacável”⁵¹ ou, adaptando sua expressão, um tipo de processo implacável, organizado, sobretudo, em torno do repúdio da feminilidade (forjada) e cujo desdobrar desejavelmente encontra a figura do “homem de verdade”.⁵² Aqui, como veremos mais adiante, a paternidade figura como elemento-chave. A masculinidade como “prova implacável” de que falam

⁵⁰Para conhecer algumas peculiaridades relativas aos processos de criação e apresentação de noções da masculinidade por homens de diferentes níveis sociais e algumas das relações travadas entre elas ver, entre outros, TOLSON, 1983 e VALE DE ALMEIDA, 1995.

⁵¹Semelhantemente, em trabalho sobre a plasticidade transcultural das masculinidades, David Gilmore (1994) fala da masculinidade como competência e da “virilidade ‘sob pressão’”, que remete à ideia de virilidade à prova, corrente nas sociedades por ele investigadas. E Badinter (1993, p. 4) recorda a interpelação que recorrentemente pousa sobre garotos e adultos: “[p]rove que você é homem”.

⁵²Mais especificamente, “[s]er homem significa *não ser* feminino; *não ser* homossexual; *não ser* dócil, dependente ou submisso; *não ser* efeminado na aparência física ou nos gestos; *não ter* relações sexuais nem relações muito íntimas com outros homens; *não ser* impotente com as mulheres” (BADINTER, 1993, p. 117).

autores/as como Badinter (1993), Kimmel (1997) e Olavarría (2001) remete a um escrutínio permanente do desempenho dos homens, aspirantes às credenciais da masculinidade hegemônica: seus pares, sejam eles pais, amigos, colegas de trabalho revalidam ou não triunfos pessoais no curso do longo e difícil processo de definição, aquisição e manutenção de masculinidades. Ou, como ressalta Badinter (1993, p. 4), “[a] virilidade não é dada de saída. Deve ser construída, digamos ‘fabricada’. O homem é, portanto, uma espécie de artefato e, como tal, corre sempre o risco de apresentar defeito”. Mais ainda, “[a] garantia do empreendimento é tão baixa que o sucesso merece ser exaltado”. Aqui se insinua uma definição orientada “mais pelo que não se é, do que pelo que se é” e quanto a este aspecto em particular, “sejam quais forem as variações de raça, classe, idade, etnia, ou orientação sexual, ser um homem significa não ser como as mulheres” (KIMMEL, 1997, p. 52). Semelhantemente às posições de Kimmell (1997) e de Badinter (1993), Daniel Welzer-Lang (2001, p. 468) invoca o “duplo paradigma naturalista”, que conjuga a dissimetria entre masculinidades e feminilidades e a normatização da “verdadeira” masculinidade. Misoginia e homofobia seguem de mãos dadas. Especificamente sobre o último aspecto, observa que a produção de “uma norma política andro-centrada e homofóbica que nos diz o que deve ser o *verdadeiro* homem, o homem *normal*” delimita aqueles autorizados a reivindicar os trunfos do gênero: o “homem viril na apresentação pessoal e em suas práticas, logo não afeminado, ativo, dominante”; o que remete à homofobia como “princípio organizador de nossa definição cultural de virilidade”, nos termos de Kimmel (1997, p. 56-57, tradução nossa).⁵³

É particularmente elucidativo disso o fato de que muitas das configurações hegemônicas da masculinidade demandam a maior ou menor repressão de emoções, necessidades e possibilidades, muitas delas porque associadas à feminilidade (fabricada)

⁵³ Isso também é captado por Adriano Beiras (2007, p. 60-61) em pesquisa sobre a negociação de sentidos sobre masculinidades e paternidades com jovens homens, alguns já pais, outros não, seus pais, e alguns de seus familiares, como irmãos, todos eles inseridos em camadas populares de Florianópolis. Suscitados a falar sobre masculinidade, alguns dos entrevistados, diferentemente das entrevistadas, ora recorreram à feminilidade ora à homossexualidade, para eles associadas, entre outras dimensões, às expressões de afeto e cuidado. Um deles, indagado sobre sua percepção sobre o masculino e a masculinidade, disse: “[o]lha... Eu sou um homem assim que não tem preconceito com os outros tipos de sexo, entendeu? (...) é cara aí que gosta de mulher, homem com homem, tem gente que já não tem um respeito, perde o respeito todo, homem com homem, eu respeito a vontade dos outros. Então eu, como homem eu... Show de bola, entendeu?”. O pai deste entrevistado, também provocado a se pronunciar sobre masculinidade, igualmente projeta sua identidade masculina em oposição à homossexualidade: “[i]sso está crescendo muito em Florianópolis. Isso não quer dizer que os homens hoje não têm poder de fogo mais isso vem do ser humano, acho que a gente tem que respeitar, cada ser humano, isso aí eu digo assim que não é... é uma doença né, já vem do próprio ser humano e a gente não tem como mudar...” (BEIRAS, 2007, p. 62).

e, nesse sentido, contrastantes com o exercício do poder social e individual dos homens. O estímulo corrente para que eles não estabeleçam conexões emocionais com crianças é sintomático de possibilidades historicamente refreadas. Antecipando os desdobramentos adiante, Michael Lamb (1992, p. 29) considera “a noção [corrente] de que é efeminado envolver-se nos cuidados da criança” “uma das mais cruciais barreiras atitudinais para o envolvimento paterno”. Forjada uma incompatibilidade entre paternidade ativa e masculinidade, essa noção explica em parte a resistência persistente de muitos homens e de muitas mulheres à redivisão radical dos encargos domésticos e de cuidado da prole. Como veremos mais adiante, diferentes pesquisas têm revelado que representações tradicionais da masculinidade ainda pesam sobre a construção cotidiana de variantes mais alargadas da paternidade por homens de diferentes camadas sociais (BEIRAS, 2007; CARDELLI; TANAKA, 2012; PICCININI et al., 2004; REZENDE; ALONSO, 1995; PERUCCHI; BEIRÃO, 2007; BORNHOLDT; WAGNER; STAUDT, 2007; FIGUEROA PEREA, 2011; 2012; 2014; BONINO, 2003; MOREIRA; TONELI, 2013; 2014).

Para Kaufman (1997, p. 70, tradução nossa), a construção de uma análise mais abrangente e complexa das configurações da masculinidade não poderia perder de vista nem o poder social intrínseco às versões hegemônicas da masculinidade tampouco a dor potencialmente transbordante, componentes de uma mesma tessitura. Argumenta ele que “o poder social dos homens é [tanto] a fonte de seu poder e privilégios individuais [...] [como] também [...] a fonte de sua experiência individual de dor e alienação” (1997, p. 64). Fala de experiências contraditórias, sempre no plural, desencadeadas pela busca (muitas vezes desvairada) e pelo exercício (por vezes irrefletido) daquele poder por homens concretos emocionalmente ilhados. Assim, “[i]lusões infantis de onipotência”, experiências cravejadas de ideais e símbolos inalcançáveis, de necessidades e sentimentos latentes, embora mais ou menos forçadamente silenciados, podem se desdobrar, acredita Kaufman, o que nos remete também a Kimmel (1997), num temor de se descobrir como farsa, distante de imagens idealizadas da masculinidade, e de ser desmascarado na condição de embuste; muitas vezes gatilho para práticas homofóbicas.

Escreve Kaufman (1997, p. 71, tradução nossa) que nós, homens, “exercemos poder patriarcal, não apenas porque dele colhemos benefícios tangíveis senão porque exercê-lo é uma resposta frente ao temor e às feridas experimentadas na busca [frenética] pelo poder”; conjuntura que, antecipa ele em outras passagens, “não pode servir de justificativa para atos de violência ou opressão” (1997, p. 64) ou mesmo que “[i]sso não

significa equiparar a dor dos homens com as formas sistemáticas de opressão sobre as mulheres” (1997, p. 63). Muito embora, como relatam Kaufman (1997) e Kimmel (1997), os cruzamentos difíceis entre poder, alienação, impotência e opressão possam insinuar graus variáveis de angústia e temor entre muitos homens, recentemente potencializados pelo impacto dos feminismos, parece latente, mesmo aqui, o risco de se ofuscar ou mesmo de se subestimar, como já observamos em relação à abordagem de Nolasco (1993; 1995), o poder e os privilégios ou, mais especificamente, como aponta Connell (2005), os “dividendos patriarcais”, disponíveis de forma não linear e não uniforme ao desfrute individual dos homens e que cobra o seu preço, como reconhece o próprio Kaufman (1997, p. 79, tradução nossa): ele enfatiza a “centralidade do poder e do privilégio masculino [...] e a necessidade de desafiar este poder” precisamente porque, para além da acolhida das denúncias feministas, “a construção social e pessoal desse poder [...] [surge como] a causa do mal-estar, da confusão e da alienação sentida pelos homens de nossa era, assim como uma fonte importante da homofobia”. Se, para Kaufman (1997, p. 78, tradução nossa), “[o] auge do feminismo”, ao contestar e desestabilizar privilégios masculinos, foi capaz de desequilibrar, em alguma medida, “a equação entre o poder e a dor dos homens”, exacerbando a dor em detrimento do poder, a realidade, por outro lado, parece não caber dentro desse diagnóstico.

Embora o exercício de decifrar “contradições” e “situações críticas” imanentes às experiências cotidianas de homens e de pais, atravessados por expectativas de gênero socialmente construídas, e de nomear algumas delas como “*mal-estares*”, como sugere Figueroa Perea (2004; 2011; 2014), permaneça desafiando (também) os estudos sobre homens e masculinidades, quer para visibilizá-las, socializá-las e corrigi-las, quer para direcionar a formulação e articulação de estratégias que favoreçam vivências masculinas criativas e mais democráticas, o ponto nevrálgico parece outro: ainda são mais ou menos tímidos os indícios de desestabilização dos “dividendos patriarcais” à disposição dos homens em geral, conquanto acessíveis e usufruídos de forma profundamente heterogênea por homens na concretude da vida cotidiana (CONNELL, 1995, p. 197).

É particularmente elucidativa disso a combinação estreita entre masculinidade hegemônica, paternidade como provimento material e divisão sexual do trabalho e do tempo, assente num dualismo de caráter essencialista. São os “dividendos patriarcais” os mais firmes obstáculos estruturalmente organizados e permanentemente atualizados contra a construção de variantes mais democráticas da masculinidade e da paternidade, o

que explica em parte o fato de que mesmo os pais mais inclinados a compromissos igualitários “[s]e caracteriz[ar]em mais por estar do que se ocupar, participar mais do que compartilhar, ajudar mais do que se responsabilizar, realizar algumas tarefas mais do que se ocupar do trabalho material e emocional da criação”, como acuradamente observa Luis Bonino (2003, p. 177, tradução nossa).

Trabalhar as tensões, pressões, desconfortos, angústias, medos e solidão relativos a versões da masculinidade e da paternidade e suas implicações para a saúde (não só) dos homens, como recomendam os autores mencionados, parece poder incrementar a interpretação das práticas de gênero ou, mais especificamente, as práticas paternas e maternas apenas quando não relegado a segundo plano o vigor dos “dividendos patriarcais”, para Connell e Pearse (2015, p. 270), “principal pilar da política de gênero contemporânea”. É testemunha disso a discriminação por razões de gênero no mercado de trabalho em suas diversas e perversas expressões, muitas delas ligadas ao modelo de maternidade devotada e às responsabilidades domésticas que pesam sobre as mulheres. Ainda que “as mulheres tenham arrebenta[do] as fechaduras muito bem guardadas de profissões antes consideradas feudos masculinos histórica e naturalmente inexpugnáveis, [...]” (BAUDELLOT, 2003, p. 317), com reflexos profundos sobre o cotidiano de muitas mulheres e de muitos homens nas esferas doméstica e não-doméstica, desigualdades de longa data e novas variáveis de opressão convergem para o reforço ou o agravamento da vulnerabilidade de muitas delas. É suficiente dizer que as mulheres “têm mais probabilidades de permanecerem ou virem a ficar desempregadas, têm menos oportunidades de participar no mercado de trabalho e – quando o conseguem – muitas vezes têm de aceitar empregos de qualidade inferior” (OIT, 2016, p. 3), o que favorece uma conjuntura global particularmente desfavorável às mulheres: elas percebem 77 por cento da remuneração percebida pelos homens. Ainda segundo a Organização Internacional do Trabalho (2016), mantidas as tendências atuais, nas quais confluem desigualdades resistentes e progressos significativos, mais de 70 anos nos separam do fim das disparidades salariais.⁵⁴

⁵⁴Também integra o diagnóstico da OIT (2016, p. 3): (i) globalmente, “a disparidade de gênero na taxa de emprego atingiu 25,5 pontos percentuais em prejuízo das mulheres, apenas 0,6 pontos menos do que em 1995”; (ii) a possibilidade de as mulheres, sobretudo as jovens, ficarem desempregadas é mais alta quando comparada à dos homens, “com taxas de desemprego global de 6,2 por cento contra 5,5 por cento para os homens”; (iii) na América Latina e Caribe, África Subsaariana e Ásia Meridional, “[o] emprego informal é [...] a maior fonte de emprego não-agrícola para as mulheres, mais do que para os homens”; (iv) as mulheres estão sobrerrepresentadas em setores e profissões específicas, variando conforme a região: nos países de rendimento alto-médio, elas tendem a se concentrar nos serviços do comércio por grosso e a

A vitalidade daqueles dividendos também é comprovada pela sub-representação feminina na política institucional (MIGUEL, 2015; MATOS, 2015)⁵⁵ ou, ainda, pelo tempo e pelo tipo de envolvimento de homens e mulheres no cuidado da prole e, particularmente, nos afazeres domésticos (ARAÚJO, SCALON, 2005; BARKER, AGUAYO, 2011; LEVTOV R et al., 2015a; 2015b; 2015c; OIT, 2016). Embora se note aqui e ali algum envolvimento masculino, a participação dos homens nas atividades domésticas ainda é inexpressiva.⁵⁶ Tempos e tipos (radicalmente) diferentes de envolvimento que, em grande medida, explicam os obstáculos enfrentados pelas mulheres no mercado de trabalho e nos espaços da política institucionalizada:

retalho, nos países de rendimento elevado, elas ocupam predominantemente postos nos setores da saúde e da educação e nos países de baixo e de médio-baixo rendimento elas estão majoritariamente na agricultura; (v) é mais precário o acesso das mulheres à proteção social relativa ao emprego em decorrência da disparidade de gênero e da qualidade das ocupações femininas. Em números, extraordinariamente ilustrativos: “200 milhões de mulheres em idade avançada vivem sem qualquer rendimento regular de proteção social (pensão de velhice ou de sobrevivência), em comparação com 115 milhões de homens” ou, ainda, “cerca de 60 por cento das mulheres trabalhadoras em todo o mundo (quase 750 milhões de mulheres) não beneficiam de um direito estatutário a uma licença por maternidade”, muito embora a grande maioria dos países disponham de algum tipo de proteção à maternidade (2016, p. 9).

⁵⁵Algumas barreiras estruturais, historicamente construídas, ainda pesam sobre o alargamento da participação das mulheres no espaço político institucionalizado, particularmente das mais pobres e, em geral, negras. Marlise Matos (2015, p. 24) sintetiza o cenário lastimável: “os homens estão representados em 81,5% dos cargos no Senado, ocupam 90% dos cargos da Câmara de Deputados, 89% dos cargos das Assembleias Legislativas e Câmara Distrital, 96% dos cargos de Governadores, em 89% dos cargos das Prefeituras e 87% das Câmaras Municipais no Brasil”. Em relação às barreiras estruturais mencionadas, Luis Felipe Miguel (2015) chama a atenção para três pontos em especial. Todos eles, combinados, ao reproduzirem a dicotomia público-privado e a divisão sexual do trabalho, bloqueiam de forma sistemática a participação das mulheres no espaço da representação política, para Matos (2015, p. 30), “o traço talvez mais explícito dentre os fenômenos de expressão dinâmica do patriarcado institucional atual [...] [;] pois ele está lá, no centro mesmo do poder democrático contemporâneo”. A associação estreita entre mulher e domesticidade, entre outras consequências, reprime a ambição política delas quer porque muitas introjetam percepções estereotipadas quer porque reconhecem de forma “realista” que abraçar a carreira política pode implicar desestruturação da unidade familiar; preocupação muito mais latente para elas do que para eles. Aliás, o funcionamento do campo político pressupõe arranjos convencionais: “[a] ‘carreira política’, que exige uma dedicação quase exclusiva e um dispêndio de tempo quase ilimitado, pressupõe um *background* familiar que as mulheres fornecem a seus maridos, mas que eles raramente dão a elas”. Em outras palavras, se “a mulher é um apoio para o marido na política, [...] via de regra, o marido é um fardo para a mulher na política” (MIGUEL, 2015, p. 60). E mais, em geral, a participação política lhes é dificultada por possuírem menos recursos, quer porque “tendem a controlar uma fatia menor da riqueza” quer porque, ainda mais ou menos presas à esfera privada, “tendem a construir uma rede menor de contatos” (MIGUEL, 2015, p. 61). Situação agravada pelo menor tempo livre, se comparado ao tempo livre deles. Cumulando funções dentro e fora de casa, mulheres trabalham cada vez mais. A participação política das mulheres ainda tropeça no trabalho doméstico não compartilhado e na privatização do cuidado, particularmente desgastante para elas. Em resumo, “se não se pode dizer mais que as mulheres estão ausentes, certamente elas estão profundamente sub-representadas nos espaços da política institucional no Brasil” (MIGUEL, 2015, p. 59).

⁵⁶Daí porque falam Araújo e Scalón (2005, p. 67) de “expectativas de compartilhamento” e não de uma “cultura de compartilhamento”, condizente com o fato de que “o padrão de divisão sexual do trabalho doméstico e as atribuições de homens e mulheres relacionadas com o trabalho de reprodução cotidiana da vida social permanecem como um dos aspectos menos permeáveis às mudanças que marcam o período contemporâneo” (2005, p. 69).

“as responsabilidades familiares ocupam”, enfatiza Sara Silveira (2004, p. 10, tradução nossa), “um dos primeiros lugares em termos de impacto, freios e limitações para o acesso e a permanência no emprego das mulheres, bem como para o seu desenvolvimento profissional”. Esquema mais ou menos compartilhado por países desenvolvidos e em desenvolvimento, segundo a OIT (2016): em média, elas se dedicam pelo menos duas vezes e meia a mais do que eles às atividades domésticas e de prestação de cuidados não remuneradas. Estes, diferentemente, porque desobrigados dos afazeres domésticos e de cuidado, trabalham mais horas no emprego remunerado do que aquelas. Situação diferente se contemplados conjuntamente o trabalho não remunerado e o trabalho remunerado: neste caso, elas trabalham mais do que eles. E muito embora esteja em curso um movimento de atenuação das disparidades entre mulheres e homens, ele decorre principalmente da redução no tempo gasto por elas e menos do comprometimento deles com o trabalho doméstico. Em suma: indícios de uma divisão sexual do trabalho intocada, desvantajosa para as mulheres, particularmente para as mais pobres e as negras.⁵⁷ Tudo isso alimenta nos homens em geral o interesse pela perpetuação do patriarcado; interesse que Connell (2005, p. 241) adjetiva como “formidável” e parece subestimado por muitos dos estudos sobre homens e masculinidades.

3.3.2 Em cena, as masculinidades como projetos de gênero

A “narrativa convencional” também falha porque enxerga o “gênero como um molde social cuja marca é estampada na criança, como se as personalidades masculinas saíssem, como numa fábrica de chocolate, da ponta de uma esteira” (CONNELL, 1995,

⁵⁷Segundo Helena Hirata (2002; 2010; 2013), a divisão sexual do trabalho assume mais recentemente novos contornos, particularmente ainda mais desvantajosos para as mulheres mais pobres. Decorrente em grande medida da expansão vertiginosa da escolaridade, Hirata identifica uma bipolarização do emprego feminino que, combinada com uma “maior diversificação de tarefas e funções”, radicaliza as desigualdades entre homens e mulheres e entre elas. Diagnóstico confirmado mais recentemente pela OIT (2016, p. 3): “[n]as últimas duas décadas, os significativos progressos alcançados pelas mulheres na educação não se traduziram numa melhoria comparativa na sua situação no trabalho”. Se, de um lado, e sobretudo a partir dos anos 1990, cresce o número de mulheres em “profissões executivas e intelectuais”, de outro, a maioria delas segue confinada em ocupações tradicionalmente forjadas como femininas e, por isso, desprestigiadas e parcamente remuneradas, como empregadas domésticas e diaristas, profissionais do setor público de saúde e da educação. Na bipolarização do emprego feminino apontada por Hirata, eixos de opressão operam a todo vapor e revelam o caráter intrincado das dinâmicas entre gênero, raça e classe. Tendo em conta o processo de globalização, Hirata, concordando com Nancy Fraser (2009), observa a proliferação de empregos para as mulheres tanto em países desenvolvidos como em países em desenvolvimento. Porém, chamam a atenção para a textura destes empregos, particularmente vulneráveis e precários, que, acumulados às atividades domésticas e familiares não pagas e não compartilhadas, tensiona desproporcionalmente o cotidiano de mulheres, se comparado ao dos homens; configurando aquilo que Fraser (2009, p. 30) chama de “processos de subordinação mediados pelo mercado”.

p. 190). Em vez disso, Connell (1995, p. 190) enfatiza que “[r]apazes e garotas podem lutar contra a instituição ou força cultural bem como aceitar sua estampa”, podem ou não agir criativa e diversamente da expectativa social de seu assujeitamento. Há diferentes formas de responder aos e negociar com os padrões de gênero atualizados (mas também tensionados) pela família, pela escola, pelos meios de comunicação de massa e pelos pares, e que se desdobram em trajetórias de gênero plurais, em projetos de gênero diversos, comumente problematizados pela força cultural dos feminismos, como testemunham diferentes trabalhos, alguns deles aqui brevemente reconstruídos. Vejamos.

As experiências de filhos, quando crianças e adolescentes, com pais afetivamente distantes podem desencadear em muitos daqueles filhos, uma vez tornados pais em tempos de forte contestação da paternidade tradicional, o desejo, não sem dor e contradição, de desconstrução de padrões tradicionais da família; desejo que pode, em graus variáveis, se traduzir ou não na prática cotidiana dos sujeitos (BEIRAS, 2007; GOMES, RESENDE, 2004; UNBEHAUM, 2000). É o caso de dois pais de extrato social descrito como classe média que, entrevistados por Aguinaldo José da Silva Gomes e Vera da Rocha Resende (2004), revelaram a percepção de serem mais implicados do que seus predecessores. A partir dos relatos colhidos, observam os autores que “[a] experiência com a ausência da figura paterna calorosa, que conseguia alimentar a imagem de pai severo e autoritário, levou-os a idealizar um pai mais tolerante e afetuoso, e a se proporem assumir este lugar” (2004, p. 124). No processo de revisão mais extensa e profunda de um modelo de paternidade tradicional, familiar desde muito cedo para os entrevistados, o afeto, a partilha e o diálogo com a esposa e a prole se convertem em elementos-chave tanto de uma dinâmica familiar ambivalente como de seu “próprio espaço afetivo”, terreno inexplorado pelos seus próprios pais, mas por eles enfim conquistado. Isso leva Gomes e Resende (2004, p. 124) a pensar que “a figura do pai contemporâneo se constitui em base sensível, que respeita a capacidade do homem de perceber e de reconhecer suas necessidades afetivas, embora se verifique a multiplicidade de fatores, que se conjugam em sua composição”.

Certamente há posições de gênero que implicam desvantagens pessoais e sociais mais ou menos dramáticas para os sujeitos que eventualmente as assumam num cenário onde “processos de incorporação, [...] histórias institucionais, [...] forças econômicas e [...] relações familiares e pessoais” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 258) (atualizados) plasnam poderosamente uma miríade de possibilidades para os sujeitos em

suas práticas contraditórias de gênero, refletida por “sobreposições em projetos de gênero, [por] um grau de padronização das vidas individuais” (CONNEL; PEARSE, 2015, p. 202-203).

Os resultados encontrados por Elizabete Franco Cruz (1998) em pesquisa com crianças (entre 3 anos e 1 mês e 3 anos e 11 meses), pais e educadoras de creche localizada na Zona Leste de São Paulo são ilustrativos da heterogeneidade de comportamentos encarnados por meninos e meninas ou, ainda, elucidativos de configurações das práticas de gênero particularmente complexas, quadro bem distinto daquele pintado pela “narrativa convencional”. Mais precisamente, a autora fala de “poder, [...] resistências, acomodações, rupturas e construções partilhadas nas relações de gênero” (1998, p. 249) quando focaliza práticas de gênero não só dos adultos, mas também das crianças investigadas. Identifica um repertório cravado de estereótipos sobre o “ser mulher” e o “ser homem” partilhado pela maioria dos adultos entrevistados. Para muitos deles, a masculinidade aparece associada à força e à agressividade, ao passo que a feminilidade, em oposição, surge vinculada ao cuidado; diferença que tornaria os homens, aos olhos das/os entrevistadas/os, indesejáveis ou inadequados (ou até mesmo perigosos) para o trabalho com crianças tão pequenas. Uma fronteira rígida entre os gêneros é reproduzida entre brincadeiras de meninos e de meninas – para os primeiros, carrinho, bola e avião, para as segundas, boneca e casinha –, rigidez que, em sua plenitude, não só não alcança os desejos e vivências infantis, como é também, ela mesma, desestabilizada pelas crianças. Mesmo não incentivados ou até mesmo censurados pelos adultos, que confessavam sentirem-se ameaçados pela possibilidade de que garotos “vir[assem] mulher[es]”, um dos meninos brincava diligentemente de passar roupa; outro, encarnando a figura de um papai que vai ao médico, por desejar levar com ele a bolsa e o bebê/boneca, discordava decididamente da menina-mamãe que lhe negava a bolsa e o bebê/boneca; relato que inspirou o título do texto de Cruz (1998), “‘Quem leva o nenê e a bolsa?’ O masculino na creche”.

Retomando: Connell e Messerschmidt (2013) falam de sujeitos mais ou menos engajados ao longo do tempo em práticas contraditórias de gênero que constroem e reconstroem masculinidades. É dizer, (não só) as masculinidades hegemônicas podem ser tomadas como projetos de longa duração, ora harmoniosos e satisfatórios, ora acentuadamente conflitivos e angustiantes porque associadas com o poder generificado. Não seria despropositado enxergar o conceito de masculinidade hegemônica como

herdeiro de abordagens que trabalham a identidade como problema, vale dizer, perspectivas que transcendem, nos termos de Giacomo Marramao (2006, p. 103, tradução nossa), a ideia do “eu” como “mapa espacial estável”, do “sujeito como titular estável de sua própria identidade”; ou, ainda, do “eu” autorreferencial, unitário e homogêneo. A lógica identitária, uma vez subvertida, surge reconstruída como “*contingência histórica* que, finalmente, torna-se acessível a partir do vértice ótica da diferença”. Pelos processos permanentes de construção e reconstrução abre-se a possibilidade de se estabelecer pontes (sempre) precárias entre distintas, ambivalentes e fragmentadas dimensões do “eu”, cuja história é atravessada pela natureza relacional e irremediavelmente intrincada: “[d]evemos entender, então, a revolução da noção clássica de identidade, hoje deslocada pela imagem de uma migração ininterrompida de eus sucessivos, no sentido deste duplo movimento de desarticulação e rearticulação – onde”, escreve Marramao (2006, p. 225-226, tradução nossa), “a decomposição não é somente dissolução ou fratura, senão também virtualidade de novos entrelaçamentos relacionais”.

A contradição imanente às configurações das práticas de gênero reconstrutivas das masculinidades, apontada por Connell e Messerschmidt (2013, p. 271), está ligada, ainda num breve diálogo com Marramao (2011, p. 59-60, tradução nossa), a um movimento de complexificação da identidade e da identificação sociocultural e isso porque são reconhecidos dois pressupostos, um, o da “possibilidade de identidade múltipla (ou seja, de um mapa articulado e plural das pertencas)”, e outro, o da “eventualidade de ‘compromissos oscilantes’, senão contraditórios em virtude de lealdades concorrentes, quando não conflitantes, próprias de sociedades marcadas por aquilo que um autor como John Rawls (2011) denomina “fato do pluralismo”. Aqui, toma-se como ponto de partida (i) a multiplicidade de valores típica de qualquer cultura, em maior ou menor grau, (ii) com (inevitável) implicação nos processos de constituição de subjetividades. Quer isso dizer que dada a pluralidade de imperativos, valores e quadros normativos em jogo, o processo de constituição da subjetividade comumente revela-se aflitivo porque conflitivo. Daí porque dizer Marramao (2006, p. 66, tradução nossa) que “[o] ponto cardeal está justamente aqui, na inerência da comunidade no indivíduo e nos contrastes que esta mesma inerência induz”. Ou, ainda, em outras palavras, desloca-se o “eu” da ideia de sujeito-substância ou de estrutura homogênea para a configuração de um cenário teatral, “no qual ressoam distintos imperativos, valores e marcos normativos, procedentes de tradições não apenas heterogêneas e ‘assíncronas’, senão às vezes também

incompatíveis e potencialmente em conflito” (2006, p. 223, tradução nossa). Um exemplo notável disso pode ser extraído da própria força cultural dos feminismos, que tem aguçado a contradição entre compromissos, desejos, sentimentos e práticas de gênero. Tendo em conta nossos propósitos, é suficiente mencionar que as demandas recentes pela reconstrução das relações de gênero podem se desdobrar em negociações e atritos conjugais relativos aos encargos domésticos e familiares, em ressignificações das concepções da paternidade e da maternidade.

Distanciando-se daqueles que enxergam o gênero como substantivo, mas também daqueles que o percebem como um conglomerado de atributos contingentes, Butler (2014, p. 48) também opera um deslocamento fundamental ao trabalhar o gênero como “um feito, ainda que não seja obra de um sujeito tido como preexistente à obra”, enfim, “seu efeito substantivo é performativamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero”. Consequentemente, negando a ideia de uma “identidade de gênero por trás das expressões do gênero”, argumenta que a identidade é “performativamente constituída pelas próprias ‘expressões’ tidas como seus resultados”.

E mais, se, por um lado, as configurações da masculinidade podem ser pensadas como uma sequência de cenas pré-definidas por relações de poder, por outro, esta mesma sequência também apresenta àqueles que a encenarão “os recursos e as estratégias que estão disponíveis em um contexto determinado” (CONNELL, 1998, p. 78, tradução nossa) para a construção (e reconstrução) das masculinidades, enquanto projetos, a um só tempo, individuais e coletivos, permanecendo aberto o desafio apontado por Butler (2014, p. 57): “[q]ue possibilidades de fazer o gênero repetem e deslocam, por meio da hipérbole da dissonância, da confusão interna e da proliferação, os próprios construtos pelos quais os gêneros são mobilizados?”

3.3.3 Masculinidades (irremediavelmente) corporificadas

*só tenho coisas baças, peixes pardos, frutas secas,
sacos, ferrugem, esterco e meu próprio barro: a
carne.
por que fecha sempre as janelas?
e por que devo abri-las?
e por que as abre de repente e assusta as gentes
e grita?
o corpo é quem grita esses vazios tristes.
(HILST, 2001, p. 31-32)*

Tensionar os limites dos corpos num processo pendente de desconstruções e de reconstruções, elas mesmas insaturáveis; trabalhar com a liberação dos corpos das barreiras orgânicas e da obsessão identitária sem perder de vista a matriz das relações de poder, é dizer, afastar a possibilidade de uma liberação dos corpos que esteja antes, fora ou além da norma produtora e reguladora. Estas são algumas das advertências que circulam pelos trabalhos de Connell (2005; 1995; 1998) e de Connell e Pearse (2015), manifestas, por exemplo, na ideia de “corporificação social” ou de “prática corporal reflexiva”, que traz à tona a implicação dos corpos nos processos sociais e históricos. Os corpos, sem jamais perder sua materialidade, são arrastados por processos sócio-históricos ao mesmo tempo em que os atropela: “os corpos estão dentro da história e não fora dela”. (CONNELL, 1998, p. 80). Assim, por mais sedutoras que possam parecer, nem a metáfora do corpo como uma “tela pronta para ser pintada” (2005, p. 50), nem a “metáfora do corpo como uma máquina” (2005, p. 49) dão conta da complexidade do gênero. Se, por um lado, o determinismo social falha por subestimar o lugar dos corpos na interação rotineira que, carregada de poder, constrói masculinidades (e feminilidades), por outro lado, a diversidade histórica e intercultural desafia o determinismo biológico e sua especulação unilateral e particularmente rígida sobre diferenças de caráter e de comportamento entre homens e mulheres (CONNELL, 2005).⁵⁸ Em suma: “[a] superfície

⁵⁸Seja para a valorização do homem à custa da mulher, caso da sociobiologia, ou da mulher à custa do homem, caso do feminismo diferencialista, ambos se assentam sobre o princípio do determinismo biológico, sobre essências sexuais distintas e imutáveis subjacentes a homens e mulheres. E não sem espanto, essencialismo, separação e opressão caminham juntos. O essencialismo, encarnado na sociobiologia e no feminismo diferencialista, conforme Badinter (1993, p. 27), “só pode oferecer uma perspectiva limitada da natureza e das potencialidades humanas. Tudo está inscrito por antecipação, sem possibilidade de mudança ou de criação. Prisioneiros de um esquema predeterminado e mesmo supradeterminado, homem e mulher estão condenados a desempenhar para sempre os mesmos papéis. A recomençar eternamente a mesma guerra”.

sobre a qual se inscrevem os significados culturais não é completamente lisa tampouco se mantém fixa” (2005, p. 51, tradução nossa).

Desviando tanto de perspectivas teóricas que, ao restringir os corpos à condição de (meros) objetos, acabam por desprezar sua materialidade, como daquelas que subestimam o caráter cultural radical do gênero, Connell (2003, p. 93, tradução nossa) explora o protagonismo dos corpos nas práticas de gênero: “práticas que se refletem nos corpos e derivam dos mesmos”. Os corpos são, aqui, a um só tempo, objetos e agentes de práticas que conformam estruturas, que, por sua vez, apropriam-se dos e definem os corpos (2005, p. 61). Tomar os corpos como objetos e agentes de práticas de gênero implica desconfiná-los de sua anatomia, tradicionalmente tomada como definitiva e definidora. Os corpos, irremediavelmente no plural, transformam-se no curso do tempo e enquanto “copartícipes da agência social produz[em] e d[ão] forma à conduta social” (2005, p. 60, tradução nossa). Também transgridem, flertam e brincam com os arranjos sociais.

A controvérsia sobre a “construção” e o lugar dos “corpos” também se arrasta pelos debates feministas, ora figurando o corpo como “um meio passivo sobre o qual se inscrevem significados culturais”, ora figurando como “o instrumento pelo qual uma vontade de apropriação ou interpretação determina o significado cultural por si mesma” (BUTLER, 2014, p. 27). Diferentemente destas posturas, instrumentalizadoras de corpos, Butler (2014, p. 27) chama a atenção para o fato de que “o ‘corpo’ é em si mesmo uma construção, assim como o é a miríade de ‘corpos’ que constitui o domínio dos sujeitos com marcas de gênero”.⁵⁹

⁵⁹A propósito da historicidade dos corpos, para Linda Nicholson (2000) falham as teorias quando não reconhecem o lugar (sempre intrincado) dos corpos na história e na cultura, é dizer, fracassam quando não enfrentam os distintos modos pelos quais os corpos aparecem no espaço e no tempo. Sua crítica resgata a resignificação dos corpos empreendida no século XVIII: dos corpos sexuais femininos como corpos menos desenvolvidos do que os masculinos aos corpos sexuais femininos como distintos dos masculinos. Assim, as características físicas se convertem em justificativa de uma distinção masculino/feminino profundamente binária, antes desconhecida. Reconhecer que os sentidos e a importância dos corpos estão dentro da história e não fora dela implica maior cautela na própria investigação sobre a distinção masculino/feminino, afetada pelo modo como compreendemos os corpos. Disso decorre a impossibilidade de se pensar num único conjunto de critérios constitutivos da “identidade sexual”. Do contrário, haverá perigosas generalizações. Enquadramentos que, em verdade, revelam o próprio contexto do teórico, suas angústias e expectativas. E não só isso. Argumenta ela que “quando a teoria feminista faz generalizações através de grandes varreduras da história, o que se pressupõe, e precisa ser assumido, são perspectivas comuns ao longo dessa história sobre o sentido e a importância de corpos femininos e masculinos. Muitos escritores mostraram como nesses tipos de teorias o conteúdo específico das propostas tende a refletir a cultura do teórico que faz a generalização. Mas há algo que também é tomado de empréstimo do contexto cultural do teórico que torna a generalização possível, que é um entendimento particular do sentido dos corpos e de seu relacionamento com a cultura: o de que os corpos

Quando a ‘cultura’ relevante que ‘constrói’ o gênero é compreendida nos termos dessa lei ou conjunto de leis [dos corpos como superfícies neutras sobre as quais se assentam significados culturais], tem-se a impressão de que o gênero é tão determinado e tão fixo quanto na formulação de que a biologia é o destino. Nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino” (BUTLER, 2014, p. 26).

Mais precisamente, se, como aponta Connell (2005, p. 52-53, tradução nossa), também experimentamos as masculinidades como “uma forma de sentir na pele, certas formas e tensões musculares, certas posturas e formas de se mover, certas possibilidades no sexo”; se falar sobre variantes da masculinidade significa falar sobre formas particulares (ora estimuladas, ora reprimidas) de caminhar, falar e atuar, de usar vestimentas e acessórios, de se alimentar, enfim, como afirma Kimmel (1997, p. 58, tradução nossa), se “cada maneirismo, cada comportamento contém uma linguagem codificada de gênero”,⁶⁰ a ideia de corporificação social também acena para a possibilidade de recomposição radical dos gêneros, sugerindo novas formas de experimentarmos masculinidades e feminilidades, de estimular novas necessidades, desejos e capacidades corporais de modo a conformar novas estruturas sociais e novas trajetórias pessoais. Antecipando os desdobramentos a seguir, parece suficiente mencionar que reconstruções da paternidade podem desencadear contestações quando não reconstruções da masculinidade. São testemunhas disso algumas pesquisas adiante recuperadas, todas elas debruçadas sobre deslocamentos dos significados da masculinidade e da paternidade entre homens de camadas médias e populares.

são sempre construídos de modos específicos, e conseqüentemente de forma a pôr em ação uma história particular de desenvolvimento de caráter e de relação social” (NICHOLSON, 2000, p. 29).

⁶⁰A ideia de corporificação social sugere uma relação imbricada entre circuitos de práticas sociais, processos corporais, estruturas sociais e o “processo histórico no qual a sociedade é encorporada” (CONNELL; MESSERSCHMIDT, 2013, p. 270). Imbricação testemunhada pela reconstrução de imagens modernas da masculinidade empreendida por Mosse (2000). A associação cuidadosamente costurada entre a ginástica, o esporte e as virtudes masculinas parece ter sido central em diferentes nações europeias na projeção de versões hegemônicas da masculinidade: “[i]ndependentemente do grau de recepção pelas distintas nações”, escreve ele, “a ginástica foi considerada um meio de se alcançar o padrão adequado de masculinidade, meio que, independentemente de sua finalidade, afirmou e fortaleceu o estereótipo masculino mediante a ênfase na estrutura e na disposição corporais” (2000, p. 25, tradução nossa).

3.4 Teorizando paternidades: a intercambialidade de dimensões físicas, intelectuais e emocionais

Thomas W. Laqueur (1992) ao reivindicar a primazia do trabalho emocional masculino em sua versão de uma teoria do trabalho da paternidade alerta o/a leitor/a que parte das evidências e paixões reveladas no seu texto decorrem de uma experiência pessoal. Relata que quando sua filha Hannah, então uma bebê prematura de 1430 gramas nascida por cesárea, agarrou-se a seu dedo, sentiu-se “imensamente poderoso, e antes disso se passar, senti[u] lanços inconcebelmente fortes com ela”. Diz ainda que “[t]alvez se estivessem presentes alguns profissionais [...] da endocrinologia, poderiam ter medido [...] ondas de neurotransmissores e de outros hormônios, tão abundantes como as que acompanham o parto” (1992, p. 123-124, tradução nossa).⁶¹ Aqui, a reivindicação dos atos e sentimentos reprodutivos do pai e de sua complexidade acompanha a reivindicação do corpo masculino. Laqueur (1992, p. 124-125) pergunta: “[d]e que outra forma se pode sentir se não com o corpo?”. E quanto a isso, diferentemente de outros aspectos, conforme discutido adiante, Laqueur (1992) e Sara Ruddick (1992, p. 156, tradução nossa) concordam. Escreva ela que “quem quer que cuide de uma criança, cuida de uma vida corporal particular” e que “[c]uidar dos corpos infantis significa proteger e não se imiscuir, explorar, reprimir ou regular indevidamente os desejos infantis e as identidades mutáveis de sexo e gênero”.

⁶¹A propósito, há tentativas interessantes de captar certas implicações da gravidez para o homem, embora tímidas se comparadas ao interesse da literatura científica pela mulher grávida. Semelhantemente às experiências emocional e corporal descritas por Laqueur (1992), a maioria dos informantes de Bornholdt, Wagner e Staudt (2007, p. 81) relatou ter compartilhado com sua parceira no decorrer do período gestacional sentimentos de estar grávido. Período de maior ansiedade e irritabilidade com implicações físicas para um deles: “olha eu acho que a gente carrega o peso junto com a mãe na barriga, é como se a gente tivesse grávido, a sensação que a gente tem, a ansiedade que a gente fica...”; “uma tensão que reflete no físico, mas fisicamente é só um cansaço, acho que de estresse, é só um cansaço, menos disposição para as coisas como eu tinha, se eu tô em casa parado dá mais vontade de ficar dormindo do que de ficar acordado...”. Tempo de alterações psicológicas e físicas também para outro pai entrevistado, muito embora este, em particular, associe apenas as primeiras manifestações ao compartilhamento da gravidez com sua parceira: “tu fica mais sensível, tu nota mais as coisas, começa a analisar a coisa mais para o lado sentimental, isso aí...; a coisa que eu notei é que me arrebentou uma dor de dente do nada... quando minha avó teve grávida de um tio meu, meu avô morreu de dor de dente e não tinha nada... Eu tive isso durante uma semana. Fui no dentista e não tinha nada nos dentes!...” (2007, p. 87). Trecho que, a propósito, remete à dificuldade, aludida por Figueroa Perea (2011), de reconhecer e nomear contradições ou situações críticas ligadas às masculinidades e às paternidades. Embarços que atravessam (e constituem) a linguagem cotidiana, científica e política. Retomando: para outros pais entrevistados, como também mencionado por Figueroa Perea (2011), o período gestacional surge como processo de conscientização de uma paternidade que se concretizará apenas com o parto: “foi muito bom, e a melhor coisa foi o dia em que eu fiquei sabendo que eu ia ser pai”.

Uma teoria do trabalho da paternidade que recupera e coloca em primeiro plano experiências reprodutivas emocionas e físicas dos homens, tal como esboçada por Laqueur (1992), embora provocativa por subverter dicotomias totalizantes, parece não ser suficiente. E isso porque, não raras vezes, o aludido amor paterno tem menos que ver com a solução do que com o problema: “o amor paternal é frequentemente uma parte do problema com os pais precisamente porque este ‘amor’”, argumenta Ruddick (1992, p. 149, tradução nossa), “além de ligar crianças a pais que as ferem – serve para estabelecer as demandas paternas de autoridade sobre os filhos independentemente de terem participado de fato ou não no trabalho de cuidá-los”. De todo modo, Laqueur (1992) propõe um deslizamento fundamental na concepção tradicional de paternidade ao resgatar a emoção e enfatizá-la como cerne e qualidade distintiva do trabalho parental. Para Ruddick (1992), contudo, é preciso dar mais um passo, um passo que Laqueur (1992) não deu, ou como ela diz, “um gesto inclusive mais proveitoso de associar o trabalho da maternidade e da paternidade com tipos distintos de pensamento” (RUDDICK, 1992, p. 149). Além disso, uma teoria do trabalho da paternidade que “tenha em conta”, escreve Laqueur (1992, p. 119), “o trabalho emocional” ou, ainda, como ele alude em outra passagem, um “trabalho que se faz com o coração, não com a mão”, embora ressalte logo em seguida que “o coração, obviamente, faz seu trabalho através da mão; [porque] sentimos com o corpo” (1992, 130), deixa de lado as responsabilidades físicas e intelectuais da experiência paterna num cenário que não suspeita do envolvimento afetivo da mãe com a prole, que lhe nega consciência reflexiva e no qual recai sobre a mulher a maior parte, quando não todo o trabalho físico. Soma-se a isso, ainda, a naturalização operada por representações poderosas que entrelaçam feminilidade, devotamento, cuidado e afetividade, brevemente recuperadas na primeira metade deste trabalho, e versões hegemônicas da masculinidade, ainda confinadas à virilidade e à paternidade como provimento material. Em suma, como aponta Ruddick (1992, p. 148), “embora proponha elaborar uma teoria do trabalho da paternidade, Laqueur tampouco se ocupa da paternidade como certo tipo de trabalho”.

O reconhecimento e o resgate de relações lúdicas, ou o seu “cultivo”, como também sugere Figueroa Perea (2011; 2014), ou, ainda, a luta pelo alargamento da paternidade não pode cair num movimento de mistificação da paternidade semelhante àquele pelo qual foi submetido a maternidade, fragmentariamente recuperado na primeira metade deste trabalho. É dizer, se, por um lado, confinar a paternidade às imagens

tradicionais de provimento material, autoridade e exemplo produz uma definição estreita da paternidade e particularmente desvantajosa para as mulheres, por outro, recuperar dimensões da paternidade subfocalizadas, como o afeto, o prazer e a autorrealização, sem referenciar o trabalho (também) desgastante e enfadonho ou os dissabores, as frustrações e angústias, também integrantes de vivências paternas (e maternas), pode favorecer, ao cabo, uma definição de “ser pai” também unilateral, distorcida e pouco complexa porque arredia à concretude da vida cotidiana e às demandas de maior empenho masculino no trabalho de cuidado. Aliás, a dificuldade de se reconhecer o trabalho de cuidado como trabalho é um dos obstáculos para uma participação mais equânime entre homens e mulheres nos trabalhos de cuidado da casa e dos filhos, como acuradamente enfatiza autoras como Helena Hirata (2013).

No esteio dessas discussões, seguindo Ruddick (1992) e Hirata (2013), tanto a maternidade como a paternidade podem envolver (e desejavelmente envolve) a combinação de atividades físicas, intelectuais e emocionais, muitas vezes pouco discerníveis entre si. É isso que tem Ruddick (1992, p. 147) em mente quando trabalha por uma “maternidade livre de gênero ou plena de gênero”, vale dizer, uma maternidade mais elástica, abrangente das tarefas diárias que dizem respeito à alimentação, proteção e educação dos/as filhos/as desempenhadas por homens e mulheres. Deslocamento que, aos olhos dela, também perturba o “mito do Pai Provedor”. A manutenção econômica da prole tradicionalmente compreendida como “obrigação paterna distintiva” ofusca que muitas mães se ocupam (e sempre se ocuparam) do sustento econômico dos/as filhos/as, afinal, amor e trabalho materno nunca foram suficientes para a criação de crianças. O exercício da maternagem por homens e mulheres embute, a seu ver, o sustento econômico dos pequenos não como encargo distintivo, mas como “obrigação social”. A “maternidade livre de gênero ou plena de gênero” de que fala Ruddick, ademais, se opõe rigorosamente a qualquer tentativa de trivialização da experiência feminina de dar à luz. Precisamente por tomar o parto como “projeto eletivo, ativo e socialmente complexo” (1992, p. 156), propõe a construção social, material e política de práticas de procriação atentas às especificidades dos envolvidos. É dizer, insiste, a um só tempo, na experiência reprodutiva emocional e física do pai e na heterogeneidade das vivências reprodutivas dos progenitores. Daí porque falar em práticas nas quais “mulheres e homens possam participar não igualmente, mas com respeito realista por si mesmos, cuidando-se mutuamente e comprometendo-se pelo bem-estar dos/as filhos/as” (1992, p. 157-158).

Já Diane Ehrensaft (1992) sugere uma política da criação dos/as filhos/as orientada por uma compreensão dialética da paternidade. É dizer, que toma a paternidade não apenas como opressiva para muitas mulheres, quando em suas configurações tradicionais, mas também potencialmente libertadora para muitas delas. Para Ehrensaft (1992), assim como para Ruddick (1992), a possibilidade de se falar em alguma espécie de primazia da mãe biologicamente orientada restringir-se-ia até o trabalho de parto ou até o desmame. Depois disso, parece não haver razões que distingam de forma rigorosa a importância entre os pais, biológicos ou não, heterossexuais ou não, ou ainda entre outras pessoas significativas na criação dos pequenos. Em suma: criar filhos/as é um exercício social e não biológico. Com base no que vimos na primeira parte deste trabalho, podemos ainda questionar até que ponto o adequado desenvolvimento das crianças depende necessariamente do aleitamento materno exclusivo mesmo com todos os avanços relativos ao aleitamento artificial. Ehrensaft (1992) e Ruddick (1992) concordam que a maternidade como trabalho de parto e a maternidade como trabalho social não se confundem. Se a maternidade como trabalho de parto se articula necessariamente em torno da centralidade da mulher que dá a luz e desejavelmente subsume atos e sentimentos reprodutivos de seu parceiro ou de sua parceira, lembremos da reivindicação de Laqueur (1992), a maternidade como trabalho social, diferentemente, está aberta a múltiplas configurações (mais e menos igualitárias) e, neste caso, a liberação das mulheres inseridas em arranjos heterossexuais passa pela participação (mais) equitativa dos pais nos encargos domésticos e na criação da prole. Em relação à maternidade como trabalho social, ela também prefere utilizar estrategicamente a expressão verbal “ser maternal” precisamente porque esta, aos olhos de Ehrensaft (1992, p. 105, tradução nossa), “incorpora todas as tarefas de criação e empatia que historicamente tem sido de domínio da mulher e agora devem corresponder também aos homens se queremos uma sociedade sã”.

3.5 Paternidades (e masculinidades) atualizadas e deslocadas: fragmentos de dinâmicas de gênero

Desde a década de 1980, particularmente desde os anos 2000, proliferam na literatura científica estudos dedicados a desvendar o envolvimento de homens pais nos cuidados do dia-a-dia e na educação dos/as filhos/as, conforme documentam revisões recentes da produção acadêmica sobre paternidades (VIEIRA et al., 2014; BARKER;

AGUAYO, 2011; SOUZA; BENETTI, 2009; BORSA; NUNES, 2011; CIA et al., 2005; OLIVEIRA; SILVA, 2011) Muitos deles têm revelado, consistentemente, articulações menos rígidas em camadas médias e populares de diferentes regiões do Brasil, por vezes observadas já no curso do período gestacional. É dizer, práticas paternas revisadas e interrompidas por heterossexuais, homossexuais e transexuais convergem em dinâmicas de gênero marcadas por permanências, avanços, retrocessos, contradições e ambiguidades; diagnóstico também comprovado mais recentemente pelos relatórios *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México* (BARKER; AGUAYO, 2011) e *A Situação da Paternidade no Mundo* (LEVTOV R et al., 2015a; 2015b; 2015c). Prenunciando os resultados das pesquisas reconstruídas a seguir e porque particularmente sintomática da ambivalência das práticas de gênero aqui focalizadas, convém destacarmos uma das principais conclusões daqueles relatórios: “[o] envolvimento dos homens no cuidado está aumentando em algumas partes do mundo, mas em nenhum lugar ele se iguala ao das mulheres” (LEVTOV R et al, 2015b, p. 5). Vejamos.

Algumas pesquisas têm observado que a identificação tradicional da paternidade e da masculinidade com a ideia de responsabilidade decididamente ainda orienta e conforma expectativas e experiências relativas à reprodução e à sexualidade de homens e mulheres heterossexuais⁶² de estratos médios urbanos, cf. ARILHA, 1998; UNBEHAUM, 2000, e de camadas populares, cf. BEIRAS, 2007; SCOTT, 1990, e de gays, transexuais e travestis em configurações familiares não heteroparentais, cf. ZAMBRANO, 2006. E mais, o incremento de responsabilidade figura entre as principais preocupações, quando não a principal, ligadas ao exercício da paternidade já no curso do período gestacional (BORNHOLDT et al., 2007). Relatos colhidos por Margareth Arilha (1998) parecem dar conta de elementos aparentemente hegemônicos na construção cotidiana de masculinidades e de paternidades: “quando se é jovem, a vida é uma vida de

⁶²Um tipo tradicional de envolvimento pai-prole que remete à “associação entre masculinidade e ordem e consequentemente paternidade e limite” (2013, p. 396) também aparece na pesquisa de Lisandra Espíndula Moreira e Maria Juracy Filgueiras Toneli (2013), então debruçadas sobre imagens da paternidade reapropriadas e postas em circulação por ações dirigidas à promoção da “Paternidade Responsável” no Estado do Rio Grande do Sul. Articulação particularmente semelhante entre paternidade, família e criminalidade aparece também na jurisprudência de Tribunais de Justiça examinada e desestabilizada pelas autoras em trabalho mais recente (2014). Já Perucchi e Beirão (2007, p. 64), também interessadas nas concepções de paternidade compartilhadas por mulheres chefes de família residentes no interior do Estado de Santa Catarina, captaram a ênfase ainda dada à “função de estabelecer limites, impor regras de conduta, delimitar simbolicamente o que é e o que não é permitido”, muito embora aqui e ali a paternidade também apareça ligada, para estas mulheres, à educação e à afetividade.

‘zoeira’, de ‘descompromisso’ associada à ideia de liberdade” (1998, p. 59), mais tardiamente rompida pela constituição do casamento e, particularmente, pelo nascimento do/a filho/a, percebidos como marcas do ingresso na vida adulta; dimensão também captada por José Olavarría (2001, p. 16, tradução nossa): “[a] paternidade é um dos passos fundamentais do trânsito da juventude à fase adulta, um dos desafios” lançados pela masculinidade hegemônica. Mais ainda, “é o culminar de um longo rito de tornar-se ‘homem’”. Mais precisamente, no interior deste rito de virilidade à prova, se “fazer filhos” implica validação da masculinidade e da paternidade em sua dimensão física, o provimento material bem-sucedido implica, a seu passo, reconhecimento da masculinidade e da paternidade em sua dimensão moral (RIBEIRO et al., 2015, p. 3591).

Outras pesquisas, a seu passo, têm descoberto que muitos homens de distintos níveis socioeconômicos compartilham com suas parceiras grávidas alegrias, ansiedades e preocupações. Ou, ainda, parecem experienciar e redefinir a paternidade tradicional já no decorrer do período gestacional (CARDELLI; TANAKA, 2012; BORNHOLDT; WAGNER, STAUDT, 2007; SILVA; PICCININI, 2007; PICCININI et al., 2004).⁶³ Essa é a conclusão a que chega muitos dos estudos sobre rearranjos mais equitativos de gênero. Reportam eles tanto a insistência de estereótipos relativos à divisão sexual do trabalho como a criatividade subversiva de práticas parentais envoltas em encargos domésticos e de cuidado das crianças. É dizer, a despeito da conservação dos aspectos da vida familiar cotidiana como aspectos creditados às mulheres ou, como afirma R. Parry Scott (1990, p. 41), embora “[c]onstatar que existe uma forte divisão sexual do trabalho em relação à casa [...] [seja] repetir apenas um fato reconhecido e investigado por gerações de cientistas sociais”, a resistência de muitas mulheres e de muitos homens parece não dar trégua aos modelos hegemônicos de paternidade (e de masculinidade) e de maternidade (e de feminilidade).

⁶³Dois extratos das falas dos participantes do estudo de Piccinini et al. (2004, p. 308) revelam a ambiguidade do envolvimento corporal e emocional do pai durante a gestação: “Ele [o bebê] mexe, a K. me fala, eu vou lá e toco, mas na verdade eu sinto pouco, eu não consigo sentir; eu não sou muito atraente pra ela, se eu ficar conversando com ela, não se mexe muito, então eu tenho que ficar quietinho pra ela poder se mexer”. O mesmo estudo também aponta que, entre os entrevistados, o apoio emocional do homem à parceira gestante prevalece sobre a dedicação deles aos afazeres domésticos. Outro ponto interessante: embora a questão financeira tenha aparecido na fala dos entrevistados, ela não surge como a preocupação paterna predominante ao longo do período gestacional. Eles demonstraram se inquietar mais com a saúde e com o bem-estar do bebê e da gestante; mais um indício da mesclagem de práticas parentais, ora mais tradicionais, ora mais conservadoras, ora mais criativas.

Debruçado sobre os depoimentos de homens jovens de camadas populares de Florianópolis, alguns pais, outros não, sobre a construção de masculinidades e o exercício da paternidade, Adriano Beiras (2007, p. 103) descortina histórias “de rupturas e transformações, [onde] a paternidade é reinventada, dividida e multiplicada”, também influenciadas pela exploração midiática das figuras do “novo homem” e do “novo pai” e pela agência de muitas mulheres no interior do ambiente doméstico. “A ruptura de um modelo ideal e tradicional de ser pai e homem e o fortalecimento de outras formas de expressão de paternidade e masculinidade”, particularmente menos estereotipadas, convivem, não sem contradições, angústias e hesitações, com um “modelo tradicional [persistentemente ressignificado] caracterizado como aquele que corresponde aos ideais de uma cultura patriarcal, onde os homens têm uma posição de domínio sobre as mulheres e seus filhos”. Índícios de uma paternidade mais alargada também são revelados por Sandra G. Unbehaum (2000, p. 194) em pesquisa com homens de camadas médias. Ela observa “um desejo muito presente de ser diferente do que o próprio pai foi em relação ao envolvimento com os filhos. Estar mais presente no cotidiano família[r] e, mais do que isso, ser mais afetivo”; pistas para um diagnóstico que parece desautorizar visões estreitas sobre as configurações da masculinidade e da paternidade, aqui focalizadas enquanto práticas heterogêneas, complexas, tensas, multifacetadas e ambivalentes.

Em pesquisa no início dos anos 2000 com 100 famílias de nível socioeconômico médio de Porto Alegre, Adriana Wagner et al. (2005) também observam movimentos de sobreposição de práticas tradicionais e de comportamentos mais equitativos relacionados à divisão de tarefas na criação dos/as filhos/as. Embora reconheçam movimentos gradativos em direção ao maior compartilhamento dos encargos domésticos e familiares entre os progenitores, destacam elas que, diferentemente de atividades como o exercício da disciplina, o suporte afetivo, a educação relativa à higiene, o compromisso com a escola e o sustento econômico, encargos mais ou menos compartilhados, padrões mais rígidos surgem quando entram em cena funções como a de nutrição e a do comprometimento com o cotidiano escolar dos/as filhos/as, ainda associadas ao trabalho feminino para a maioria dos casais entrevistados, mesmo aqui, onde 69% das mulheres trabalham por remuneração e tem participação similar à do marido. As pesquisadoras também desnudam dois grupos que se distinguem em relação à percepção que fazem das responsabilidades maternas e paternas: o primeiro deles, 49% da amostra, assume a mãe como a principal encarregada na criação dos/as filhos/as, ao passo que o segundo grupo,

51% da amostra, aparece comprometido com uma divisão mais igualitária entre pais e mães, o que, mais uma vez, reforça a heterogeneidade de práticas parentais, a sobreposição de modelos de paternidade também internamente tensos e contraditórios. Para Madalozzo et al. (2010, p. 557), estes resultados parecem decorrer em grande medida do foco geográfico daquelas autoras: o Sul do país. Trabalhando com os dados da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio de 2006, há, aparentemente, maior participação masculina no trabalho doméstico entre os homens da região Sul, enquanto as mulheres do Sudeste se dedicam mais a este tipo de trabalho.

Instigado com a cotidianidade familiar vivida por dez casais heterossexuais de classe média, com idades entre 30 e 40 anos, com pelo menos 5 anos de união e um filho, Bernardo Jablonski (2010) revela um cenário muito semelhante àquele retratado pela maior parte das pesquisas sobre a negociação de tarefas domésticas e de cuidado com a prole entre homens e mulheres no Brasil. Se, por um lado, contemporaneamente, há expectativas de uma paternidade mais abrangente, mais participativa, compartilhadas por homens e mulheres, embora nem sempre traduzidas em atitudes e comportamentos paternos e maternos não tradicionais, confirmando que nem sempre comportamentos se põem à altura das ideias, por outro, é também significativo que o empenhamento deles em tarefas domésticas, como cuidar da casa, lavar e passar, é comparativamente ainda mais tímido do que o comprometimento deles com os cuidados do dia-a-dia e a educação da prole; cenário também já captado por outras pesquisas, como a de Unbehaum (1998; 2000), que focalizou discursos de homens de camadas médias sobre suas experiências domésticas cotidianas. Os pais entrevistados significam, sentem e experienciam um tipo de paternidade, em alguma medida, afetivamente mais próxima de suas crianças, se comparada às suas experiências como filhos. Aponta Jablonski (2010, p. 269) que “[p]erguntados sobre o que fariam de diferente do casamento de seus pais em relação às diferenças à educação dada aos filhos, notamos a importância do diálogo e da maior liberdade, além da busca de criar com os filhos uma relação mais amigável”.

Já em relação à responsabilidade pela organização do lar, o protagonismo da mulher é ainda mais evidente, embora conte com o apoio de outras figuras femininas, como a empregada ou a diarista, confirmando os achados de outras pesquisas (PERUCCHI; BEIRÃO, 2007), reveladoras da importância persistente das redes de apoio, predominantemente femininas, tanto para a execução cotidiana de tarefas domésticas como para os cuidados da prole (HIRATA, 2013). Referindo-se aos

depoimentos das entrevistadas sobre os encargos domésticos assumidos pelos maridos, Jablonski (2010, p. 270) fala em “função coadjuvante, colaborativa ou periférica”, pouco coerente se consideradas as informações fornecidas pelos entrevistados: eles parecem superestimar o que fazem e o quanto fazem cotidianamente, e isso não só em relação aos afazeres domésticos, mas também ao cuidado diário das crianças, como apontam outras pesquisas (ARAÚJO; SCALON, 2005; BARKER; AGUAYO, 2011).⁶⁴ E mais, segundo os depoimentos, a divisão das atividades domésticas não se desdobra em tensões e conflitos explícitos entre os casais entrevistados, resultado também condizente com o que já foi observado por Araújo e Scalon (2005) e Perucchi e Beirão (2007). “[Q]uando questiona[dos sobre] o que deveria ser modificado no outro, ou seja, o que o outro não faz, mas deveria fazer”, relata Jablonski (2010, p. 271), “surpreendeu-nos a resposta da maioria, que acreditava não haver necessidade de mudanças”.

Resultados muito semelhantes são explorados, sob diferentes perspectivas, por outros trabalhos (ARAÚJO; SCALON, 2005; SORJ, 2005; MATOS, 2005; OLIVEIRA, 2005; PIKANÇO, 2005; CAPPELLIN, 2005).⁶⁵ Se, por um lado, homens e mulheres de diferentes estratos e segmentos sociais, sobretudo as últimas, percebem o trabalho como “parte constitutiva da vida da mulher”, por outro, persiste, particularmente para os homens, em todas as situações de residência urbana, uma valorização da domesticidade feminina, com especial destaque para o aspecto maternal; mais um indício do grau de penetração da maternidade devotada trabalhada na primeira metade deste trabalho. O consenso generalizado de que mulher/mãe de criança com menos de cinco anos não deveria trabalhar em período integral ou de que crianças sofrem mais quando a mãe trabalha fora também comprova o vigor da ideia da maternidade absorvente. As autoras ainda identificaram alta concordância entre homens e mulheres quanto à contribuição compartilhada para a renda familiar.

⁶⁴O relatório *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México*, que também apresenta os principais resultados da pesquisa IMAGES (*International Men and Gender Equality*), de 2009, aponta que, apoiado no relato deles, 45% dos homens brasileiros participam tanto das tarefas domésticas quanto suas parceiras, número que cai para 25% na amostra baseada no relato delas (BARKER; AGUAYO, 2011, p. 29-30). Já em relação aos cuidados da prole, temos a seguinte discrepância: quatro a cada dez homens afirmam participar do cuidado diário dos/as filhos/as, cenário substancialmente diferente daquele relatado pelas entrevistadas, onde um a cada dez pais se envolve nos cuidados das crianças.

⁶⁵Todos eles embasados pelo primeiro *survey* de âmbito nacional de percepções de homens e mulheres sobre a conciliação entre vida familiar e trabalho, cujo desdobramento deu origem à coletânea organizada por ARAÚJO; SCALON, 2005.

Ainda assim, permanece significativo tanto entre homens como entre mulheres a adesão à tradicional divisão sexual do trabalho, indícios do grau de seu enraizamento na sociedade brasileira, o que sugere, segundo Araújo e Scalón (2005, p. 33-34), que “entre os homens, permanece como percepção uma necessidade pragmática relacionada com a escassez orçamentária e uma ideia de trabalho [feminino] que é aceita, mas com a conotação de ‘auxiliar’, embora de fato não o seja”, como também demonstra trabalhos mais recentes (BARKER; AGUAYO, 2011, p. 26). Ou ainda: muito embora homens e mulheres vejam o trabalho feminino como fonte de realização pessoal e familiar, isso não desencadeia, numa relação necessária, o desmantelamento daquelas representações simbólicas e efetivas que definem lugares preferenciais para homens e mulheres, aspecto também captado pela elevada concordância entre homens e mulheres de que o trabalho da mulher em tempo integral prejudica a vida familiar ou de que crianças pequenas sofrem mais quando a mãe trabalha.

Para muitas destas pesquisas (ARAÚJO; SCALÓN, 2005; SORJ, 2005; MATOS, 2005; OLIVEIRA, 2005, PICANÇO, 2005; CAPPELLIN, 2005; MADALOZZO et al.; 2010; BARKER; AGUAYO, 2011), surge também significativa, sobretudo para as entrevistadas, a necessidade de maior envolvimento dos homens nos trabalhos domésticos e, particularmente, nos cuidados das crianças. No geral, homens e mulheres, sobretudo as/os mais instruídas/os e as/os mais jovens, aparecem comprometidas/os, em alguma medida, com valores mais igualitários, com especial destaque para as mulheres que trabalham por remuneração ou estão desempregadas. Chama a atenção em todas as pesquisas aludidas que distintas situações ocupacionais conformam, particularmente para as mulheres, diferentes percepções sobre as representações coletivas concernentes aos lugares de homens e mulheres na vida social. Aspecto confirmado mais recentemente pela pesquisa realizada por Madalozzo et al. (2010), onde (i) o número de anos de estudo dos indivíduos, (ii) o poder econômico e (iii) a quantidade de horas trabalhadas no mercado de trabalho surgem como variáveis que impactam a redistribuição dos encargos domésticos. Todas elas intensificam o poder de barganha das mulheres nas dinâmicas familiares. E mais, ainda que as variáveis mencionadas estejam diretamente relacionadas entre si, a intensificação da remuneração feminina frente à renda familiar, vale dizer, a conquista da liberdade econômica influi de modo ainda mais decisivo na redivisão do trabalho doméstico ou, dito diferentemente, desdobra-se em atitudes masculinas mais

equitativas, por vezes associadas àqueles com maior nível educacional e mais jovens (BARKER; AGUAYO, 2011, p. 27).

Ou, como dizem Madalozzo et al. (2010, p. 558), “a base necessária para a conquista do poder econômico está na conscientização e educação das mulheres, mas seu efeito só será válido com a conquista da liberdade financeira”. Retomando: os compromissos mais igualitários destacados acima ainda tropeçam na reorganização mais equitativa da vida cotidiana. O empenhamento deles nas atividades domésticas permanece ainda restrito a “pequenos consertos domésticos”, a “ir ao banco pagar contas” ou à “compra de comida” enquanto encargos como “lavar e passar” ou “cozinhar” perduram como tipicamente femininos (ARAÚJO; SCALON, 2005, p. 44-48). Quadro pouco diferente daquele reconstituído na década anterior por Sandra G. Unbehaum (1998; 2000) ou, ainda, daquele captado mais recentemente pelo relatório *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México* (BARKER; AGUAYO, 2011).

Já Vera Regina Ramires (1997), em entrevista com doze homens, todos eles pais, desvenda a heterogeneidade de práticas paternas em camadas médias urbanas. Motivada pelo objetivo de analisar, compreender e descrever as paternidades aos olhos de seus entrevistados, ela pôde identificar sentimentos e comportamentos paternos ambíguos relativos ao modelo de maternagem exclusiva pelas mulheres: “[a]lguns [dos entrevistados] passam a competir com a esposa, alguns recuam e se conformam com um papel secundário e mais distante, e outros”, continua ela, “tem conseguido conquistar e ocupar um espaço muito próximo e um papel atuante na educação e nos cuidados com suas crianças” (1997, p. 98). Combinada com a extensão e a variedade de experiências paternas cotidianas, um desejo de (maior) participação aparece latente na fala dos pais entrevistados, assim como algum desconforto em relação ao monopólio materno no cuidado da prole que não necessariamente se traduz numa maior aproximação entre pai e criança. É possível que a inclinação dos entrevistados a um maior envolvimento afetivo na criação dos/as filhos/as esteja ligado, em alguma medida importante, ao desejo de ressignificar o modelo de relacionamento que experimentaram com seus próprios pais: “[a]liás, constatei”, escreve Ramires (1997, p. 108), “que essa mudança é consciente neles, pois a maioria pôde manifestar um desejo de reformulação, reparação e resgate, na relação com os filhos/filhas, da vivência com o próprio pai”, conservando suas qualidades e superando aspectos que julgavam negativos.

Os achados da pesquisa de Vânia Bustamante (2005) com homens de camadas populares, pais de crianças menores de seis anos, coincidem, em alguma medida, com os resultados colhidos por algumas das pesquisas com homens de camadas médias anteriormente reconstruídas. Embora os pais entrevistados por Bustamante professem que o bom pai, preferencialmente e diferentemente da mãe, mantém materialmente a família, não deixam de lado outras dimensões da paternidade, comparativamente assumidas como menos importantes, e subsumidas na ideia de “estar-presente” que, para eles, “adquire múltiplos sentidos, vinculados ao cotidiano das crianças e à sua formação como pessoas, incluindo também a possibilidade de ser uma presença internalizada” (2005, p. 399). A autora fala de aspectos socioculturais, como as expectativas de sustento financeiro, respeito e de autoridade dirigidas aos homens-pais, de aspectos relacionais, expressos pelos relacionamentos construídos por eles com a mãe da criança e parentes, e de aspectos que particularizam cada homem, a exemplo de suas experiências como filhos: tudo isso, em articulação mais ou menos conflitiva e contraditória, conforma experiências paternas heterogêneas; enfim, pesam sobre o grau e o tipo de relacionamento que eles reconstroem com suas crianças. A expectativa social de que o pai seja o provedor da família pode, quando não correspondida por um pai concreto, afastá-lo, não sem algum lamento, do convívio com os/as filhos/as, como pode, quando assumida de forma mais ou menos bem-sucedida, ser experienciada com alguma dor pelo conseqüente distanciamento com o cotidiano da prole. E mais, a suspeita de que um pai não possa cuidar do/a filho/a tão bem quanto à mãe pode ser vivenciada pelo pai com algum tipo de consternação. Os relatos dos pais sobre a forte ligação corporal com a criança, por alguns deles experimentada como profundamente satisfatória, acompanha, como revela Bustamante (2005, p. 398), dificuldades no contato com o corpo dos filhos, particularmente das filhas, percebido pelos pais e pelas mães como mais delicado e vulnerável e, nesse sentido, “negócio de mulher” e fonte de maior preocupação para os pais.

As teorizações e pesquisas recentes, fragmentariamente recuperadas acima, ao introduzirem as paternidades como um tópico pertinente para a compreensão das relações familiares, observando-as sob diferentes ângulos e em distintas áreas do conhecimento, ajudam a tatear a sobreposição mais ou menos tensa de permanências e rupturas relativas às concepções da feminilidade e da maternidade, da masculinidade e da paternidade, suas tendências e particularidades. Enfim, começam a preencher consistentemente uma lacuna histórica, também apontada por Scott (1990, p. 46), para quem “[r]elegar a análise do

grupo doméstico ao lado feminino da equação, seja qual for a razão, seria tratar de apenas a metade da história”. As práticas de gênero focalizadas pelos trabalhos acima reconstruídos, a outra “metade da história”, enquanto herança sociocultural de uma comunidade constitucional imaginada, informam e conformam os passos dados a seguir, quando, enfim, debruçamo-nos sobre a reconstrução das paternidades subjacente às proposições legislativas que ampliam a licença-paternidade e ao debate nas Comissões da Câmara Federal por onde transitaram.

4 A IDENTIDADE DO SUJEITO CONSTITUCIONAL

4.1 Introdução

“O que foi construído, em termos do desenvolvimento e da realização do projeto constituinte de sociedade, que estaria subjacente à Constituição de 1988, da construção de uma sociedade fraterna”, e mais, em termos “do compromisso com o pluralismo social e cultural, com a democracia e com a justiça social, com o Estado Democrático de Direito e com os direitos fundamentais?” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2016d, p. 8-9). Aqui, assumimos que as discussões sobre a licença-paternidade ajudam a tatear *um* diagnóstico possível, *uma* leitura fragmentada e frágil, embora consistente e complexa, do “Brasil que nós constituímos”. E isso porque o debate relativo à licença-paternidade travado já no curso do processo constituinte de 1987-88 e que se estende pelos anos que se seguem à promulgação da Constituição é, a um certo nível, particularmente ilustrativo do caráter evasivo, aberto, fluido, tenso e dinâmico do sujeito e da identidade constitucionais, dos potenciais emancipatórios e dos limites⁶⁶ aqui inscritos, assim como das ameaças recorrentes com as quais aquele sujeito e aquela identidade se defrontam sem poder jamais exorcizá-las de uma vez por todas.

A identidade do sujeito constitucional (*constitucional subject*), tal como pensada por Michel Rosenfeld (2003a; 2010; 2012b), talvez seja melhor capturada pela imagem de uma coletânea frágil e fugidia de interpretações constitucionais reconstruídas por aqueles que assumiram, assumem e assumirão a posição de sujeito constitucional, vale dizer, de sujeito do discurso constitucional. Antecipando os desdobramentos a seguir, a identidade constitucional é antes produzida do que dada e mais, é antes fluida, tensa e dinâmica do que firmemente estabelecida ou congelada no tempo. Daí a provocação de Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (2016d, p. 10), “[q]ual projeto constituinte não estaria inconcluso? Qual projeto constituinte não estaria sujeito a tropeços?”. Ou, ainda, seguindo Menelick de Carvalho Netto (2003a; 2003b; 2005), o parágrafo 2º do artigo 5º⁶⁷ de nossa Constituição não cobra justamente a abertura permanente ao reconhecimento de

⁶⁶Limites que também se desdobram do fato de que “o Direito não é capaz por si só de transformar a realidade ou de transformar o mundo[...] [...] Que no máximo, no máximo, a Constituição pode promover mudanças na medida em que essa Constituição constitua algo. Que ela seja o centro de mobilização ou de integração política de uma sociedade, no sentido do desenvolvimento de um *patriotismo constitucional*, [...] no sentido de Jürgen Habermas, que diz respeito à construção de uma cultura ético-política pluralista com base na Constituição” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2016d, p. 16).

⁶⁷§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.” (BRASIL, 2016, p. 17).

novos sujeitos, de novos direitos e a reconstrução da normatividade constitucional? Grosso modo, em *The Identity of the Constitutional Subject: Selfhood, Citizenship, Culture, and Community*, Rosenfeld (2012b, p. 1938, tradução nossa) se debruça sobre a questão da identidade constitucional e sua relação com o sujeito que lhe é correlato num duplo sentido: “(1) quem se apropria ou pode se apropriar daquela identidade como sua própria; e (2) a quem se pode, ou a quem se deve atribuir aquela identidade”. Vejamos.

4.2 O vazio do sujeito e da identidade constitucionais

A identidade do sujeito constitucional⁶⁸ surge envolta em brumas e os desafios para os quais não só aponta como aguça se manifestam já no termo *subject*, ambíguo porque, em inglês, idioma onde foi formulada, pode se referir aos constituintes, aos cidadãos sujeitos à Constituição ou ainda à matéria por ela coberta (*subject matter*). E as complicações não param por aí. Entre aquelas mencionadas por Rosenfeld (2003a; 2010), destacam-se: o desafio de se reconstruir uma narrativa coerente e plausível sobre uma identidade constitucional que se apoia sobre a reconciliação de um passado com um presente e um futuro, todos eles irremediavelmente abertos e incertos; a invencível incompletude do texto constitucional e a multiplicidade de interpretações e práticas constitucionais razoáveis que ele suscita; as emendas à Constituição, que podem tanto solapar como incrementar a identidade constitucional; a tensão entre o pluralismo constitucional e a tradição pré-constitucional, manifesta no embate que opõe a Constituição, de caráter contra-tradicional, às demais identidades relevantes, de que são exemplos a identidade nacional, as identidades étnicas, religiosas ou culturais.

Este confronto se desdobra numa dinâmica intrincada entre a identidade constitucional e outras identidades relevantes. E isso porque, por um lado, a identidade constitucional depende do repúdio de outras identidades. Ao negá-las define num primeiro movimento um campo particular que lhe garante sobrevivência. Por outro lado, o repúdio por si só é insuficiente e temerário. Temerário porque uma identidade constitucional despojada de todo e qualquer elemento de outras identidades, de tão abstrata se provaria imprestável. Daí porque movimentos de aproximação seletiva e de

⁶⁸A concepção da identidade do sujeito constitucional como ausência, tal como esboçada por Rosenfeld (2010, p. 36, tradução nossa), se aproxima de teorias filosófica e psicanalítica do sujeito, destacadamente, Georg Hegel, Sigmund Freud e Jacques Lacan: “[t]omadas em conjunto, essas teorias postulam que a construção e a reconstrução da identidade ocorrem no contexto de um luta entre o eu e o outro, e que a busca do sujeito por uma identidade significativa depende de usos combinados bem-sucedidos de três ferramentas interpretativas: negação, metáfora e metonímia”.

distanciamento tensionam a interação entre a identidade constitucional e as identidades nacionais, regionais, étnicas, religiosas e culturais. A primeira transita entre as últimas, sempre segundo os seus propósitos. Resumidamente, a identidade constitucional é aqui tomada, tal como Rosenfeld (2003a, p. 23) a vê, “como algo complexo, fragmentado, parcial e incompleto”, como “o produto de um processo dinâmico sempre aberto à maior elaboração e à revisão” e “condenada a permanecer incompleta e sempre suscetível de maior definição, de maior precisão”.

Mais ainda, considerando que a tarefa de definir o que não é identidade constitucional, o que não é sujeito e matéria constitucionais é particularmente mais fácil do que a de precisar o que eles são, Rosenfeld (2010) sugere tratá-los como uma ausência, um vazio, um hiato. Não porque não sejam decisivos, eles o são e demandam reconstrução, mas porque reclamam permanentemente uma completude utópica. O sujeito constitucional “está preso entre a invenção e a reinvenção permanente de si mesmo como diferente dos outros e, ao mesmo tempo”, continua Rosenfeld (2010, p. 36, tradução nossa), “se sustenta por meio da recombinação de elementos descartados num mínimo de identificação positiva (ao longo dos eixos da identidade e da diferença) para que não se desintegre no nada”. Assim, no lugar de uma fonte última de legitimidade e de autoridade para a ordem constitucional, um hiato, um vazio, um não-lugar. Nas palavras de Cattoni de Oliveira (2011, p. 235), “o constitucionalismo democrático lança-se, pois, *aqui e agora*, a um *por-vir*, a um *futuro-em-aberto*, como projeto falível, mas no sentido de que o *presente* pode ser o *futuro* de um *passado* que agora é *redimido* pelo agir político-jurídico, constitucional, *que o constitui*”. Abertura que “remete à própria questão da legitimidade vivida como *vazio, não mais passível de ser preenchido*, e como *ausência assimilada* – e não como *falta* – de um *fundamento último*”. “[R]emete”, enfim, “à idéia de *construção da legitimidade*, por meio da realização no tempo da coesão interna entre as noções de autogoverno e de iguais direitos individuais de liberdade, concretizadores de uma noção complexa de autonomia” (2016b, p. 16).

Dado o pluralismo que lhe é constitutivo, o constitucionalismo moderno^{69 70} lança já aos constituintes a tensão, a um só tempo, inarredável e insolúvel entre o eu (*self*) e o outro,⁷¹ entre a identidade e a diferença, entre a coerção e a emancipação e entre a herança sociocultural e a sua reinvenção constitucional. Ter o outro devidamente em conta implica para os constituintes o desafio de se lapidar uma identidade constitucional não confinada em sua própria subjetividade, desdobrando-se disso uma experiência de alienação do poder. Daí, desponta um sujeito constitucional carente e alienado.

Da perspectiva dos constituintes, a identidade constitucional surge como um vazio entre sua subjetividade e a comunidade política constitucional pluralista. Aliás, a elaboração da Constituição pode ser considerada, escreve Rosenfeld (2010, p. 36, tradução nossa), “uma tentativa de preencher esse vazio, esse hiato, mediante o alcance do outro para forjar uma identidade comum enraizada em um texto constitucional compartilhado”. Aqui, o discurso constitucional, assentado sobre um texto constitucional e vinculado a um contexto específico, emerge como uma espécie de linguagem alienante compartilhada. Alienante porque ao se diferenciar da linguagem tanto do eu como do outro sujeita ambos aos seus próprios termos, quais sejam, governo limitado, Estado de Direito (*rule of law*) e proteção dos direitos fundamentais. E compartilhada porque sobre

⁶⁹“Constitucionalismo que, em último termo”, escreve Menelick de Carvalho Netto (2002, p. 69), “se traduz na permanente tentativa de se instaurar e de se efetivar concretamente a exigência idealizante que inaugura a modernidade no nível da organização de sua sociedade complexa a qual não mais pode lançar mão de fundamentos absolutos para legitimar o seu próprio sistema de direitos e a sua organização política: a crença de que constituímos uma comunidade de homens livres e iguais, co-autores das leis que regem o nosso viver em comum”.

⁷⁰A respeito do caráter supérfluo do constitucionalismo em sociedades completamente homogêneas, afirma Rosenfeld (2003b, p. 418, tradução nossa) que “[n]a utopia de uma sociedade completamente unida e totalmente homogênea, o governo limitado seria desnecessário devido ao completo solapamento entre governantes e governados; a adesão ao Estado de Direito, com sua insistência na igualdade perante a lei e sob o Direito, não teria sentido, ao não haver barreiras significativas que pudessem separar os criadores do Direito dos intérpretes do mesmo, de seus aplicadores ou daqueles submetidos ao efeito das leis; e os direitos fundamentais não teriam lugar em vista do empenho prioritário de orientar toda a atividade humana à indivisível unidade do todo”.

⁷¹O pluralismo constitucional cobra o reconhecimento recíproco entre *eus* coletivos e entre *eus* individuais. E todos eles, reunidos, compõem o “outro interno”, porque imanente à comunidade política constitucional, diferentemente da tradição subjacente à ordem sociopolítica pré-constitucional, tomada como o “outro externo” da perspectiva relacional do eu constitucional pluralista (ROSENFELD, 2010, p. 38). Rosenfeld ainda se refere ao “eu” e ao “outro” como entidades fluidas, “artifícios frágeis”, “mutáveis”, “dependentes de contexto”, “diferenciados mediante relações formadas e mantidas por laços de identidade, diferença, inclusão e exclusão”; uma divisão, enfim, relacional (2003b, p. 428) ou, na expressão tomada de empréstimo de Carvalho Netto (2002, p. 80), constituem ambos, “eu” e “outro”, “fluxos comunicativos”. É dizer, a divisão (sempre precária) entre o “eu” e o “outro” revela “o produto de alianças e divisões propensas a se transformar com o tempo, e que podem ser intensificadas ou moderadas dependendo do clima político ou das circunstâncias particulares. [...] Ademais, quem forma parte do mesmo ‘eu’ para um propósito, pode passar a formar parte do ‘outro’ quando se trata de um propósito distinto” (ROSENFELD, 2003b, p. 428, tradução nossa).

ele recai e a partir dele se constrói uma identidade abrangente do eu e do outro; comum tanto ao sujeito constitucional multifacetado como aos diferentes outros. Mais ainda, “[c]omo o texto é dependente de contexto e como o contexto é aberto-a-finalidades e sujeito a transformações ao longo do tempo”, o sujeito constitucional inventa e reinventa a sua identidade no curso no tempo ao se valer daquele discurso alienante (2010, p. 41).

E ainda que constituintes, intérpretes da Constituição e cidadãos sobre os quais pesam as normas constitucionais integrem o sujeito constitucional, nenhum deles o monopoliza. Ou, como diz Maria Fernanda Salcedo Repolês (2004, p. 155), “[s]e a identidade do sujeito constitucional depende da construção do discurso constitucional, ela é inerentemente intersubjetiva, como o é o próprio discurso”. E mais, continua ela, “[i]sso quer dizer que a relação entre o Eu e o Outro passa a fazer parte integrante e irreduzível do próprio conceito de sujeito constitucional”. Assim, precisamente porque é na arena intersubjetiva, mediada pelo discurso constitucional, onde despontam fragmentos da identidade do sujeito constitucional, não é o caso de personificá-lo, privatizá-lo ou esgotá-lo, adverte Rosenfeld (2010, p. 40-41, tradução nossa): “o sujeito constitucional enquanto tal só pode ser apreendido mediante expressões de sua autoidentidade no discurso intersubjetivo que vincula todos os atores humanos que estiveram, estão e serão reunidos pelo mesmo conjunto de normas”. Ou, ainda, semelhantemente à identidade constitucional, o sujeito constitucional “é também o produto da imaginação, dinâmico, instável, e muito provavelmente em importantes aspectos contraditório”. Não é ele “uma pessoa ou um grupo de pessoas, embora devam ser canalizadas suas manifestações e iterações através de pessoas reunidas em configurações plausíveis, ainda que não reais” (ROSENFELD, 2012b, p. 1947, tradução nossa).

Em sua plenitude, a autoidentidade constitucional é inacessível ao sujeito constitucional, que se vê condenado a apenas tatear sua própria identidade e se em jogo um exercício de imaginação capaz de agasalhar e articular elementos projetados em direção a épocas distintas, ao passado, ao presente e ao futuro. Quer isso dizer que qualquer um que assuma a posição de sujeito constitucional enxerga apenas parcial e fragmentariamente tanto o sujeito constitucional do qual toma parte como a autoidentidade constitucional porque histórica e empiricamente estrangido. A impossibilidade de uma determinação exaustiva quer do sujeito constitucional, quer da identidade constitucional decorre também do fato de que “[s]ó podemos observar algo com os olhos que temos, marcados socialmente e historicamente datados, e não com

supostos olhos divinos e atemporais. Nossos olhos”, continua Carvalho Netto (2003a, p. 151), “são sempre os olhos de uma sociedade determinada, de determinada época”. A respeito das gerações que o precederam e das vindouras, o sujeito constitucional alcança, quando muito, meros vestígios e vislumbres. Precisamente por isso entra em cena a imaginação contrafactual que, de forma mais ou menos tensa, incrementa aquilo que pode ser percebido por um sujeito carente, limitado e incompleto, cuja realidade, “uma vez transpassada pelo vazio e incompletude, é demasiado pobre para gerar uma autoidentidade viável capaz de fornecer uma base coerente para a ordem constitucional” (ROSENFELD, 2010, p. 43, tradução nossa).

E à medida que as decisões constitucionais impactam a identidade constitucional, elas demandam justificação. Como veremos a seguir, o intérprete encontra na construção, na desconstrução e na reconstrução o instrumental para se levar a cabo o trabalho de justificação. Mais precisamente, pela construção, pela desconstrução e pela reconstrução, o intérprete ou fornece apoio coerente ou repúdio razoável às construções ligadas aos processos de tomada de decisão constitucional. Se novos elementos entram em jogo quando se interpreta a Constituição, é pela reconstrução que se reajustam, se reacomodam ou se recompõem os elementos em questão.

Aqui, mais uma vez, a imaginação contrafactual tem um peso decisivo, sobretudo no interior de um processo de reconstrução constitucional e democrática da “ordem de gênero”, ainda patriarcal, embora permanentemente tensionada por práticas de gênero criativamente subversivas. Mais ainda, a prestabilidade do recurso à imaginação contrafactual é condicionada por Rosenfeld (2010, p. 44-45) a duas variáveis. A primeira delas, (i) o compromisso com o arcabouço normativo do constitucionalismo, vale dizer, princípios do governo limitado e do Estado de Direito e proteção dos direitos fundamentais, todos eles promotores do reconhecimento recíproco entre o eu e o outro, então posicionados com respeito à sua dignidade, e possibilitadores de avaliação da legitimidade das normas constitucionais vigentes; e a segunda, (ii) o respeito às possibilidades abertas, embora insuficientemente exploradas, pelas condições materiais específicas. Em resumo, a reconstrução contrafactual deve entrar em cena desde que “contextualmente fundada e adaptada às tensões e contradições reais encontradas no interior das relações sociais e políticas” (2010, p. 44-45, tradução nossa) e se capaz de solucioná-las provisoriamente. As tensões e contradições (já) imanentes, embora mais ou menos desdobradas, são tomadas como pontos de partida. Para nossos propósitos, as

práticas de gênero focalizadas anteriormente, que não só atualizam, mas também deslocam paternidades hegemônicas, são nossos pontos de partida, nossa herança sociocultural.

Assim, é pelo discurso constitucional, assentado sobre um texto constitucional particular e satisfeitos os limites acima aludidos, que se dá contornos mais precisos, embora insaturáveis, à identidade constitucional. E mais, a narrativa contrafactual, parte integrante daquele discurso, “deve se esforçar para colmatar o espaço que divide o sujeito constitucional no eu e no outro, fornecendo, ao mesmo tempo, sustentação ao sujeito constitucional mediante atribuição de uma identidade própria” (ROSENFELD, 2010, p. 45, tradução nossa), seja para amparar o *status quo* constitucional, seja para condená-lo. Em ambos os lados do debate trabalha-se com o hiato que distancia uma ordem constitucional particular dos imperativos normativos do constitucionalismo, ora para forjar algum tipo de harmonia, ora para escancarar algum descompasso, uma defasagem mais ou menos profunda. Em todas as hipóteses, o discurso constitucional ganha vida quando entra em cena o instrumental reconstrutivo da negação, da metáfora e da metonímia, ferramentas distintas, mas estreitamente interligadas.

Como veremos no decurso da análise que se segue, é por meio da negação, da metáfora e da metonímia que se opera a afirmação de direitos fundamentais e a correlata delimitação dos titulares destes direitos. E uma vez visibilizados incluídos e excluídos da titularidade de direitos, podem os últimos, valendo-se também daquele mesmo instrumental, se organizar e lutar “pela conquista de concepções cada vez mais complexas e articuladas da afirmação constitucional da igualdade e da liberdade de todos” (CARVALHO NETTO, 2003a, p. 145). Em meio à tensão entre inclusão e exclusão, se projetam imagens da identidade constitucional em (permanente) reinvenção.

4.3 A reconstrução da identidade do sujeito constitucional: da paternidade tradicional às paternidades constitucionais

Lido retrospectivamente, o reconhecimento constitucional do direito fundamental à licença-paternidade implica um corte na paternidade tradicional ou pré-constitucional, aquela versão da paternidade capturada pelo provimento material tornada hegemônica nos últimos dois séculos. A Constituição, de caráter contra-tradicional, reprime, rejeita, recalca a variante tradicional/pré-constitucional da paternidade. Da negação da paternidade tradicional, emerge um vazio, uma ausência que demanda

preenchimento, favorecendo um retorno seletivo, porque sujeito ao constitucionalismo, àquela versão da paternidade anteriormente abandonada. Daí porque projetar àquela altura o ponto de partida de uma reconstrução das paternidades em um nível relativamente alto de abstração. Tomamos a constitucionalização da licença-paternidade como uma investida contra a naturalização da paternidade e da maternidade.

Investida, a propósito, recuperada por Jacqueline Pitanguy (2011, p. 25) quando relata a disputa relativa à concepção da paternidade no curso do processo constituinte de 1987-88, período que coincide com sua liderança no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM): “[q]uando apresentamos a proposta de licença-paternidade, fomos duramente criticadas e até mesmo ridicularizadas por amplos setores do Congresso Nacional. Argumentavam também”, continua ela, “que estaríamos incentivando a ausência dos homens do trabalho. Estávamos, no entanto, convencidas da relevância desta licença como um instrumento de mudança ideológica no papel dos homens frente à paternidade”.

Também embasa nossa leitura o discurso proferido pelo então Constituinte Alcení Guerra, elucidativo da tensão entre a subjetividade dos Constituintes e a comunidade política constitucional pluralista ali forjada, das identidades e diferenças em jogo e da fratura que se pretendia promover, não sem controvérsias, na concepção tradicional da paternidade. A defesa emocionada da emenda da licença-paternidade, de sua autoria, precedida de “chacota” e “risos” de alguns dos Constituintes,⁷² é

⁷²Ao anunciar a proposição da licença-paternidade, Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Constituinte, graceja com a proposta, provocando o riso de alguns dos Constituintes: “[t]rata-se de uma homenagem ao homem gestante. (Palmas). Como justificativa da proposição, podíamos lembrar o que disse o talentoso Chico Anísio: há o dia da mãe, e o dia do homem é precisamente nove meses antes do dia da mãe. Acho que ela não precisa ser justificada, porque é evidente a alegria dos homens que aqui se encontram diante desta proposição” (BRASIL, 1988a, p. 7663). Chacota e risos rebatidos pelo célebre e decisivo discurso do Sr. Alcení Guerra, digno de transcrição integral: “Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, confesso-me evidentemente amargurado com a chacota e com os risos. Recebi ontem, à tarde, do nobre Líder Mário Covas, algo muito semelhante. Fui pedir o apoio a S.Exa. e ele disse-me depois de uma sonora gargalhada: ‘Quero vê-lo defender isso na frente de seus amigos do ‘Centrão’! Não estava inscrito e não queria falar, mas as colocações bem-humoradas – e as considero, Sr. Presidente, um pouquinho exageradas neste momento – que provocaram o riso desta Assembleia, me obrigaram a vir à tribuna defender uma emenda que considero da mais alta seriedade. Suas origens, Sr. Presidente, remontam à época em que eu era médico-pediatra, há 10 ou 12 anos. Frequentemente deparava-me com uma mulher que, tendo acabado de dar à luz a um filho, e estando impossibilitada de assisti-lo, não podia ter ao seu lado o marido, o companheiro, o pai da criança que, naquele momento, era muito importante para a preservação, Srs. Constituintes, da família, que considero a *cellula mater* da sociedade. (Muito bem!) Lembro-me, Sr. Presidente, de alguns casos que vou relatar. Recordo-me de uma mulher jovem, bela, negra, que, por uma infelicidade, num acidente lamentável de parto, entrou em coma. Fui companheiro e médico de seu marido, que durante vários dias transitou do meu consultório para o berçário e para a porta da UTI, e só descansou quando a mulher, já morta, foi enterrada. Alguns dias depois, a primeira consulta feita para o filho, o Pedro – dispensado da construtora, porque esteve ao lado da sua

particularmente reveladora da reinvenção constitucional da paternidade, iniciada ali, no curso do processo constituinte de 1987-88: “[p]or algumas semanas fui pai dedicado, amigo, aprendi a brincar, reaprendi a pintar, a cantar, a acompanhar meus filhos [...] e minhas esposa. Mão na mão. Mão de marido, de pai, de companheiro, do homem responsável” (BRASIL, 1988a, p. 7664).

A constitucionalização da licença-paternidade desenraíza a paternidade, não sem tensões e contradições, de suas raízes históricas e ao reconstruí-la acaba por resgatar sua historicidade, ajustá-la ao contexto mutável e às suas demandas mais ou menos prementes. E uma vez suspensas as paternidades (e as maternidades) de seu passado pré-constitucional, passam elas a ocupar uma posição destacadamente nova, agora submetida aos interesses da ordem constitucional e do constitucionalismo. São estes interesses que, em parte, como veremos a seguir, justificam as propostas legislativas que ampliam a licença-paternidade. As paternidades ali, no desdobrar do processo constituinte de 1987-88, em processo de reinvenção, se abrem a novos desdobramentos, a novas reconstruções; enfim, com a promulgação da Constituição, são lançadas as paternidades (e as maternidades) entre os múltiplos desafios com os quais o sujeito constitucional e a identidade constitucional terão de enfrentar, sem jamais saná-los definitivamente. É a

mulher – disse-me: ‘Doutor, preciso agora de um pouco do seu dinheiro’. Naquele instante dei-me conta da importância do momento histórico do nascimento de um filho. Alguns meses depois, Olga, minha funcionária na Previdência Social, teve um filho e fui seu pediatra. Alguns minutos depois do parto tive de comunicar-lhe que seu filho tinha uma anomalia cardíaca incompatível com a vida. Passei a mão no telefone e liguei para o emprego de seu marido e, quase chantageando, exigi a sua presença ao lado de Olga. A criança morreu alguns dias depois, mas me tornei amigo do casal, porque havia propiciado a Olga a presença do marido numa hora angustiante. Após esse fato, tornei-me advogado das mulheres que tinham dificuldades no parto e que necessitavam da presença de seus maridos. Só sei o quanto é importante nesta hora para os demais filhos a presença daquele que junto com a mulher gerou um filho. Confesso a V.Exas, com muita humildade, que tive vergonha de apresentar esta emenda na fase da Subcomissão, da Comissão e da Comissão de Sistematização. Mas Deus me ajudou num caso muito particular. No dia 14 de dezembro de 1987, quando nasceu minha filha Ana Sofia, para minha infelicidade, minha mulher esteve à beira da morte e depois passou 3 semanas imobilizada no leito por um acidente anestésico. Sr. Presidente, não havia no mundo naquele instante nenhuma Assembleia Nacional Constituinte, nenhum emprego, nenhum patrão, nenhuma força do mundo, nada que me tirasse do lado dela e dos meus filhos. (Palmas.) Por algumas semanas fui pai dedicado, amigo, aprendi a brincar, reaprendi a pintar, a cantar, a acompanhar meus filhos Guilherme Guerra, Pedro Guerra, Maria Pia, Ana Sofia e minha esposa. Mão na mão. Mão de marido, de pai, de companheiro, do homem responsável. Sr. Presidente, minha emenda dispõe que a lei fixará as condições em que o homem possa ter direito a ficar 8 dias ao lado da sua esposa, dos seus filhos. Recebo com humildade a chacota e as gargalhadas, mas quero que os senhores saibam que é uma emenda séria de quem viveu durante toda a sua vida esse problema. Não poderia deixar passar esta oportunidade da Assembleia Nacional Constituinte para impor uma vontade que, tenho certeza, é de todas as mulheres e de todos os homens com inteligência neste País. Obrigado. (Palmas.)” (BRASIL, 1988a, p. 7663-7664). Na ocasião, 337 Constituintes foram favoráveis à emenda da licença-paternidade, 67 foram contrários e 28 se abstiveram.

própria Constituição, em seu artigo 7º, inciso XIX,⁷³ que reclama regulamentação legal do direito fundamental à licença-paternidade, fixado em cinco dias pelo parágrafo primeiro do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias⁷⁴ enquanto pendente aquela regulamentação. Resumidamente, essa abertura alimenta permanentemente movimentos de reconstrução das paternidades (já) constitucionalmente reinventadas.

Dito isso, veremos adiante o que são, como operam e convergem a negação, a metáfora e a metonímia nas propostas legislativas que ampliam o direito fundamental à licença-paternidade; e mais, veremos como são estrategicamente utilizadas a negação, a metáfora e a metonímia no debate parlamentar em torno da licença-paternidade. Com isso pretende-se (i) avaliar se, no processo de reconstrução de concepções da paternidade e, conseqüentemente, da igualdade de gênero e da identidade constitucional, matrizes simbólicas tradicionais da paternidade, da masculinidade, da feminilidade e da maternidade são ou recuperadas ou subvertidas, assim como (ii) identificar se são promovidos ou ocultados rearranjos familiares mais equitativos, ainda tímidos, mas já em curso. Ou ainda, as reconstruções da paternidade favorecem ou estorvam a igualdade de gênero? Que tipos de paternidade são promovidos ou admitidos? E que variantes são eclipsadas? E mais, que imagens da identidade constitucional são ali projetadas?

4.3.1 Negação

Num primeiro movimento, a identidade do sujeito constitucional⁷⁵ encarna uma identidade puramente negativa. E isso porque a negação de todas as outras identidades em jogo é condição para o seu aparecimento enquanto identidade distinta. É dizer, sem a negação do passado pré-constitucional e das peças extra-constitucionais, a identidade

⁷³Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (EC no 20/98, EC no 28/2000, EC no 53/2006 e EC no 72/2013) [...] XIX–licença-paternidade, nos termos fixados em lei" (BRASIL, 2016, p. 18).

⁷⁴§ 1º Até que a lei venha a disciplinar o disposto no art. 7º, XIX, da Constituição, o prazo da licença-paternidade a que se refere o inciso é de cinco dias" (BRASIL, 2016, p. 143).

⁷⁵A lógica subjacente ao desenvolvimento da identidade do sujeito constitucional, adiante recuperada, é análoga à dos movimentos do “pluralismo compreensivo”. Promovido a “uma prioritária concepção substantiva do bom”, o pluralismo compreensivo reclama igualdade radical entre concepções de bem concorrentes que não subvertam ou ameacem os preceitos normativos pluralistas. Dito muito brevemente: a posição destacada atribuída à concepção do bem do pluralismo compreensivo, de onde emanam “normas de segunda ordem”, cumpre a função de favorecer, embora jamais de uma vez por todas, o maior número possível de concepções do bem, produtoras das “normas de primeira ordem”. Ou, ainda, as primeiras se comprometem com a igualdade entre as segundas. Sobre a discussão relativa ao pluralismo compreensivo, ver ROSENFELD, 2003b.

constitucional ou se confundiria com outras identidades ou surgiria como uma identidade secundária, um mero desdobramento daquelas identidades, aqui recalçadas, reprimidas ou abandonadas. Ocorre que esta negação, por si só, é insuficiente. Assim, outros dois movimentos conformam o processo pelo qual se estabelece e se articula, não sem tensões e contradições, a identidade constitucional. Na medida em que o sujeito constitucional emerge envolto no vazio e na carência, ele se vê forçado a lutar por uma identidade positiva. Em poucas palavras, “por perturbar o *status quo* e por desenraizar significados assentados, a negação cria um vácuo que deve ser preenchido” (ROSENFELD, 2010, p. 60, tradução nossa). Se, num primeiro movimento, o sujeito constitucional nega as identidades nacionais, regionais, linguísticas, religiosas, éticas, políticas e ideológicas, agora ele se vê impelido a voltar sua atenção para elas, afinal “os objetivos do constitucionalismo não podem ser perseguidos no vácuo; eles reclamam o estabelecimento de um aparato institucional viável, que deve, necessariamente, se acomodar na história, nas tradições, no patrimônio cultural da comunidade política relevante” (2010, p. 47, tradução nossa). Voltar-se para elas, contudo, não significa abrir mão da identidade constitucional.

Em outras palavras, a identidade constitucional cede sem jamais se dobrar àquelas identidades a ponto ou de com elas se confundir ou de ser vista como mero produto daquelas identidades. São os interesses do constitucionalismo que orientam o retorno, sempre seletivo, àquelas identidades inicialmente descartadas. Sempre seletivo porque as identidades são reposicionadas e os seus elementos recombinaados pelo sujeito constitucional no interior da ordem constitucional emergente. Dito diferentemente, movimentos postos em marcha não só preservam aquelas identidades como também as transcendem. Aqui, o sujeito constitucional novamente se defronta com uma tensão, mais especificamente, entre a sobrevivência e a manutenção da identidade, alienando-se. Isso porque se vê mediado pelas identidades outrora abandonadas: “com o desenrolar do processo de incorporação daquelas identidades, o sujeito constitucional torna-se presa de influências externas que parecem estar fora de seu controle” (2010, p. 48). Um terceiro movimento entra em cena quando o sujeito constitucional se dá conta de que a construção da identidade constitucional não opera a partir da perda da subjetividade, diferentemente do que parece sugerir o movimento precedente. Quer isso dizer que ainda que o sujeito constitucional, para forjar uma identidade distinta, trabalhe com outras identidades

relevantes, material que transborda a arena constitucional, são os limites do constitucionalismo que, em última instância, orientam e conformam o seu trabalho.

4.3.2 Metáfora

Uma vez definida a identidade constitucional por aquilo que ela não é, movimento que se confunde com a experiência do vazio, a metáfora e a metonímia dão continuidade ao trabalho da negação ao pôr em marcha a dialética entre identidade e diferença. Assim, projetam-se imagens de uma identidade constitucional enfim positiva, pouco a pouco preenchida, transbordante. A metáfora, mediante movimentos de combinação e substituição, desvenda, explora e destila semelhanças, correspondências, costura vínculos comuns ao preço do descaso sempre parcial e temporário com as diferenças. Ou, como diz Rosenfeld (2010, p. 51, tradução nossa), “[e]nquanto uma ferramenta desenhada para estabelecer semelhanças e equivalências, a metáfora fornece a base discursiva ao polo da identidade na dialética entre identidade [...] e diferença”.

A metáfora e a metonímia são ferramentas a um só tempo valiosas e perigosas. Perigosas porque podem ser manejadas de forma abusiva.. As vantagens e os riscos inerentes aos aparatos metafórico e metonímico podem ser claramente percebidos quando consideradas as discussões relativas à promoção da igualdade de gênero. Vejamos. O raciocínio metafórico, ao invocar similaridades entre homens e mulheres em detrimento das diferenças que supostamente os particularizariam, legitima a redivisão constitucional dos encargos domésticos e familiares, caso dos discursos que defendem a ampliação da licença-paternidade contra o pano de fundo de uma sociedade tradicionalmente patriarcal. Por outro lado, o pensamento metafórico, precisamente porque tende à descontextualização, pode eclipsar diferenças que fazem diferença: a tomada de medidas que favoreçam, por exemplo, a participação das mulheres nos espaços da política institucionalizada esbarra no pensamento metafórico apoiado sobre a premissa de que homens e mulheres são iguais perante a lei, conforme, por exemplo, o art. 5º, inciso I, da Constituição Federal,⁷⁶ quando combinada com o menosprezo relativo à divisão sexual do trabalho, largamente enraizada na sociedade brasileira e particularmente desvantajosa para as mulheres. No último caso, a opção por uma concepção mais excludente de

⁷⁶“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo- se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC no 45/2004) I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 2016, p. 13).

igualdade ou, mais especificamente, de igualdade de gênero, resulta no endosso, pelo discurso constitucional, de um esquema que beneficia os homens em geral em detrimento das mulheres em geral, incrementando aquilo que Connell (2005) chama de “dividendos patriarcais”.

Enfocando mais de perto o que mais interessa ao nosso trabalho, é recorrente o apelo à metáfora nas justificativas dos Projetos de Lei que ampliam o direito fundamental à licença-paternidade para quinze ou trinta dias nas hipóteses de nascimento ou adoção. E isso porque a metáfora perturba as fronteiras historicamente forjadas como autoevidentes entre maternidade e paternidade ou feminilidade e masculinidade; subverte processos de naturalização e aguçamento das diferenças, acima parcialmente recuperados. É elucidativo disso argumentos como os do Projeto de Lei nº 3325/2012⁷⁷ que, citando a pesquisadora Sandra Unbehaum, equipara “a importância da presença do pai [à da mãe] na vida do filho [...], tendo como única diferença a questão da amamentação” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012e). Aqui, a reconstrução das paternidades surge como um elemento-chave de um processo mais amplo de reconstrução constitucional e democrática da ordem de gênero e isso porque, entre outros aspectos, pretende “contribuir com a partilha de funções entre os sexos desde cedo, desenvolvendo uma paternidade mais presente e participativa” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012e).

Semelhantemente, o Projeto de Lei nº 1131/2015⁷⁸ é metaforicamente justificado pela necessidade de adequação da legislação infraconstitucional “aos tempos modernos em que o pai não é mais tão somente o provedor [...] [mas] um dos pilares de sustentação, sendo parte atuante e essencial na assistência, criação e educação dos filhos bem como de toda a família” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015a). Em ambos os casos, a metáfora se combina com a negação numa crítica ao *status quo*. A paternidade tradicional, aquela variante da paternidade que se confunde com o provimento material, é, a um só tempo, reprimida e, uma vez que a metáfora entra em cena, é reinventada constitucionalmente num nível relativamente alto de abstração, vale dizer, as identidades são superenfáticas à custa das diferenças.

⁷⁷Proposto pelo então Deputado Edivaldo Holanda Júnior (PTC/MA), o Projeto de Lei nº 3325/2012 “[r]egulamenta a Licença-paternidade a que se refere o artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012e).

⁷⁸O Projeto de Lei nº 1131/2015, proposto pelo Deputado Rôney Nemer (PP/DF), “[a]ltera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar a licença paternidade para trinta dias” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015a)

O Voto em separado do então Deputado Eudes Xavier (PT/CE)⁷⁹ também se assenta sobre movimentos metafóricos aqui sintetizados no argumento de que “[o]s pais, além de serem afetivamente importantes para os filhos também são aptos para propiciar a atenção necessária, especialmente nos primeiros dias de vida” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013e).

Os movimentos discursivos de reconstrução ou reinvenção constitucional das paternidades (e das maternidades) acima aludidos surgem apoiados tanto sobre a normatividade constitucional, notadamente a igualdade de gênero, como sobre as revisões das paternidades (e das maternidades) já inscritas, em algum nível, na realidade cotidiana das famílias brasileiras, também captadas por diferentes pesquisas sobre dinâmicas familiares, algumas delas aqui brevemente retomadas. É dizer, estas práticas de gênero, ou mais especificamente, práticas paternas (e maternas) ora mais tradicionais, ora mais subversivas, fornecem o material que será re combinado, reinventado e reconstruído pelo sujeito constitucional.

E àquelas práticas mais ou menos criativas se soma a reconfiguração sexual do mercado de trabalho, como alerta o Voto em separado do então Deputado Assis Melo (PCdoB/RS):⁸⁰ “[o] evidente aumento exponencial da participação das mulheres no mercado de trabalho e nas organizações políticas e sindicais traz a necessidade de que o homem participe mais ativamente na criação dos filhos” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013d). Estes fatores contextuais, indicadores de sensíveis transformações das práticas paternas (e maternas), combinadas com a inserção mais profunda das mulheres no mundo laboral conformam ou limitam, em parte, o trabalho metafórico nos movimentos de reconstrução das paternidades (e das maternidades), é dizer, são estas relações contíguas que circunscrevem o nível adequado de abstração a ser alcançado, preenchendo (sempre) provisória e precariamente a identidade constitucional.

⁷⁹O Voto em separado do então Deputado Eudes Xavier (PT/CE) concerne aos PL 3935/2008, 4853/2009, 4913/2009 e rebate o parecer do Relator, Deputado Silvio Costa (PTdoB/PE), pela rejeição da ampliação da licença-paternidade na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

⁸⁰O Voto em separado do então Deputado Assis Melo (PCdoB/RS), relativo aos PL 3935/2008, 4853/2009, 4913/2009, discorda do parecer do Relator, Deputado Silvio Costa (PTdoB/PE), pela rejeição da ampliação da licença-paternidade na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

4.3.3 Metonímia

A metonímia, a seu passo, segue o curso inverso. Operando movimentos de contextualização, faz falar as diferenças e especificidades eleitas relevantes num dado momento; escolhas, a propósito, mais ou menos contestadas porque as identidades e as diferenças são construídas, jamais dadas. As proposições legislativas aqui trabalhadas são extraordinariamente elucidativas disso. Sua própria condição de possibilidade reside no fato de que, longe de configurar categorias naturais, monolíticas ou fixas, podemos construir, desconstruir e reconstruir as paternidades, as maternidades, as masculinidades e as feminilidades; resumidamente, trabalhamos com a historicidade do gênero. Falamos de um conteúdo permanentemente em disputa. É dizer, assim como as identidades, as diferenças prestigiadas do ponto de vista constitucional e legal são antes artificiais, abertas e contingentes do que reais, categóricas, estáticas ou monolíticas, daí a razão de Rosenfeld (2003b) se referir a elas como “artifícios sociais”, muito embora recorrentemente se tente ocultar o caráter artificial das identidades e das diferenças sob o véu da natureza ou da biologia. Exemplos disso podem ser encontrados nos argumentos que apelam às diferenças naturalizadas entre homens e mulheres, particularmente encarnadas na gravidez e na amamentação. Este é o caminho percorrido pelos opositores de certas legislações e de certas políticas públicas dirigidas à redivisão do trabalho doméstico e dos encargos com a prole, e cujos propósitos parecem estreitamente ligados com a conservação dos “dividendos patriarcais”.

Retomando: precisamente porque a igualdade requer antes proporcionalidade do que a mera similaridade de tratamento e porque a identidade constitucional não se confunde com, tampouco se reduz a meras dinâmicas de similitude, o aparato metonímico surge para superenfatizar as singularidades mais minuciosas, mais miúdas. Dado o pluralismo imanente ao constitucionalismo, a identidade do sujeito constitucional cobra mais do que similaridade: “[p]recisamente porque [...] deve colmatar o vazio entre o eu e o outro, ela deve incorporar as diferenças mediante contextualização para afastar a subordinação de uns aos outros no interior do mesmo regime constitucional” (ROSENFELD, 2010, p. 56, tradução nossa).

Assim como a metáfora, a função metonímica também apoia construções constitucionais, densifica direitos constitucionais e dá contornos mais claros, embora de todo modo precários, à identidade constitucional. Como já foi possível entrever, metáfora e metonímia podem ser empregadas tanto para incorporar novos direitos fundamentais,

conforme expressamente prevê o parágrafo 2º do art. 5º da Constituição,⁸¹ como para alargar ou retrair direitos fundamentais, o que equivale a redefinições ou releituras mais ou menos radicais de direitos já reconhecidos. E isso se dá a partir de embates relativos ao alcance e à natureza dos direitos fundamentais, encarnados numa luta em torno da identidade e da diferença.

Para elucidar esse aspecto, é suficiente retomarmos os exemplos aduzidos acima, quais sejam, o direito fundamental à licença-paternidade e medidas promotoras da expansão da participação feminina nos espaços da política institucionalizada. Deve estar claro que em ambos os casos, em última instância, está em jogo a igualdade de gênero. Dito isso, a metonímia, quando superenfaticada, ao abandonar semelhanças entre homens e mulheres, de modo que pareça sem sentido a ideia de uma identidade fundamental compartilhada por todos os seres humanos, muito possivelmente conduz à recusa da ampliação da licença-paternidade precisamente porque acolhe, quando não endossa, construções estereotipadas de gênero. A construção da maternidade devotada nos termos da breve reconstrução aqui empreendida não raras vezes figurou e ainda figura aqui e ali como justificativa para se negar o direito à igualdade entre homens e mulheres. Por outro lado, o apelo à função metonímica, precisamente por reconhecer e promover diferenças relevantes, pode resultar numa igualdade de gênero mais abrangente quando responde às diferenças para corrigi-las, mais especificamente, quando abraça e favorece medidas promotoras da participação política institucional das mulheres num cenário particularmente desfavorável a elas. Se, no primeiro caso, o pensamento metonímico limita direitos constitucionais, no segundo, o raciocínio metonímico os densifica. Ou, ainda, abstrair ou admitir diferenças em jogo ora restringe, ora aprofunda e alarga a igualdade de gênero. Dito brevemente: são os propósitos com os quais o sujeito constitucional se compromete que, grosso modo, norteiam e alimentam a aplicação da metáfora e da metonímia.

Conforme antecipado acima, o caminho metonímico é privilegiado pelos pareceres que rejeitam qualquer ampliação da licença-paternidade. Ao ver do Relator Júlio Delgado (PSB/MG) em Parecer na Comissão de Desenvolvimento Econômico,

⁸¹“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] § 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte” (BRASIL, 2016, p. 13-17).

Indústria e Comércio (CDEIC),⁸² as diferenças de caráter “fisiológic[o]” justificam a ordem vigente que prevê cinco dias para a licença-paternidade. E isso porque supõe ser “notório que o vínculo entre a criança e a mãe é o mais forte” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013a). O eixo metonímico é trilhado na reconstrução de um âmbito restrito da igualdade constitucional, como se nota da pressuposição de fronteiras rígidas, intransponíveis e naturalizadas entre masculinidades e feminilidades ou, mais especificamente, entre paternidades e maternidades, desdobrando-se no endosso à ideia largamente arraigada do trabalho reprodutivo como destino compulsório da mulher: “a igualdade jurídica e intelectual entre homens e mulheres”, conforme o Parecer, “não afasta a natural diferenciação fisiológica e psicológica dos sexos”. Aqui, nem mesmo o tímido apoio ou auxílio paterno aparece, já que, embora “[a] presença do pai influenci[e] positivamente no crescimento da criança, [...] a mãe, com a garantia de poder permanecer ao lado do filho, supre esta necessidade propiciando ao bebê o vínculo afetivo necessário ao seu desenvolvimento muito antes do seu nascimento” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013a).

Não sem espanto, a concepção da paternidade surge plenamente absorvida pelo aspecto do provimento material que, nestes termos, deve ser protegida, sobretudo em virtude do nascimento de uma criança: “imperioso ressaltar que é necessário garantir-se ao pai a possibilidade de executar suas tarefas profissionais após a chegada do filho, [...] para que este faça frente à manutenção das despesas familiares, agora majoradas em razão deste nascimento”. E, mais, a recusa à ampliação da licença-paternidade é vista como medida que assegura a “satisfação e realização pessoal e profissional [do pai], o que, conseqüentemente, trará benefício a todos os integrantes daquela unidade familiar” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013a).

Resumidamente, o recurso metonímico às diferenças de gênero subordina a mulher à função materna naturalizada e mantém o homem ausente da trama doméstica, desresponsabilizando-o de qualquer dimensão para além do sustento material da família. Movimento em dissintonia com o ingresso em massa das mulheres no mercado de trabalho e com práticas paternas e maternas subversivas daquele desgastado modelo

⁸²O parecer do Relator, Deputado Júlio Delgado (PSB-MG), na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), pela rejeição da ampliação da licença-paternidade se refere aos PL 6.753/2010, 879/2011, 2.098/2011, 2.272/2011, 2.967/2011, 3.212/2012, 3.231/2012, 3.281/2012, 3.325/2012, 3.417/2012, 3.431/2012, 3.445/2012, 3.831/2012, 5.473/2013, 5.566/2013, 5.797/2013, 5.920/2013.

familiar construído entre os séculos XIX e XX, o da família nuclear burguesa. O apelo à metonímia, encarnado na defesa de concepções tradicionais da paternidade e da maternidade, combina-se com relativa abstração das múltiplas configurações e dinâmicas familiares, é dizer, ocultam-se arranjos familiares destoantes do modelo familiar tornado hegemônico nos últimos séculos. Muito semelhantemente à argumentação do Parecer do Relator Silvio Costa (PTB/PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP),⁸³ que, embora reconheça a influência positiva da presença paterna, afirma que “a mãe, com a garantia de poder permanecer 6 (seis) meses ao lado do filho, supre essa necessidade, propiciando ao bebê vínculo afetivo necessário ao seu desenvolvimento desde o primeiro momento do seu nascimento” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2012a).

4.3.4 A interação imbricada entre negação, metáfora e metonímia: riscos, limites e potenciais emancipatórios

Precisamente porque guardam entre si relações de complementaridade e interdependência, a interação imbricada entre as ferramentas da negação, da metáfora e da metonímia, sejam quais forem os contornos e os conteúdos em disputa, por um lado, limita e conforma cada aparato discursivo individualmente e, por outro, destila, aciona, movimenta e transforma elementos daquelas identidades outrora descartadas. Assim, são projetadas imagens da identidade constitucional, assumida como projeto aberto por uma comunidade constitucional imaginada. Por meio dessa interação, de caráter multiforme, a identidade constitucional, pouco a pouco, alcança densificação própria, muito embora jamais definida de uma vez por todas. Mais especificamente, se a negação “delimita o sujeito constitucional pela mediação entre identidade e diferença” (ROSENFELD, 2010, p. 59, tradução nossa), é pelo emprego da metáfora e da metonímia que se precisa, ainda que precariamente, o conteúdo da identidade e da diferença, particularizando, enfim, o que será mediatizado pela negação. Assim, “para que o significado seja produzido, a via semântica feita de relações metafóricas deve se cruzar com o seu correlato construído sobre as relações metonímicas” (2010, p. 60).

⁸³O parecer do Relator, Deputado Silvio Costa (PTdoB/PE), na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), pela rejeição da ampliação da licença-paternidade se refere aos PL 3935/2008, 4853/2009 e 4.913/2009.

Negação, metáfora e metonímia se intermesclam em movimentos de condenação do *status quo* em muitos dos Projetos de Lei que prorrogam a licença-paternidade para quinze ou trinta dias quando do nascimento ou adoção. E isso porque, como vimos, a produção de sentido depende de uma dupla referência, à metáfora e à metonímia, podendo uma delas ser privilegiada em face da outra dependendo dos objetivos pretendidos. Três deles, o Projeto de Lei nº 3935/2008, originalmente Projeto de Lei do Senado nº 666/2007,⁸⁴ o Projeto de Lei nº 879/2011⁸⁵ e o Projeto de Lei nº 4878/2016⁸⁶ enfatizam, recorrendo à metáfora, a importância da ampliação da licença-paternidade para a construção de “vínculo seguro, de afeto e responsabilidade, com os filhos” a contrapelo de qualquer tentativa de distinção qualitativa entre as relações de pai e filho e as de mãe e filho (SENADO FEDERAL, 2007).

Aqui, negação e metáfora se cruzam quando se argumenta que “[a] dilatação do tempo de licença é medida que pode colaborar para modificar a noção equivocada de que o cuidado dos filhos é uma obrigação materna exclusiva” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016). E mais, na justificativa de todos eles, concorrentemente às relações de similaridade enfatizadas, a função metonímia, a seu passo, é invocada para focalizar o momento de fragilidade pelo qual passa a mãe em razão da gravidez ou da recuperação pós-parto; diferença que, longe de produzir desigualdade, é amparada ao ser estrategicamente utilizada como mais uma razão para que o pai se distancie momentaneamente do trabalho produtivo e possa cuidar da prole e assistir à esposa, evitando sobrecarregá-la com todos os afazeres relativos aos filhos e à casa.

Muito semelhantemente, o Projeto de Lei nº 2534/2015⁸⁷ prestigia a influência da participação do pai no desenvolvimento da criança. A presença paterna surge associada aos laços afetivos e à responsabilidade que vinculam os membros da família e, em alguma medida, desestabiliza a maternidade exclusiva e devotada. Já o argumento metonímico

⁸⁴Proposto pela então Senadora Patrícia Saboya (PDT/CE), o Projeto de Lei do Senado nº 666/2007 “[r]egulamenta a licença-paternidade [de quinze dias] a que se refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição Federal” (SENADO FEDERAL, 2007).

⁸⁵O Projeto de Lei nº 879/2011, da Deputada Érika Kokay (PT/DF), “[a]rescenta art. 473-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para estipular em 30 (trinta) dias a licença- paternidade” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2011a)

⁸⁶O Projeto de Lei nº 4878/2016, de autoria do Deputado Franklin Lima (PP/MG), “[a]ltera a redação do Inciso III, do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, e o artigo 208, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para definir a duração [de 30 dias] da licença paternidade” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016)

⁸⁷O Projeto de Lei nº 2534/2015, apresentado pelo Deputado Veneziano Vital do Rêgo (PMDB/PB), “[a]ltera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a licença-paternidade de quinze dias” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015b).

atreia a ampliação da licença-paternidade à correção da discriminação da mulher no mercado de trabalho: “é notório que a mulher sofre preconceito no momento da contratação. São levadas em conta aspectos como a possibilidade de gravidez, gozo da licença-maternidade e de estabilidade” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015b). Assim, reconhecida a discriminação, a ampliação da licença-paternidade surge como tentativa de desconstrução do gênero como “um aspecto determinante para a contratação de trabalhadores”, desdobrando-se disso uma concepção mais inclusiva da igualdade constitucional.

Todos os Projetos acima aludidos, num primeiro momento, negam a paternidade tradicional (e a maternidade tradicional). E uma vez negada a paternidade tradicional, recorrem à metáfora e à metonímia, notadamente à metáfora, para reinventar a paternidade. Aqui, negação, metáfora e metonímia se intermesclam no repúdio do *status quo*. E isso porque o compromisso subjacente à reinvenção da paternidade dirige-se à interrupção das dissimetrias de gênero pelo Estado ou, ainda, ao desmonte da ideia de competências distintas e essencializadas de homens e mulheres (não só) em suas experiências com a paternidade e a maternidade. Se, pela negação, a paternidade tradicional é recalcada, dando lugar a um vazio que demanda preenchimento, é pela interação entre metáfora e metonímia, é dizer, pela tensão entre identidade (encarnada nos vínculos de afeto forjados como próprios tanto às paternidades como às maternidades) e diferença (personificada na fragilidade momentânea da mãe), que as paternidades, a igualdade de gênero e, em última instância, a identidade constitucional são reconstruídas. É dizer, sem o trabalho da metáfora e da metonímia, precisamente porque fornecem forma e conteúdo concretos, consistentes e coerentes, ainda que precários, à identidade e à diferença, não seria possível reconstruir as paternidades (e as maternidades), a igualdade de gênero e a identidade constitucional.

Outro ponto precisa ser focalizado. Algumas das Propostas Legislativas, Pareceres e Votos em separado aqui examinados recorrem, como vimos, a argumentos metafóricos numa censura ao atual período de gozo do direito à licença-paternidade. Argumentam que o aumento sugerido, seja ele de quinze, trinta ou noventa dias, embora “longe do ideal”, representa um incremento da igualdade de gênero precisamente porque com a prorrogação o pai poderá “auxiliar” ou “apoiar” a mãe no cuidado dos/as filhos/as. Construções deste tipo são particularmente sintomáticas das tensões e contradições imanentes às práticas paternas e maternas de que falam algumas das pesquisas acima

recuperadas. Diferentemente do Projeto de Lei do Senado nº 652/2015,⁸⁸ que fixa a licença-paternidade em 120 dias e é expressamente justificado, entre outros aspectos, pela “consolidação dos casamentos homoafetivos” (SENADO FEDERAL, 2015a), para a maioria das proposições aqui analisadas a paternidade surge muitas vezes relegada e presa necessariamente à sombra do protagonismo materno. Há uma identificação mais ou menos explícita da paternidade com a família nuclear heterossexual, como se se tratasse de níveis distintos de responsabilidade, como se a igualdade de gênero não reclamasse antes a redivisão democrática dos encargos domésticos e de cuidado das crianças do que a mera ajuda ou apoio paterno. Ou, ainda, como se as paternidades, ainda que mais elásticas, se circunscrevessem aos arranjos familiares heterossexuais normalizados e normalizadores. É dizer, subjacente às revisões da paternidade, aparece consistentemente um modelo familiar específico, o modelo nuclear, monogâmico, heteronormativo. Daí porque muitas vezes se justifica a ampliação do direito fundamental à licença-paternidade, como o faz a Proposta de Emenda à Constituição nº 41/2015,⁸⁹ como medida de “proteção à maternidade, à gestante, à infância [...] à família [...] e à criança” (SENADO FEDERAL, 2015b), mas não ao pai, não à paternidade, aqui instrumentalizados.⁹⁰

Movimentos discursivos que, ao produzirem novas hierarquias internas, implicam claras limitações aos potenciais emancipatórios das paternidades. Não só estar atento a esses movimentos que delimitam sujeitos e possibilidades, mais especificamente, que naturalizam paternidades heterossexuais, mas também problematizá-los e perturbá-los significa levar a sério a perspectiva crítica de que fala Butler (2003, p. 230), “a única que se pode reivindicar enquanto auto-reflexiva e não-dogmática”, sob pena de se “circunscrever a realidade de maneira perigosa” (2003, p. 260).

⁸⁸O Projeto de Lei do Senado nº 879/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), “[a] crescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-paternidade” (SENADO FEDERAL, 2015a).

⁸⁹A PEC 41/2015, apresentada pelo Senador Alvaro Dias (PV/PR), “[a]ltera a Constituição para ampliar a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade” (SENADO FEDERAL, 2015b).

⁹⁰As tensões e contradições mencionadas também aparecem na fala da Presidenta Dilma Rousseff, quando do anúncio da ampliação da licença-paternidade para servidores regidos pela Lei nº 8.112/1990. Em defesa do compromisso mútuo, de mães e pais, com o cuidado direto da prole, declarou Dilma Rousseff: “estamos propondo a ampliação da licença-paternidade para os funcionários públicos, em vez de cinco, [vão] gozar de 20 dias. Estamos incentivando os homens funcionários públicos desse País a *ajudar* as mulheres”.

O entrecruzamento dialético entre metáfora e metonímia, comumente marcado pelo predomínio provisório de uma delas, como visto acima, enfrenta um duplo desafio, um, concernente ao “mais alto nível de abstração” e outro, ao “nível mais concreto de certos direitos constitucionais”. No primeiro caso, a identidade constitucional se vê permanentemente desafiada a subsidiar a percepção de que uma constituição, não sem dificuldades, resiste à sucessão de gerações.⁹¹ No segundo, particularmente exemplificado pelo direito fundamental à licença-paternidade, a dinâmica entre metáfora e metonímia deve, de forma mais ou menos bem-sucedida, articular a tensão delicada e reciprocamente constitutiva entre identidade e diferença sem, de modo algum, pretender cimentar um arranjo acabado. Aqui, os riscos ou da “identidade demasiado restritiva” ou da “diferença insuficientemente delimitada” estão sempre à espreita (2010, p. 63). E isso se deve à fragilidade e à incompletude da identidade constitucional, ao fato de, nas palavras de Rosenfeld (2012b, p. 1968, tradução nossa), a identidade constitucional “aparecer amarrada a um sentido aparentemente perpétuo de ausência”, cujo vibrante potencial emancipatório se vê a todo o momento ou ameaçado ou não suficientemente desdobrado. Daí a ideia da reconstrução da identidade constitucional como problema. É isso o que está em jogo quando Carvalho Netto (2003a, p. 142) fala dos fundamentos dos direitos fundamentais como “conquistas históricas discursivas”, é dizer, “embora estruturalmente inafastáveis do processo de reprodução diuturna da sociedade moderna, por si sós, não são definitivas, ao contrário, encontram-se, elas próprias, em permanente risco de serem manipuladas e abusadas”.

E independentemente da forma e do conteúdo assumidos pela interação entre negação, metáfora e metonímia, a ordem constitucional, o constitucionalismo e a herança

⁹¹Essa dificuldade aparece na leitura reconstrutiva que fundamenta o PL 1131/2015: “[r]essalta-se que a licença-paternidade foi fixada em 1988 com base no pensamento da época de que a função desempenhada pelo pai era a de mero ajudante da mãe, que ainda possuiria o papel primordial de responsável pela criação dos filhos. A licença seria para que o pai pudesse prestar apoio necessário à mãe durante a recuperação do parto e não para ajudar com os cuidados da criança”. Segundo esta leitura, a mesma Constituição e a mesma identidade constitucional que, naquela altura, incorporaram e protegeram a paternidade tradicional são agora empregadas contra esta versão da paternidade ou, ainda, seguindo Cattoni de Oliveira (2006; 2016d), o PL 1131/2015 vira o texto constitucional contra o contexto, contra a desigualdade de gênero. No entanto, uma outra leitura também é possível e em relação a qual nos inclinamos. Retrospectivamente é possível dizer que a constitucionalização da licença-paternidade já sinaliza naquele momento um corte na paternidade tradicional, sobretudo se considerado o caráter contra-tradicional da Constituição, sujeitando a identidade constitucional a partir dali a novos desdobramentos relativos à reinvenção constitucional das paternidades (e das maternidades). Aliás, essa parece uma leitura razoável do parágrafo primeiro do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que fixa em cinco dias a duração da licença-paternidade na ausência de regulamentação legal, requerida pelo artigo 7º, inciso XIX, da Constituição, que define a licença-paternidade como direito fundamental dos trabalhadores urbanos e rurais.

sociocultural imprimem as regras do jogo que, por sua vez, podem ser satisfeitas por um amplo, mas jamais ilimitado, leque de combinações entre negação, metáfora e metonímia. Ou, ainda, a preferência por certas identidades e diferenças sempre concorrentes e imanentes a um contexto sociocultural específico dobra-se necessariamente àquelas regras, ao caráter a um só tempo coercitivo e emancipatório do Direito Constitucional (ROSENFELD, 2010). Assim é que se costuram fios que, delicada e provisoriamente, amarram a tradição pré-constitucional, a contra-tradição da Constituição e a nova tradição constitucionalmente forjada. Este é o trabalho de reconstrução da identidade do sujeito constitucional, abstrata, fluida e sempre aberta a novas especificações (2010, p. 63-65), é dizer, “um processo constitucional de aprendizado social, sujeito a tropeços, mas capaz de se corrigir a si mesmo, ao longo das gerações, sobre o pano de fundo de uma história mundial do constitucionalismo democrático” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2006, p. 88).

Ou, mais especificamente, segundo os propósitos de nosso trabalho, assim é que, como as proposições legislativas examinadas o fazem, se costuram fios que, delicada e reciprocamente, amarram a paternidade tradicional ou pré-constitucional, a contra-tradição constitucional e as novas paternidades forjadas pela Constituição. E isso porque a identidade constitucional se desenvolve e se reinventa reunindo e recombinao fragmentos da paternidade pré-constitucional (sobretudo o provimento material), a contra-tradição constitucional, e os novos elementos em jogo (cuidado direto da prole, afeto, rediisão sexual do trabalho, igualdade de gênero) incorporados às paternidades recém-fabricadas pelo processo constituinte de 1987-88.

Retomemos resumidamente o que foi dito até aqui, mas por uma outra ótica, a da dialética da igualdade constitucional, cuja tessitura guarda profundas semelhanças com a dialética da identidade constitucional. Contra os odiosos privilégios de nascimento, *status* e assujeitamento típicos das sociedades hierárquicas feudais foi travada uma luta por igualdade (ROSENFELD, 2003b; 2012a), cujos desdobramentos podem ser reconstruídos como um processo dialético marcado por três etapas que, em “progressão lógica”, avança da desigualdade à igualdade constitucional, sem qualquer garantia contra retrocessos (2003b, p. 415-421; 2012b). Num primeiro movimento, a diferença justifica a desigualdade, de modo que sujeitos diferentes são legitimamente tratados ou como inferiores ou como superiores, a depender de sua inscrição na hierarquia social. Num segundo movimento, identidade e igualdade se entrelaçam na promoção da igualdade de tratamento quando reunidos certos aspectos associados à identidade. Ou, ainda, as

diferenças, agora sufocadas, cedem lugar às identidades abstratas. No terceiro movimento, por fim, a igualdade encontra na diferença o seu correlato, fazendo falar a pluralidade e a especificidade de necessidades e aspirações em jogo. Um deslocamento encapsulado na premissa de que “nós só somos iguais porque somos livres para sermos diferentes e ainda assim nos respeitarmos” (CARVALHO NETTO, 2003b, p. 30). Aqui, identidades abstratas e diferenças concretas podem, enfim, ser reconciliadas. E à medida que as diferenças voltam à cena, ressurgem os riscos de as diferenças serem religadas à desigualdade, num retorno ao primeiro estágio.

Tomando como ponto de partida que “a lógica em questão pode ser derivada da história, mas [que] ela se destina a fornecer uma função conceitual reconstrutiva e explicativa” (ROSENFELD, 2012b, p. 1944, tradução nossa), Rosenfeld a destrincha recorrendo à dinâmica entre homens e mulheres. O primeiro movimento, marcado pela correlação entre diferença e desigualdade, é ilustrado pelos privilégios tradicionalmente concedidos aos homens à custa do rebaixamento das mulheres. A breve reconstrução da gramática moderna da maternidade empreendida na primeira metade deste trabalho é particularmente condizente com o nexos entre diferença e desigualdade. O segundo movimento, porque tende à abstração, lança a igualdade como problema a ser solucionado em termos de identidade. Mulheres e homens, porque compartilham aspectos comuns à humanidade, são equiparados em algum nível. Numa sociedade ainda patriarcal, observa Rosenfeld (2003b, p. 415, tradução nossa), “a identidade que as mulheres devem acolher em sua busca da igualdade é uma identidade orientada pelo masculino”. Assim, prossegue ele, a igualdade, em última instância, alcança a mulher trabalhadora quando ela se curva a um ambiente masculino e renuncia ao projeto de filhos e de educação da prole. Na terceira etapa, da diferença como igualdade, sensível às especificidades de mulheres e de homens, aponta Rosenfeld, as trabalhadoras reivindicam oportunidades de trabalho similares às dos homens combinadas com a proteção ao parto e ao cuidado da prole, tomadas como diferenças concretas dignas não de discriminação, mas de amparo. Aqui, emerge a ideia de que homens e mulheres, ainda que iguais enquanto seres humanos, possuem certas necessidades e aspirações distintas, embora igualmente merecedoras de proteção.

Em primeiro lugar, tendo também em conta a reconstrução da maternidade moderna, rejeitamos a qualificação do cuidado da prole como especificidade das mulheres e, em segundo lugar, alargamos a leitura da segunda etapa da dialética da igualdade, a da

identidade como igualdade. E isso porque ela parece particularmente adequada para a desnaturalização ou desmistificação da maternidade e da paternidade. Podemos reconstruir a segunda etapa de modo a também acomodar a luta pelo direito fundamental à licença-paternidade radicada nas semelhanças compartilhadas por mulheres e homens, por mães e pais, deslocando as fronteiras historicamente erguidas entre elas e eles. Em poucas palavras, as pretensões concernentes à igualdade de gênero, ideais jamais plenamente alcançados, se movem entre a identidade como igualdade e a diferença como igualdade e ao transitar daquela para esta, renovam-se as ameaças próprias do primeiro estágio, o da diferença como desigualdade.

Outro risco particularmente grave, também trabalhado por Cattoni de Oliveira (2016b) e Carvalho Netto (1999; 2003b; 2004), surge quando nos distanciamos da “compreensão da Constituição e das práticas políticas e sociais [...] [como] projeto de construção permanente e aberta do Estado Democrático de Direito entre nós” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2016b, p. 17). Pagamos com “desestima constitucional”, nas palavras de Carvalho Netto (2004; 2003b), quando, inadvertidamente, depositamos expectativas normativas que escapam à Constituição, quando se “absolutiza o poder de regulamentação de condutas da Constituição e do Direito em geral” (1999).

É dizer, a identidade do sujeito constitucional esbarra em alguns limites inafastáveis. A título de ilustração: a Constituição de 1988 ao proclamar a igualdade entre homens e mulheres (artigo 5º, inciso I),⁹² ao equiparar homens e mulheres no que diz respeito aos direitos e deveres referentes à sociedade conjugal (artigo 226, parágrafo 5º)⁹³ e ao responsabilizar mães e pais pela assistência, criação e educação dos filhos menores (artigo 229)⁹⁴, todos eles, desdobramentos de lutas por reconhecimento no interior de um processo permanente mais amplo de aprendizagem coletiva, de conscientização política e social não imune a retrocessos, longe de sanar a desigualdade de gênero, lança-nos a igualdade como problema.

⁹²“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo- se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC no 45/2004) I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 2016, p. 13).

⁹³“Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. (EC no 66/2010) [...] § 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher” (BRASIL, 2016, p. 132).

⁹⁴“Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” (BRASIL, 2016, p. 133).

Dito brevemente: “[a] Constituição, assim, nem dispensa, nem substitui a política” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2016b, p. 19). Embora, como vimos, a contra-tradição da Constituição represente um corte na tradição da comunidade política, é pela interação multifacetada entre negação, metáfora e metonímia, posta em movimento não só pelos Poderes instituídos, que se densifica o direito à igualdade e se forja uma nova tradição, agora mediada pelo processo constituinte, de caráter contra-tradicional, “não linear e descontínuo, de lutas por reconhecimento e de aprendizagem social com o Direito, que se realiza ao longo da história, todavia sujeito a interrupções e a tropeços, mas que também é capaz de se autocorrigir” (CATTONI DE OLIVEIRA, 2011, p. 20).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR POLÍTICAS DE ALIANÇA QUE DESESTABILIZEM MASCULINIDADES E PATERNIDADES (FEMINILIDADES E MATERNIDADES) HEGEMÔNICAS

A brevíssima incursão pela Europa da segunda metade do século XVIII e pelo Brasil dos séculos XIX e XX é reveladora de um projeto audacioso de implementação da ordem burguesa, de movimentos de modernização e de higienização, cujo sucesso também dependia da reorganização radical dos arranjos familiares, da fabricação de novas concepções da maternidade e da paternidade, agora orientadas em torno da criança de elite, por muito tempo conservada no anonimato. Administradores públicos, médicos-higienistas, moralistas, intelectuais e imprensa foram algumas das personagens que naquela altura promoveram uma pesada investida contra quem desafiava, ou julgavam estorvar, o triunfo do projeto modernizador nacionalista. Entre os seus alvos prediletos, as mulheres, certamente, sobretudo aquelas que não se curvavam docilmente à feminilidade e à maternidade ali forjadas, é dizer, aquelas que recusavam a servidão doméstica.

A feminilidade não só consumida pela maternidade, mas também com ela confundida, lentamente ganha as páginas dos jornais e das revistas e direciona ações médico-estatais. Agora convocadas a cuidar de sua prole, a amamentá-la com desvelo, se não calassem o instinto materno, alertavam os promotores da maternidade absorvente, salvaguardariam não só sua família, mas também o país. Intimação de difícil tradução no cotidiano de muitas mulheres, das abastadas, porque fascinadas com os divertimentos da urbanização efervescente, que teve lugar em algumas cidades, e daquelas que não tinham outra opção senão o trabalho fora de casa.

Da promoção mais recente do amor materno como categoria universal, muito próxima daquela que a precedeu, desdobra-se uma divisão sexual do trabalho ainda mais ou menos intocada e particularmente desvantajosa para as mulheres. Daí porque, somada à força cultural dos feminismos, focalizar meninos, homens e pais enquanto objeto específico de estudo e de intervenção política e arrastá-los para um movimento sem precedentes de reconstrução constitucional e democrática da ordem de gênero. Reconhecida a historicidade do gênero, uma das heranças socioculturais dos feminismos, e enfocadas as masculinidades e as paternidades como práticas de gênero corporificadas, negociadas, contraditórias, mais ou menos criativas, quando não subversivas, outras

maternidades, outras paternidades, outros arranjos familiares entreabrem-se como possibilidades. É preciso explorá-las. Radicalizá-las.

Levando a sério a reconstrução das imagens modernas da maternidade levada a cabo na primeira parte deste trabalho e, seguindo Inês Hennigen e Neuza Maria de Fátima Guareschi (2002), não é o caso de recorrer a uma nova dualidade hierarquizante e hierarquizadora entre o “pai tradicional” e o “novo pai”, comumente associado ao “novo homem”, e arredia, como qualquer dicotomia, à heterogeneidade de práticas paternas. Longe da ideia de um “pai de verdade”, traduzido numa figura paterna devotada, essencializada e sacralizada, trata-se de reconhecer e colocar em primeiro plano, acompanhando Connell e Messerschmidt (2013), a disputa intrincada, complexa e tensa pela hegemonia entre versões (sobrepostas) da masculinidade e da paternidade (da feminilidade e da maternidade) e enfatizar “a possibilidade da democratização das relações de gênero e da abolição de desigualdades de poder, e não apenas a reprodução da hierarquia”. Considerando que a reconstrução de uma ordem (constitucional e democrática) de gênero se faz também pelo (embora não se esgote no) tensionamento de variantes familiares da paternidade e da maternidade, porque reificadoras, também acompanhamos Sara Ruddick (1992, p. 148-149, tradução nossa) quando propõe repensar a paternidade e a maternidade como “um trabalho que se faz com e entre corpos, que provoca e requer tipos distintos de pensamento e que envolve emoções apaixonadas tanto dos progenitores como dos pequenos”, sem jamais perder de vista o exercício “de vislumbrar, escutar e imaginar um caminho que privilegia as complexidades sociais e intelectuais da experiência das mulheres que dão a luz” (1992, p. 153). Repensar o “ser pai” e o “ser mãe” enquanto “seres maternais” também implica dissociar nossas ideias sobre paternidade e maternidade de arranjos familiares exclusivamente nucleares e heterossexuais e desenraizá-las de variáveis biológicas e laços consanguíneos, sobretudo em contextos onde despontam novas tecnologias reprodutivas. É dizer, implica perturbar a coerência e a continuidade correntemente pressuposta entre paternidade, maternidade e arranjo nuclear heterossexual. E isso sob um pano de fundo que recupera e densifica a máxima feminista dos anos 70 de que o “privado também é político”, vale dizer, um pano de fundo que complexifica “a esfera privada como palco de ações e lutas políticas, enquanto espaço de opressão e dominação sociais e, por conseguinte, de rebeldias, sublevações e de conquistas” (BILAC, 1996, p. 5).

Pesquisas e relatórios recentes, acima recuperados, ao desvendar prazeres experimentados e responsabilidades compartilhadas por muitos pais, alguns solteiros, outros casados, alguns homossexuais, outros heterossexuais, outros ainda, transexuais, de distintas inserções sociais, parecem dar fôlego à empreitada (LEVTOV R et al., 2015a; 2015b; 2015c; BARKER; AGUAYO, 2011; ZAMBRANO, 2006; BEIRAS, 2007; UNBEHAUM, 2000; SILVA; PICCININI, 2007; REZENDE; ALONSO, 1995; PERUCCHI; BEIRÃO, 2007; BORNHOLDT; WAGNER; STAUDT, 2007; ARAÚJO, SCALON, 2005; MADALOZZO; MARTINS; SHIRATORI, 2010; MATOS, 2005; MATOS, 2000). Estes trabalhos, condizentemente com o que sugere Figueroa Perea (2011, p. 72, tradução nossa), “p[õem] à mesa das discussões e das reflexões o papel que joga o ‘não nomeado’ na investigação e a vivência dos comportamentos reprodutivos da população de ambos os sexos”. Ou, ainda, pressionam pela desfeminização da reprodução à medida que extrapolam o cotidiano das mulheres, correntemente sobrefocalizadas nos campos da saúde e da reprodução (menos como titulares de direitos reprodutivos do que como cuidadoras de outras pessoas, particularmente dos filhos).

O que foi dito até aqui nos remete à configuração de uma política de coalização potencialmente capaz de mobilizar mulheres e homens, modulada por uma política de aliança atenta às advertências levantadas por, entre outros, Connell (1995; 2005), Butler (2003; 2014), Rosenfeld (2010), Cattoni de Oliveira (2016b; 2011), Carvalho Netto (1999; 2003b; 2004) e Salcedo Repolês (2004). Aqui, talvez, haja uma saída possível, embora precária, para certos conteúdos controversos.

Butler (2014) propõe a construção de coalizões onde a categoria “mulheres” não seja pressuposta, mas aberta à contestação permanente, subvertendo radicalmente a identidade como estabilidade, coerência e continuidade ou, em outros termos, a identidade como substância. Conceitos de identidade podem, assim, emergir ou não, ser abandonados ou não, ser reincorporados ou não num movimento permeado por divergências agudas. Fala de uma “incompletude essencial”, abandonando a ideia de ‘unidade’ fixa como base para qualquer ação política efetiva: “[a] hipótese de sua incompletude essencial permite à categoria servir permanentemente como espaço disponível para os significados contestados. A incompletude por definição dessa categoria poderá, assim”, conclui Butler (2014, p. 36), “vir a servir como um ideal normativo, livre de qualquer força coercitiva”.

A ideia de uma “incompletude essencial” pode ainda ser alargada. Podemos tomá-la de empréstimo para a configuração de ações políticas progressistas efetivas pontuais que, a um só tempo, tenham como alvo direto ou indireto o questionamento de masculinidades hegemônicas e possa estimular não só mulheres, mas também homens, semelhantemente tomados como categorias abertas, fluidas, polissêmicas e surpreendentemente tensas. É isso o que pretende Connell (1995) ao postular uma espécie de política de aliança, temporária ou relativamente duradoura, mobilizadora de interesses e compromissos diversos, mas convergentes, entre grupos distintos. Enfim, uma nova política do gênero que para os homens potencialmente implique “novos estilos de pensamento, incluindo uma disposição a não ter certezas e uma abertura para novas experiências e novas formas de efetivá-la” (1995, p. 205).

A ideia de uma política de aliança desdobra-se de uma postura decididamente cética de Connell (1995, p. 2003)⁹⁵ (i) tanto sobre a possibilidade de a dor, a angústia e o temor entre os homens incitar muitos deles a apoiar calorosamente pautas feministas (ii) como sobre a eventualidade de uma mobilização de massa ou de uma organização formal que inclua homens heterossexuais. Ademais, define ela como não estreitas e provavelmente enganosas quaisquer comparações entre os movimentos feministas, operários e dos direitos civis e um hipotético movimento de homens, sobretudo de heterossexuais, precisamente por lhes ser ausente, enquanto grupo, o peso do estigma e da opressão, somado ao seu profundo interesse (em graus variados) pelos “dividendos

⁹⁵Em claro contraponto com posturas como a de Kaufman (1997, p. 75-77), para quem se o poder e os privilégios creditados aos homens desdobram-se correntemente no maior ou menor desprezo deles pelas demandas feministas, por outro lado, a dor, a angústia e o temor, recentemente exacerbados pela força cultural dos feminismos, quando entrelaçados àquele poder e seus privilégios, poderia desencadear em muitos homens o desejo de “temerosa e decididamente” apoiar, não sem reticências e contradições, reivindicações feministas. O poder e os “dividendos patriarcais”, porque permanentemente denunciados e subvertidos pelos feminismos, parece poder estimular, acredita Kaufman, experiências de dor, angústia e temor, razão pela qual ele coloca no primeiro plano as experiências contraditórias do poder entre os homens. Ocorre que o crescente reconhecimento de pautas feministas por muitos homens esbarra, contudo, num descompasso entre o que se diz e o que se faz. A timidez do apoio dos homens às lutas das mulheres e do questionamento sobre as vantagens reais em jogo, deduzida da ausência de “formas organizacionais [pro-feministas] de massa na maior parte dos casos”, sugere que “ainda que este apoio e questionamento sejam indubitavelmente fundamentais, eles não constituem assuntos singulares ou problemas para os homens” (1997, p. 78, tradução nossa). Diante disso, qual cenário aqui se desenha? Considerando aquelas experiências contraditórias do poder entre os homens, onde Kaufman (1997) localiza uma “base para uma aceitação do feminismo” para alguns deles, a saída para o difícil dilema passaria pelo alargamento da análise, sensível não apenas ao peso do patriarcado sobre as mulheres, mas também sobre os homens. Neste caso, o projeto deixaria de ser meramente pro-feminista para se converter em antissexista, “no sentido de que as ideias e práticas sexistas afetam homens e mulheres, embora de forma profundamente diferente”, antipatriarcal e antimasculinista, “mas sendo claramente masculino-afirmativo, assim como feminino-afirmativo”.

patriarcais”. Aspecto relatado por Andrew Tolson (1983, p. 125) quando recupera experiências de um antigo grupo de homens antissexistas em Birmingham, Inglaterra, do qual fazia parte: “[e]m certo sentido, éramos como que imperialistas numa revolta de escravos – preocupados defensivamente com a ameaça que tínhamos sentido pesar sobre os nossos privilégios”. Tudo isso leva Connell a abandonar eventuais apostas no modelo do “movimento” e a buscar formas políticas entreabertas pela própria ordem de gênero. É dizer, “as complexidades e contradições das relações de gênero que constroem a masculinidade e a interação do gênero com outras estruturas sociais” (2005, p. 236, tradução nossa) parecem sugerir, acredita Connell (2005, p. 238), uma “política de alianças”, temporária ou mais ou menos duradoura e particularmente marcada pela intersecção de interesses ou de compromissos entre grupos diversos, bem diferente de uma “mobilização de um grupo em torno de um interesse comum”. Aqui, a “política de alianças” surge como elemento-chave de um desafio mais amplo de reconstrução das relações de gênero. E isso porque se mandatos de gênero são reproduzidos e revitalizados podem também ser interrompidos ou desconstruídos.

Com efeito, a ampliação do direito fundamental à licença-paternidade parece, a nosso ver, poder estimular uma ação mais ou menos concatenada entre pais e mães, gays, bissexuais, travestis, transexuais e heterossexuais em diferentes arenas sociais. Com atuação nos Poderes instituídos, em movimentos sociais, organizações sociais ou grupos de apoio, mídias ou nas instâncias produtoras de conhecimento, podem elas e eles convergir na articulação de uma ação política progressista efetiva pontual que, orientada pela ampliação da licença-paternidade, problematiza modelos hegemônicos de maternidade, feminilidade, masculinidade e paternidade porque historicamente forjados e, nesse passo, abertos à contestação e transformação. Uma política de alianças relativa à licença-paternidade⁹⁶ implica, aliás, a um só tempo, superar certas resistências à incorporação dos homens e das masculinidades no processo de reconstrução constitucional e democrática da ordem de gênero,⁹⁷ assim como desestabilizar políticas

⁹⁶A propósito, a defesa de uma política de alianças relativa à licença-paternidade se afina com as recomendações sugeridas pelos relatórios *A Situação da Paternidade no Mundo* (LEVTOV et al, 2015a; 2015b) e *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México* (BARKER; AGUAYO, 2011).

⁹⁷Segundo o relatório *Masculinidades e Políticas de Equidade de Gênero: reflexões a partir da pesquisa IMAGES e uma revisão de políticas no Brasil, Chile e México* (BARKER; AGUAYO, 2011, p. 62-63), parece haver menos consenso sobre políticas de gênero que envolvam diretamente homens e masculinidades do que àquelas voltadas às mulheres. Entre as barreiras específicas identificadas pelo relatório, figura uma confusão entre políticas de gênero com políticas dirigidas às mulheres e uma

de gênero reprodutoras da maternidade devotada que, assentadas sobre a díade sacralizada mãe-criança, revelam o (não) lugar do homem nos cuidados materiais diários da prole. Também está em jogo a redistribuição do trabalho, do tempo, dos recursos, dos serviços de cuidado, dos custos emocionais, afetivos e materiais envolvidos na criação de crianças e que ainda surpreendentemente pesam sobre as mulheres, em suma, está em jogo uma dimensão importante dos “dividendos patriarcais”.

Se, como diz Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca (1998, p. 208), “[à] essencialização da maternidade como destino da mulher corresponde uma essencialização da não-paternidade do homem, movimentos interdependentes, mas não complementares”, somente um processo permanente de aprendizagem coletiva com o gênero e com a democracia constitucional pode dar conta da desessencialização da maternidade e da feminilidade, da paternidade e da masculinidade. Daí porque incorporar discussões⁹⁸ e ações relativas à licença-paternidade, todas elas também de caráter pedagógico, àquele processo intrincado, onde se combinam, não sem tensão, diferentes cenários, agentes e agendas promotoras de questionamento, intervenção e correção de atitudes e práticas de gênero cotidianas produtoras de masculinidades, paternidades, feminilidades e maternidades. Mais ainda, valendo-nos mais uma vez de Connell (1995, p. 200-201), pode-se projetar a ampliação do direito à licença-paternidade como *uma* estratégia de dupla natureza, de “desgenerificação” e de “regenerificação”, também transgressora, ainda que fragmentariamente, de relações de poder, da divisão de trabalho e de relações de catexia; aproveitando-se engenhosamente das “tendências de crise” (CONNEL, 2005) internas a cada uma destas esferas. E isso porque implica respectivamente, em alguma nível, “contestar o predomínio dos homens no estado, nas profissões liberais e na direção”; “pôr fim nos dividendos patriarcais na economia monetária, partilhar o peso do trabalho doméstico [e do cuidado da prole] e equalizar o acesso à educação e ao treinamento” e “pôr fim ao estigma da diferença sexual e à imposição da heterossexualidade obrigatória, além de reconstruir as relações heterossexuais com base na reciprocidade e não nas hierarquias” (CONNEL, 2005, p. 229-230, tradução nossa).

compreensão estreita que toma os homens, enquanto categoria mais ou menos homogênea, exclusivamente como obstáculos, algumas vezes intransponíveis, à justiça de gênero; jamais seus aliados.

⁹⁸Também cobram atenção questões como a (i) prorrogação de licença-paternidade e de licença-maternidade ou elaboração de licença específica para casos de nascimento ou adoção de filhos/as com enfermidades mais ou menos graves e a (ii) desprivatização do cuidado das crianças (não só) pelo incremento de infraestrutura pública e de serviços públicos de cuidado.

A reinvenção constitucional da paternidade tradicional (e da maternidade devotada), subjacente à ampliação do direito à licença-paternidade, envolve não apenas a reorganização do trabalho nos primeiros cuidados infantis, entreabrindo-se ao menos “fragmentos de justiça, aqui e agora” (CONNELL, 1995); abrange também uma inescapável dimensão corporal expressa por experiências tradicionalmente pouco exploradas quando não reprimidas pelos homens porque fabricadas como femininas. “O trabalho com bebês depende muito do sentido do tato, desde preparar o leite, trocar fraldas, balançar uma pessoa pequenina para que durma. Envolver-se nesta experiência supõe desenvolver nos corpos masculinos, ressalta Connell (2005, p. 233, tradução nossa), “capacidades diferentes das que se desenvolvem para a guerra, o esporte e o trabalho industrial. Também supõe experimentar outros prazeres”. Resumidamente, a ampliação do direito à licença-paternidade é aqui tomada como uma das estratégias de recomposição dos elementos de gênero, possivelmente bem-sucedida se acompanhada de um projeto de justiça social nas relações de gênero não reduzido e não redutível ao estatal, onde os corpos (já) não aparecem como limites senão como possibilidades (correntemente inexploradas).

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Laís. Introdução. In: Organização Internacional do Trabalho. **Igualdade de gênero e raça no trabalho: avanços e desafios**. Brasília: OIT, 2010. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/igualdade_genero_262.pdf>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

ABREU, Caio Fernando. **Morangos Mofados**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

ADELMAN, Miriam; RIAL, Carmen. Uma trajetória pessoal e acadêmica: entrevista com Raewyn Connell. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, abril 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2013000100012>>. Acesso em: 10 de novembro de 2014.

AGUAYO, Francisco; BARKER, Gary; KIMELMAN, Eduardo. Editorial. Paternidad y Cuidado em América Latina: Ausencias, Presencias y Transformaciones. **Masculinities and Social Change**, v. 5, n. 2, p.98-107, junho. 2016. Disponível em: <<http://doi.org/10.17583/MCS.2016.2140>>. Acesso em: 24 de junho de 2016.

AGUAYO, Francisco; NASCIMENTO, Marcos. Presentación: Dos décadas de Estudios de Hombres y Masculinidades em América Latina. **Avances y Desafíos. Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana**, n. 22, p.207-220, abril. 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludySociedad/article/view/22550/16097>>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello. **História da vida privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. Vol. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 84-154.

ALMEIDA, Maria Isabel Mendes de. **Maternidade: um destino inevitável?** Rio de Janeiro: Editora Campus, 1987.

ALMEIDA, Marlise Míriam de Matos. Dimensões da masculinidade no Brasil. **Revista Gênero**, n. 1, v. 1, p.29-40, 2000. Disponível em: <<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/311/226>>. Acesso em: 10 de novembro de 2014.

ALMEIDA, Miguel Vale. Gênero, Masculinidade e Poder: revendo um caso no sul de Portugal. **Anuário Antropológico**, Rio de Janeiro, 1995. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas1995/anuario95_migueldealmeida.pdf>. Acesso em: 03 março de 2016.

ANDRÉS, Rodrigo. La homosexualidad masculina, el espacio cultural entre masculinidad y feminidad y preguntas ante uma “crisis”. In: SEGARRA, Marta; CARABÍ, Àngels. **Nuevas masculinidades**. Barcelona: Icaria editorial, 2010. p. 121-132.

ALÓS, Anselmo Peres. Sexualidades marginais nas bordas do texto: cinema, política e performatividade de gênero em *El beso de la mujer araña*. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p.1121-1147, set/dez. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v21n3/20.pdf>>. Acesso em: 03 fevereiro de 2016.

ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. Apresentação. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 7-13.

_____. Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 15-77.

ARILHA, Margareth. Homens: entre a “zoeira” e a “responsabilidade”. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehau; MEDRADO, Benedito. **Homens e masculinidades: outras palavras**. São Paulo: ECOS/Ed. 34, 1998. p. 51-77.

_____. **Masculinidades e gênero: discursos sobre responsabilidade na reprodução**, 1999. Dissertação de Mestrado em Psicologia Social, São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Disponível em: <http://www.pagu.unicamp.br/pf-pagu/public-files/arquivo/24_arilha_margaret_termo.pdf>. Acesso em: 18 fevereiro. 2016.

ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehau; MEDRADO, Benedito. Introdução. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehau; MEDRADO, Benedito. **Homens e masculinidades: outras palavras**. São Paulo: ECOS/Ed. 34, 1998. p. 15-28.

BARKER, Gary; AGUAYO, Francisco (Coord.) **Masculinidades y políticas de equidad de género: reflexiones a partir de la encuesta IMAGES: una revisión de políticas en Brasil, Chile y México**. Rio de Janeiro: Promundo, 2011. Disponível em: <<http://www.eme.cl/masculinidades-y-politicas-de-equidad-de-genero-reflexiones-a-partir-de-la-encuesta-images-y-una-revision-de-politicas-en-brasil-chile-y-mexico/>>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

BARROS, Alice Monteiro de. Cidadania, relações de gênero e relações de trabalho. **Revista de direito do trabalho**, São Paulo, v.32, n.121, p.9-28, jan./mar. 2006. Disponível em: <http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_77/Alice_Barros.pdf>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

BADINTER, Elisabeth. **XY: Sobre a Identidade Masculina**. Tradução de Maria Ignez Duque Estrada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

_____. **O conflito: a mulher e a mãe**. Tradução de Véra Lucia dos Reis. Rio de Janeiro: Record, 2011.

_____. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BALANCHO, Leonor Segurado Falé. Ser pai: Transformações intergeracionais na paternidade. **Análise Psicológica**, v. 2, n. XXII, p.377-386, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/aps/v22n2/v22n2a06.pdf>>. Acesso em: 01 fevereiro de 2016.

BAUDELLOT, Christian. Nada está decidido... In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. Tradução de Clevis Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

BEAUVOIR, Simone de. **A mulher desiludida**. Tradução de Helena Silveira e Maryan A. Bon Barbosa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

BEIRAS, Adriano. **A Negociação de Sentidos sobre Masculinidades e Paternidades em Contextos Populares de Florianópolis**. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/90787>>. Acesso em: 19 fevereiro de 2016.

BILAC, Elisabete Dória. **Mãe certa, pai incerto: da construção social à normatização jurídica da paternidade e da filiação**. Grupo de Trabalho Família e Sociedade da XX Encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, Minas Gerais, 1996. Disponível em <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=5371&Itemid=217>. Acesso em: 30 de março de 2016.

_____. Trabalho e família: articulações possíveis. **Tempo social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 129-145, junho. 2014. Disponível em <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84984/87748>>. Acesso em: 31 de março de 2016.

BIROLI, Flávia. **Família: novos conceitos**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014a. Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br/forum2013/wp-content/uploads/2014/08/colecaoquesaber-05-com-capa.pdf>>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

_____. Justiça e família. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014b.

_____. O público e o privado. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014c.

BOECHAT, Walter. Os arquétipos masculinos. In: NOLASCO; Sócrates (org.). **A desconstrução do masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

BONINO, Luis. Las nuevas paternidades. **Cuadernos de Trabajo Social**, v. 16, p. 171-182. 2003. Disponível em <<http://revistas.ucm.es/trs/02140314/articulos/CUTS0303110171A.PDF>>. Acesso em: 13 de abril de 2016.

_____. Varones, Género y salud mental: desconstruyendo la “normalidade” masculina. In: SEGARRA, Marta; CARABÍ, Àngels. **Nuevas masculinidades**. Barcelona: Icaria editorial, 2010. p. 41-64.

BORIS, Eileen. Produção e reprodução, casa e trabalho. **Tempo social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 101-121, junho. 2014. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v26n1/08.pdf>>. Acesso em: 04 de abril de 2016.

BORNHOLDT, Ellen Andrea; WAGNER, Adriana; STAUDT, Ana Cristina Pontello. A vivência da gravidez do primeiro filho à luz da perspectiva paterna. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 75-92, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pc/v19n1/06.pdf>>. Acesso em: 05 abril de 2016.

BORSA, Juliane Callegaro; NUNES, Maria Lucia Tiellet. Aspectos psicossociais da parentalidade: o papel de homens e mulheres na família nuclear. **Psicologia Argumento**, v. 29, n. 64, p.31-39, jan./mar. 2011. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/pa?dd1=4524&dd99=view&dd98=pb>>. Acesso em: 28 janeiro de 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence=1> Acesso em: 01 de junho de 2016.

BRASIL. **Ata da 209ª sessão da Assembleia Nacional Constituinte em 25 de fevereiro de 1988**. Diário da Assembleia Nacional Constituinte, Brasília, nº 191, p.7627-7678, 25 fev. 1988a. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/191anc26fev1988.pdf#page=>>. Acesso em: 01 de junho de 2016.

BRASIL. **Ata da 248ª sessão da Assembleia Nacional Constituinte em 14 de abril de 1988**. Diário da Assembleia Nacional Constituinte, Brasília, nº 226, p. 9339-9566, 14 abril 1988b. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/226anc15abr1988.pdf#page=>>. Acesso em: 01 de junho de 2016.

BRITO, Leila Maria Torraca de. De “Papai sabe tudo” a “Como educar seus pais”. Considerações sobre programas infantis de TV. **Psicologia & Sociedade**, v. 17, n. 1, p. 17-28, jan/abr. 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n1/a07v17n1.pdf>> Acesso em: 01 fevereiro de 2016.

BRUM, Eliane. A “safada” que “abandonou” seu bebê, **El País**, 2015. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2015/10/12/opinion/1444657013_446672.html>. Acesso em: 21 de junho de 2016.

BRUSCHINI, Cristina; Mulheres e homens no mercado de trabalho brasileiro: um retrato dos anos 1990. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. Tradução de Clevis Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

_____. **Tendências da força de trabalho feminina brasileira nos anos setenta e oitenta:** algumas comparações regionais. São Paulo: FCC, 1989. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/textosfcc/article/view/2417>>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

_____. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.37, n.132, p.537-572, set/dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0337132>>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha; RICOLDI, Arlene Martinez. **Articulação trabalho e família:** famílias urbanas de baixa renda e políticas de apoio às trabalhadoras. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Departamento de Pesquisas Educacionais, 2008. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/textos_fcc/arquivos/1436/arquivoAnexado.pdf>. Acesso em: 27 março de 2015.

_____. Revendo estereótipos: o papel dos homens no trabalho doméstico. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.20, n.1, p.259-287, jan/abr. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v20n1/a14v20n1.pdf>>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

BRUSCHINI, Cristina; RIDENTI, Sandra. Trabalho domiciliar masculino. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.20, n.1, p.363-392. 1995. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16446>>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

BRITO, Jussara Cruz de; D'ACRI, Vanda. Referencial de análise para o estudo da relação trabalho, mulher e saúde. **Cadernos Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 201-214, abr./jun. 1991. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0337132>>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

BUSTAMENTE, Vânia. Ser pai no subúrbio ferroviário de Salvador: um estudo de caso com homens de camadas populares. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 10, n. 3, p. 393-402, set./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v10n3/v10n3a06>>. Acesso em: 29 janeiro de 2016.

BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual? **Cad. Pagu**, n. 21, p. 19-260, 2003. Tradução de Valter Arcanjo da Ponte e Revisão de Plínio Dentzien. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n21/n21a10.pdf>>. Acesso em: 13 junho de 2016.

_____. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CADONÁ, Eliane; STREY, Marlene Neves. A produção da maternidade nos discursos de incentivo à amamentação. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.22, n.2, p.477-499, maio-agosto. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v22n2/a05v22n2.pdf>>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Parecer da Deputada Elcione Barbalho (PMDB/PA) na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público referente ao Projeto de Lei n. 3935/2008 e apensos.** Câmara dos Deputados. 2009a. Disponível em: <<http://migre.me/ucevW>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Parecer do Deputado Silvio Costa (PTB/PE) na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público referente ao Projeto de Lei n. 3935/2008 e apensos.** Câmara dos Deputados. 2012a. Disponível em: <<http://migre.me/uceuT>>. Acesso em: 25 junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Parecer do Deputado Júlio Delgado (PSB/MG) na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público referente ao Projeto de Lei n. 3935/2008 e apensos.** 2013a. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://migre.me/uceEU>>. 2013. Acesso em: 25 junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3935/2008.** Acrescenta arts. 473-A a 473-C à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para regulamentar a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX do art. 7º da Constituição Federal. Câmara dos Deputados. 2008. Disponível em: <<http://migre.me/ucemM>>. Acesso em: 25 de junho 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de lei nº 4.853/2009.** Altera o inciso III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a licença-paternidade. Câmara dos Deputados. 2009b. Disponível em: <<http://migre.me/uceLR>>. Acesso em: 25 junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 879/2011.** Acrescenta art. 473-A ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para estipular em 30 (trinta) dias a licença-paternidade. Câmara dos Deputados. 2011a. Disponível em: <<http://migre.me/ucdjV>>. Acesso em: 25 junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 901/2011.** Dá nova redação aos arts. 3º, 4º e 5º e acrescenta art. 5º-A e §§ 3º e 4º ao Art. 1.º da Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, para ampliar a licença-paternidade para os casos mencionados. Câmara dos Deputados. 2011b. Disponível em: <<http://migre.me/uceie>>. Acesso em: 25 de junho 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 2098/2011.** Altera o inciso III do art. 473, e acrescenta um parágrafo único ao artigo, da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a licença-paternidade. Câmara dos Deputados. 2011c. Disponível em: <<http://migre.me/ucejm>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3212/2012.** Concede ao pai empregado o direito a licença-paternidade nos moldes da licença-maternidade, nos casos de falecimento da mãe, em decorrência de complicações no parto ou nos casos de invalidez permanente ou temporária da genitora, declarada por junta médica. Câmara dos

Deputados. 2012b. Disponível em: <<http://migre.me/ucdpY>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3231/2012.** Acrescenta o art. 392-B à Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para dispor sobre a extensão ao empregado do mesmo período da licença-maternidade concedida à empregada nos termos do art. 392 da CLT, nos casos que se especifica. Câmara dos Deputados. 2012c. Disponível em: <<http://migre.me/ucdol>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3281/2012.** Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais o art. 207-A e ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o § 5º ao Art. 392, sobre a concessão de licença paternidade nos moldes da licença maternidade, a servidor público e a empregado celetista, que tenha perdido a mulher no parto, sem prejuízo da remuneração. Câmara dos Deputados. 2012d. Disponível em: <<http://migre.me/ucdtr>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3325/2012.** Regulamenta a Licença Paternidade a que se refere o artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal. Câmara dos Deputados. 2012e. Disponível em: <<http://migre.me/uccOZ>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3417/2012.** Acrescenta o art. 392-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e altera o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para dispor sobre a extensão do direito à licença-maternidade e do salário-maternidade ao pai nos casos de falecimento ou incapacidade física ou psíquica da mãe. Câmara dos Deputados. 2012f. Disponível em: <<http://migre.me/ucdCX>>. Acesso em: 25 de junho 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3431/2012.** Altera a redação do art. 473 do Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943, que “aprova a Consolidação das Leis do Trabalho”. Câmara dos Deputados. 2012g. Disponível em: <<http://migre.me/ucdr7>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3445/2012.** Dispõe sobre a licença-paternidade em caso de óbito ou incapacidade física ou mental da mãe. Câmara dos Deputados. 2012h. Disponível em: <<http://migre.me/ucdIL>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 3831/2012.** Altera o inciso II do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei 5452, de 1º de maio de 1943, para ampliar o prazo da licença paternidade e estender os mesmos benefícios aos casos de adoção. Câmara dos Deputados. 2012i. Disponível em: <<http://migre.me/uccST>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 5473/2013**. Concede licença e garantia do emprego ao pai em caso de falecimento ou incapacidade da mãe em virtude de parto. Câmara dos Deputados. 2013a. Disponível em: <<http://migre.me/ucdlW>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 5566/2013**. Acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de estender ao pai viúvo as garantias asseguradas à gestante. Câmara dos Deputados. 2013b. Disponível em: <<http://migre.me/ucdxK>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 5797/2013**. Acrescenta parágrafo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a extensão da licença maternidade aos pais, em caso de falecimento da mãe durante o parto. Câmara dos Deputados. 2013c. Disponível em: <<http://migre.me/ucdvi>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 1131/2015**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar a licença paternidade para trinta dias. Câmara dos Deputados. 2015a. Disponível em: <<http://migre.me/uccLv>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 2534/2015**. Altera o inciso III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre a licença-paternidade de quinze dias. Câmara dos Deputados. 2015b. Disponível em: <<http://migre.me/uccD7>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei n. 4878/2016**. Altera a redação do Inciso III, do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, e o artigo 208, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para definir a duração da licença paternidade. Câmara dos Deputados. 2016. Disponível em: <<http://migre.me/uccIk>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Voto em Separado do Deputado Assis Melo (PCdoB/RS) na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público referente ao Projeto de Lei n. 3935/2008 e apensos**. Câmara dos Deputados. 2013d. Disponível em: <<http://migre.me/ucez0>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Voto em Separado do Deputado Eudes Xavier (PT/CE) na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público referente ao Projeto de Lei n. 3935/2008 e apensos**. Câmara dos Deputados. 2013e. Disponível em: <<http://migre.me/ucez0>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

CAPPELLIN, Paola. Conciliar vida familiar e trabalho em tempo de crise do emprego: territórios e fronteiras entre público e privado. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 241-267.

CARABÍ, Àngels. Construyendo nuevas masculinidades: una introducción. In: SEGARRA, Marta; CARABÍ, Àngels. **Nuevas masculinidades**. Barcelona: Icaria editorial, 2010. p. 15-27.

CARDELLI, Alexandrina Aparecida Maciel; TANAKA, Ana Cristina d'Andretta. Ser/estar pai: uma figura de identidade. **Ciência, cuidado e saúde**, v. 11, p.251-258, 2012. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/17083/pdf>>. Acesso em: 14 março de 2016.

CARULA, Karoline. Perigosas amas de leite: aleitamento materno, ciência e escravidão em *A Mãe de Família*. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.19, supl., p.197-214, dez. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v19s1/11.pdf>>. Acesso em: 26 de junho de 2016.

CARVALHO NETTO, Menelick de. A Constituição da Europa. In: SAMPAIO, José Adércio Leite (coord.). **Crise e desafios da Constituição: Perspectivas críticas da teoria e das práticas constitucionais brasileiras**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004, p.281-289.

_____. A contribuição do direito administrativo enfocada da ótica do administrado para uma reflexão acerca dos fundamentos do controle de constitucionalidade das leis no Brasil: um pequeno exercício de Teoria da Constituição. **Revista do TST**, Brasília, v. 68, n. 2, p. 67-84. abr/jun. 2002. Disponível em: <https://aplicacao.tst.jus.br/dspace/bitstream/handle/1939/51380/006_carvalhonetto.pdf?sequence=1>. Acesso em: 10 maio de 2016.

_____. A hermenêutica constitucional e os desafios postos aos direitos fundamentais. In: SAMPAIO, José Adércio Leite (coord.). **Jurisdição constitucional e direitos fundamentais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003a. p.141-163.

_____. Racionalização do ordenamento jurídico e democracia. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **A Consolidação das leis e o aperfeiçoamento da democracia**, Belo Horizonte, p. 13-38, 2003b. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/opencms/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/obras_referencia/arquivos/pdfs/consolidacao_leis/integra_consolidacao.pdf>. Acesso em: 17 de maio de 2016.

_____. Requisitos pragmáticos da interpretação jurídica sob o paradigma do Estado Democrático de Direito. **Revista Brasileira de Direito Comparado**, Belo Horizonte, v. 3, p. 473-486, 1999.

_____. Uma reflexão constitucional acerca dos direitos fundamentais do portador de sofrimento ou transtorno mental em conflito com a lei. **Veredas do Direito**, v. 2, n. 4, p.68-80, jul-dez. 2005. Disponível em: <<http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/102/85>>. Acesso em: 16 de maio de 2016.

CARVALHO NETTO, Menelick de; SCOTTI, Guilherme. **Os Direitos Fundamentais e a (In)Certeza do Direito: A Produtividade das Tensões Principiológicas e a Superação do Sistema de Regras.** Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **A Democracia Constitucional no Estado Democrático de Direito,** 2016a. Disponível em: <<http://emporiiododireito.com.br/democracia-constitucional/>>. Acesso em: 19 de maio de 2016.

_____. **Democracia constitucional: um paradoxo?** Um diálogo, ainda que breve, com Luhmann, Habermas e Derrida, 2016b. Disponível em: <<http://emporiiododireito.com.br/democracia-constitucional-2/>>. Acesso em: 19 de maio de 2016.

_____. **Passagens: da Filosofia Crítica da História para uma Teoria da Constituição,** 2016c. Disponível em: <https://www.academia.edu/24942272/PASSAGENS_DA_FILOSOFIA_CR%C3%8DTICA_DA_HIST%C3%93RIA_PARA_UMA_TEORIA_DA_CONSTITUI%C3%87%C3%83O>. Acesso em: 13 de maio de 2016b.

_____. **Poder Constituinte e Patriotismo Constitucional:** O projeto constituinte do Estado Democrático de Direito na Teoria Discursiva de Jürgen Habermas. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

_____. **Qual o sentido do Projeto Constituinte do Estado Democrático de Direito?** 2016d. Um exercício de Patriotismo Constitucional no marco da Teoria do Discurso, de Jürgen Habermas. Disponível em: <https://www.academia.edu/24941585/Qual_o_sentido_do_Projeto_Constituinte_do_Estado_Democr%C3%A1tico_de_Direito>. Acesso em: 13 de maio de 2016.

_____. Notas programáticas para uma nova história do processo de constitucionalização brasileiro. In: CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade (coord.). **Constitucionalismo e História do Direito.** Belo Horizonte: Pergamum, 2011. p.19-59.

_____. **Teoria da Constituição.** Belo Horizonte: Initia Via, 2012.

CHODOROW, Nancy. **Psicanálise da maternidade.** Uma crítica a Freud a partir da mulher. Tradução de Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 2002.

CIA, Fabiana; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque; AIELLO, Ana Lúcia Rossito. Influências paternas no desenvolvimento infantil: revisão da literatura. **Psicologia Escolar e Educacional,** v. 9, n. 2, p.225-233, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pee/v9n2/v9n2a05.pdf>>. Acesso em: 28 janeiro de 2016.

CONNELL, Raewyn. Como teorizar o patriarcado? **Educação & Realidade,** v. 15, n. 2, p. 85-93, 1990.

CONNELL, R. W. **Masculinidades.** México: UNAM-PUEG, 2003.

_____. **Masculinities**. Berkeley: University of California Press, 2005.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. Tradução e revisão técnica de Marília Moschkovich. São Paulo: nversos, 2015.

CONNELL, Robert W. Políticas da masculinidade. **Educação & Realidade**, n.20, v.2, p.185-206, 1995.

_____. El imperialismo y el cuerpo de los hombres. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidades y equidad de género en América Latina**. Chile: FLACSO-Chile, 1998.

_____. La organización social de la masculinidad. VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidad/es**. Poder y crisis. Santiago: Isis Internacional, 1997. p. 31-48.

CONNELL, Robert W.; MESSERSCHMIDT, James W.. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, Abril. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 de novembro de 2014.

CORNEAU, Guy. Paternidade e masculinidade. In: NOLASCO, Sócrates (org.). **A desconstrução do masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

COSTA, Suely Gomes. Proteção social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10 (2), p. 301-323, 2002. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n2/14959.pdf>>. Acesso em: 26 de novembro de 2015.

CRUZ; Elisabete Franco. “Quem leva o nenê e a bolsa?: o masculino na creche. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehaum; MEDRADO, Benedito. **Homens e masculinidades: outras palavras**. São Paulo: ECOS/Ed. 34, 1998. p. 235-255.

D’INCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 223-240.

DOWBOR, Ladislau. Prefácio à edição brasileira. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. Tradução de Clevis Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

DUPUIS, Jacques. **Em nome do pai**. Uma história da paternidade. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

EHRENSAFT, Diane. Las feministas pelean contra (por) padres. **Debate Feminista**, v. 6, p.93-118, 1992. Disponível em:

<<http://www.debatefeminista.com/PDF/Articulos/loshec1051.pdf>>. Acesso em: 22 de janeiro de 2016.

PEDRO, Joana Maria. Mulheres do Sul. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 278-321.

FACHEL, Ondina. Sexualidad e identidad masculina: impases y perspectivas de análisis. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidades y equidad de género en América Latina**. Chile: FLACSO-Chile, 1998.

FALCI, Miridan Knox. Mulheres do sertão nordestino. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 241-277.

FONSECA, Cláudia. A certeza que pariu a dúvida: paternidade e DNA. **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, Maio-agosto. 2004. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2004000200002>>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

FONSECA, Jorge Luiz Cardoso Lyra da. Paternidade adolescente: da investigação à intervenção. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehaum; MEDRADO, Benedito. **Homens e masculinidades: outras palavras**. São Paulo: ECOS/Ed. 34, 1998. p. 185-214.

_____. Ser mulher, mãe e pobre. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 510-553.

FORNA, Aminatta. **Mãe de todos os mitos: como a sociedade modela e reprime as mães**. Tradução de Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

FIDALGO, Lurdes. **(Re)construir a maternidade numa perspectiva discursiva**. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 141-188.

FIGUEROA-PEREA, Juan Guillermo. Algunas propuestas analíticas para interpretar la presencia de los varones en los procesos de salud reproductiva. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (org.). **Masculinidades y equidad de género en América Latina**. Chile: FLACSO-Chile, 1998. p. 175-198.

_____. Algunas propuestas dialógicas para relacionar paternidad, salud y mortalidad. **Iztapalapa**. Revista de Ciencias Sociales y Humanidades, n. 77, p. 55-75, julho-dezembro. 2014. Disponível em: <<http://tesiuami.uam.mx/revistasuam/iztapalapa/include/getdoc.php?id=1794&article=1861&mode=pdf>>. Acesso em: 12 de abril de 2016.

_____. El cultivo de la paternidad. **Violeta. Por una Cultura de Equidad: Revista Trimestral del Instituto Estatal de las Mujeres**, n. 3 p. 18-19, setembro. 2004. Disponível

em <<http://hombressinviolencia.org/docs/PATERNIDAD.doc>>. Acesso em: 11 de abril de 2016.

_____. La representación social de los varones en estudios sobre masculinidades y reproducción: un muestrario de reflexiones. In: MEDRADO, Benedito; FRANCH, Monica; LYRA, Jorge; BRITO, Maira (Org.). **Homens: tempos, práticas e vozes**. Recife: Instituto PAPA/UFPE, 2004. p. 22-34.

_____. Paternidad, mortalidad y salud: ¿es posible combinar estos términos? In: **Estudios sobre Varones y Masculinidades para la generación de políticas públicas y acciones transformadoras**. Montevideo: UNFPA; Naciones Unidas Uruguay, 2011. p. 71-78. Disponível em: <http://www.psico.edu.uy/sites/default/files_ftp/libros/Estudios-sobre-Masculinidades.pdf>. Acesso em: 08 de abril de 2016.

_____. Tensiones y contradicciones en el ejercicio de la paternidad: la experiencia de algunos varones. **Boletín Info Familias**, Ministerio de la Mujer y Poblaciones Vulnerables, Peru, n. 2, p. 11-14, julho. 2012. Disponível em: <<http://www.mimp.gob.pe/files/direcciones/dgfc/2012-2.pdf>>. Acesso em: 12 abril de 2016.

FRASER, Nancy. Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. **Mediações**, Londrina, v. 14, n. 2, p. 11-33, jul/dez. 2009. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/4505/3782>>. Acesso em: 01 de abril de 2016.

FREIRE, Maria Martha de Luna. ‘Ser mãe é uma ciência’: mulheres, médicos e a construção da maternidade científica na década de 1920. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.15, supl., p. 153-171, jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702008000500008>. Acesso em 24 de novembro de 2015.

_____. Maternalismo e proteção materno-infantil: fenômeno mundial de caráter singular. **Cadernos de História da Ciência - Instituto Butantan**, v.VII (2), p. 55-70, jul/dez. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.ses.sp.bvs.br/pdf/chci/v7n2/v7n2a04.pdf>>. Acesso em 25 de novembro de 2015.

FREITAS, Waglânia de Mendonça Faustino e et. al. Paternidade: responsabilidade social do homem no papel de provedor. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v.43, n.1, p.85-90, fev. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v43n1/6868.pdf>>. Acesso em 25 de novembro de 2015.

FULLER, Norma. La Constitución social de la identidad de género entre varones urbanos del Perú. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidades y equidad de género en América Latina**. Chile: FLACSO-Chile, 1998. p. 56-68.

_____. Masculinidad: cambios y permanencias en el varón. **Boletín Info Familias**, Ministerio de la Mujer y Poblaciones Vulnerables, Peru, n. 2, p. 4-7, julho. 2012.

Disponível em: <<http://www.mimp.gob.pe/files/direcciones/dgfc/2012-2.pdf>>. Acesso em: 12 de abril de 2016.

GARDEY, Delphine. Perspectivas históricas. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). **As novas fronteiras da desigualdade**: homens e mulheres no mercado de trabalho. Tradução de Clevis Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

GIFFIN, Karen. A inserção dos homens nos estudos de gênero: contribuições de um sujeito histórico. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 2005, p. 47-57. Disponível em: < http://www.scielo.br/readcube/epdf.php?doi=10.1590/S1413-81232005000100011&pid=S1413-81232005000100011&pdf_path=csc/v10n1/a05v10n1.pdf >. Acesso em: 03 de junho de 2015.

GIFFIN, Karen; CAVALCANTI, Cristina. Homens e reprodução. **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 7, n. 1-2, p. 53-71, 1999. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11954/11221>>. Acesso em: 23 de janeiro de 2016.

GILMORE, David D. **Hacerse hombre**. Concepciones culturales de la masculinidad. Traducción de Patrik Ducher. Barcelona: Paidós, 1994.

GOLDENBERG, Mirian. A Outra: uma reflexão antropológica sobre a infidelidade masculina. In: NOLASCO; Sócrates (org.). **A desconstrução do masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

GOMES, Aguinaldo José da Silva; RESENDE, Vera da Rocha. O Pai Presente: O Desvelar da Paternidade em Uma Família Contemporânea. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 20, n. 2, p.119-125. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v20n2/a04v20n2.pdf>>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2016.

GUTMANN, Matthew C.; VIGOYA, Mara Viveros. Masculinidades en América Latina. In: AGUILAR, Miguel Ángel; REID, Anne. **Tratado de psicología social**. Perspectiva socioculturales. Barcelona: Anthropos, 2007. p. 120-139. Disponível em: <http://www.flacso.org.ec/docs/i14_guttman.pdf>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2016.

HABERMAS, Jürgen. O Estado Democrático de Direito é uma amarração paradoxal de princípios contraditórios? In: **Era das Transições**. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HAYS, Sharon. **As contradições culturais da maternidade**. Tradução de Beatriz Sidou. Rio de Janeiro: Gryphus, 1998.

HERRERA, Gioconda; TROYA, Ma. del Pilar; RAMÍREZ, Jacques. Masculinidades en América Latina, más allá de los estereotipos. Diálogo con Matthew C. Guttman. **Iconos. Revista de Ciencias Sociales**, n. 14, p.118-124, agosto. 2002. Disponível em: <http://www.flacso.org.ec/docs/i14_guttman.pdf>. Acesso em: 31 de março de 2016.

HENNIGEN, Inês; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. A paternidade na contemporaneidade: um estudo de mídia sob a perspectiva dos Estudos Culturais. **Psicologia & Sociedade**, v.14, n.1, p.44-68, jan./jul. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v14n1/v14n1a04.pdf>>. Acesso em: 31 de março de 2016.

HERINGER, Rosana; MIRANDA, Dayse. As cores da desigualdade de gênero no Brasil. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 203-224.

HILST, Hilda. **A obscena senhora D**. São Paulo: Globo, 2001.

HIRATA, Helena. Apresentação à edição brasileira. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. Tradução de Clevi Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

_____. Empleo, responsabilidades familiares y obstáculos socio-culturales. **America Latina en movimiento**, v. 489, p. 13-16, 2013. Disponível em: <<http://www.alainet.org/sites/default/files/alai489w.pdf>>. Acesso em: 31 de março de 2016.

_____. Globalização e divisão sexual do trabalho. **Cadernos pagu**, n. 17-18, p. 139-156, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n17-18/n17a06.pdf>>. Acesso em: 01 de abril de 2016.

_____. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 6, n. 11, p.1-7, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/2557>>. Acesso em: 31 de março de 2016.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n.132, p.595-609, set/dez. 2007. Disponível em: <<http://scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>>. Acesso em: 31 de março de 2016.

_____. A divisão sexual do trabalho revisitada. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. Tradução de Clevi Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

IZQUIERDO, Raquel Aguilera. Los derechos de conciliación de la vida personal, familiar y laboral en la Ley Orgánica para la igualdad efectiva de mujeres y hombres. **Revista del Ministerio del Trabajo y Asuntos Sociales**. Madrid, número especial, p. 69/119. Disponível em: <http://www.empleo.gob.es/es/publica/pub_electronicas/destacadas/revista/numeros/ExtraIgualdad07/Est03.pdf>. Acesso em: 31 de março de 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2010**. Disponível em: <www.sidra.ibge.gov.br/cd/cd2010RgaAdAgsn.asp>. Acesso em: 14 de dezembro de 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 4ª ed. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2016.

JABLONSKI, Bernardo. A divisão de tarefas domésticas entre homens e mulheres no cotidiano do casamento. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 30, n. 2, p.262-275, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v30n2/v30n2a04.pdf>>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2016.

KAUFMAN, Michael. Las experiencias contradictorias del poder entre los hombres. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidad/es: poder y crisis**. Santiago: Isis Internacional, 1997. p. 63-81.

_____. Los hombres, el feminismo y las experiencias contradictorias del poder entre los hombres. In: ARANGO, Luz G; LEÓN, Magdalena; VIVEROS, Mara. **Género e identidad**. Ensayos sobre lo femenino y lo masculino. Bogota: Tercer Mundo, 1995.

KIMMEL, MICHAEL S. Homofobia, temor, vergüenza y silencio en la identidad masculina. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidad/es: poder y crisis**. Santiago: Isis Internacional, 1997. p. 49-62.

_____. La producción teórica sobre la masculinidad: nuevos aportes. In: **Fin de siglo: Género e cambio civilizatorio**. Ediciones de la Mujer, n. 17, Santiago-Chile: Isis International, 1992. p. 129-138.

LAGO, Mara Coelho de Souza. Trabalho feminino, trabalho improdutivo? **Revista de Ciências Humanas**, v. 5, n. 8, p.129-133, 1986. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/viewFile/23549/21203>>. Acesso em: 29 de março de 2016.

LAGO, Mara Coelho de Souza; WOLFF, Cristina Scheibe. Masculinidades, diferenças, hegemonias. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, p. 233-240, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2013000100013/24649>>. Acesso em: 10 de novembro de 2014.

LAMB, Michael E. O Papel do Pai em Mudança. **Análise Psicológica**, v. 1, n. X, p.19-34, 1992. Disponível em: <http://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/2706/1/1992_1_19.pdf>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2016.

LAQUEUR, Thomas W. Los hechos de la paternidad. **Debate Feminista**, v. 6, p.119-141, 1992. Disponível em: <<http://www.debatefeminista.com/PDF/Articulos/loshec1051.pdf>>. Acesso em: 19 de janeiro de 2016.

LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem. In: FREIRAS, Marcos Cezar de. **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006. p. 19-52.

LEÓN, Amparo Micolta. La paternidad como parte de la identidad masculina. **Revista Prospectiva**, Colombia, v. 6-7, p.159-171, 2002. Disponível em: <<http://core.ac.uk/download/pdf/11861099.pdf>>. Acesso em: 06 de novembro de 2015.

LEVTOV R et al. **A situação da paternidade e cuidado no Brasil**. Washington, DC: Promundo, Rutgers, Save the Children, Sonke Gender Justice, and the MenEngage Alliance, 2015a. Disponível em: <https://sowf.men-care.org/wp-content/uploads/sites/4/2015/07/The-State-of-Fatherhood-and-Caregiving-in-Brazil_Portuguese_web-1.pdf>. Acesso em: 06 de junho de 2016.

LEVTOV R et al. **A situação da paternidade no mundo: resumo e recomendações**. Washington, DC: Promundo, Rutgers, Save the Children, Sonke Gender Justice, and the MenEngage Alliance, 2015b. Disponível em: <http://sowf.men-care.org/wp-content/uploads/sites/4/2015/07/State-of-the-Worlds-Fathers_Executive-Summary_Portuguese_web-1.pdf>. Acesso em: 06 de junho de 2016.

LEVTOV R et al. **State of the World's Fathers: A MenCare Advocacy Publication**. Washington, DC: Promundo, Rutgers, Save the Children, Sonke Gender Justice, and the MenEngage Alliance, 2015c. Disponível em: <<http://sowf.men-care.org/download/>>. Acesso em: 06 de junho de 2016.

LEWIS, Jane. Política familiar e mercado de trabalho: o caso da Grã-Bretanha em uma perspectiva européia. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. Tradução de Clevi Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

LEWIS, Charlie; DESSEN, Maria Auxiliadora. Como estudar a “família” e o “pai”? **Paideia Cadernos de Psicologia e Educação**, Ribeirão Preto, v.8, n.14-15, p.105-121, 1998. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v8n14-15/09.pdf>>. Acesso em: 10 de abril de 2015.

_____. O pai no contexto familiar. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v.15, n.1, p.9-16, jan/abr, 1999. Disponível em <<https://revistaptp.unb.br/index.php/ptp/article/view/1485>>. Acesso em: 10 de abril de 2015.

LIMA, Nadege Alves de Souza. A orientação constitucional de igualdade de gênero em casos de licença-maternidade e licença-paternidade. In: DELGADO, Gabriela Neves; PIMENTA, José Roberto Freire; FILHO, Luiz Philippe Vieira de; LOPES, Othon de Azevedo. **Direito Constitucional do Trabalho: Princípios e Jurisdição Constitucional do TST**. São Paulo: LTr, 2015. p.118-130.

LINHARES, Juliana. Marcela Temer: bela, recatada e “do lar”, **Veja**, 2016. Disponível em <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/bela-recatada-e-do-lar>>. Acesso em: 18 de junho de 2016.

LO BIANCO, Anna Carolina. A psicologização do feto. In: FIGUEIRA, Sérvulo A. (org). **Cultura da Psicanálise**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985. p.94-115.

LYRA, Jorge; RIDENTI, Sandra. **Mãe presente, pai ausente?** Reflexões preliminares sobre as funções parentais nos anos noventa. Grupo de Trabalho Família e Sociedade da XX Reunião Anual da ANPOCS, Caxambu, Minas Gerais, 1996. Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=5376&Itemid=217>. Acesso em: 29 de março de 2016.

MADALOZZO, Regina; MARTINS, Sergio Ricardo; SHIRATORI, Ludmila. Participação no mercado de trabalho e no trabalho doméstico: homens e mulheres têm condições iguais? **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 547-566, maio-agosto. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v18n2/15.pdf>>. Acesso em: 06 de abril de 2016.

MARCELLO, Fabiana de Amorim. Dispositivo da maternidade: mídia e a produção pedagógica de sujeitos, práticas e normas. **Educar**, n.26, p. 81-98, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n26/n26a07.pdf>>. Acesso em: 25 de agosto de 2015.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950. In: FREIRAS, Marcos Cezar de. **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006. p. 53-80.

MARQUÉS, Josep-Vicent. Varón y patriarcado. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidad/es: poder y crisis**. Santiago: Isis Internacional, 1997. p. 17-30.

MARQUES, Lílian Arruda; SANCHES, Solange. Desigualdades de Gênero e Raça no Mercado de Trabalho: tendências recentes. In: Organização Internacional do Trabalho. **Igualdade de gênero e raça no trabalho: avanços e desafios**. Brasília: OIT, 2010. Disponível em <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/igualdade_genero_262.pdf>. Acesso em: 23 de março de 2016.

MARQUES, Stanley Souza. Ampliar a licença-paternidade para despatriarcalizar o Estado e a Sociedade. **Gênero & Direito**, Paraíba, n. 01, p. 241-260, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ged/article/view/24479>>. Acesso em: 23 de março de 2016.

_____. Identidade e Diferença: Licença-paternidade no Brasil e a Reconstrução da Identidade do Sujeito Constitucional, in: Riva Sobrado de Freitas; Mariana Ribeiro Santiago; Julia Maurmann Ximenes. (org.), **Direitos Fundamentais e Democracia IV**. Florianópolis: CONPEDI/UFSC, p. 343-366, 2014. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=1b19b065aa1cbff9>>. Acesso em: 13 de junho de 2016.

_____. **Paternidades, gênero e a democracia constitucional**, 2016. Disponível em: <<https://ensaiosdegenero.wordpress.com/2016/03/13/paternidades-genero-e-a-democracia-constitucional/>>. Acesso em: 13 de junho de 2016.

MARRAMAO, Giacomo. **La pasión del presente: Breve léxico de la modernidad-mundo**. Barcelona: Gedisa, 2011.

_____. **Pasaje a Occidente: Filosofia y Globalización**. Buenos Aires: Katz, 2006.

MARTINS, Ana Paula Vosne. História da maternidade no Brasil: arquivos, fontes e possibilidades de análise. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23, 2005, Londrina. **Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – História: guerra e paz**. Londrina: ANPUH, 2005. CD-ROM. Disponível em: <<http://anpuh.org/anais/?p=19208>>. Acesso em: 20 de novembro de 2015.

_____. “Vamos criar seu filho”: os médicos puericultores e a pedagogia materna no século XX. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.15, n.1, p.135-154, jan-mar. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v15n1/08.pdf>>. Acesso em: 20 de novembro de 2015.

MARUANI, Margaret. Introdução. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. Tradução de Clevis Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

MATOS, Maria Izilda Santos de. Em nome do engrandecimento da nação: representações de gênero no discurso médico – São Paulo 1890-1930. **Diálogos – Revista do Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá**, Maringá, v. 4, n. 4, 2000. Disponível em: <<http://www.uem.br/dialogos/index.php?journal=ojs&page=article&op=viewArticle&path%5B%5D=269>>. Acesso em: 14 de dezembro de 2015.

MATOS, Marlise. A democracia não deveria parar na porta de casa: a criação dos índices de tradicionalismo e de destradicionalização de gênero no Brasil. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 89-122.

_____. Democracia, sistema político brasileiro a exclusão das mulheres: a urgência em se aprofundar estratégias de descolonização e despatriarcalização do Estado. **Revista do Observatório Brasil de Igualdade de Gênero**, Brasília, n. 7, p. 24-37, dezembro, 2015. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes>>. Acesso em: 22 de março de 2016.

_____. Dimensões da masculinidade no Brasil. **Revista Gênero**, n. 1, v. 1, p.29-40, 2000. Disponível em: <<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/311/226>>. Acesso em: 10 de novembro de 2014.

_____. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul Global? **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92, jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/06.pdf>>. Acesso em: 28 de março de 2016.

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarice. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos pagu**, n. 43, julho-dezembro, 2014, p. 57-118. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n43/0104-8333-cpa-43-0057.pdf>>. Acesso em: 24 de março de 2016.

MAUAD, Ana Maria. A vida das crianças de elite durante o Império. In: PRIORE, Mary Del. (org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002. p. 137-176.

MEDRADO, Benedito. Homens na área do cuidado infantil: imagens veiculadas pela mídia. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehau; MEDRADO, Benedito. **Homens e masculinidades: outras palavras**. São Paulo: ECOS/Ed. 34, 1998. p. 145-161.

MEDRADO, Benedito et al. Políticas públicas como dispositivos de produção de paternidades. In: MOREIRA, Lucia V. C.; PETRINI, Giancarlo; BARBOSA, Francisco B. (orgs.). **O pai na sociedade contemporânea**. Bauru: EDUSC, 2010.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Gênero e Paternidade nas pesquisas demográficas: o viés científico. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.8, n.1, p.145-158, 2000. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9873>>. Acesso em: 08 de abril de 2016.

_____. Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades. **Estudos feministas**, v. 16, n. 3, p. 809-840, 2008. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n3/05.pdf>>. Acesso em: 08 de abril de 2016.

_____. Teorias feministas para estudos com e sobre homens e masculinidades. In: **Estudios sobre Varones y Masculinidades para la generación de políticas públicas y acciones transformadoras**. Montevideo: UNFPA; Naciones Unidas Uruguay, 2011. p. 91-101. Disponível em: <http://www.psico.edu.uy/sites/default/files_ftp/libros/Estudios-sobre-Masculinidades.pdf>. Acesso em: 08 de abril de 2016.

MEYER, Dagmar E. Estermann. A politização contemporânea da maternidade: construindo um argumento. **Gênero**, Niterói, v. 6, n. 1, p. 81-104, 2005. Disponível em: <<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/view/198>>. Acesso em: 04 de julho de 2015.

_____. As mamas como constituintes da maternidade: uma história do passado? **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v.25, n.2, p.117-133, jul/dez. 2000. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/46838/29125>>. Acesso em: 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL, Luis Felipe. Mulheres e política institucional no Brasil. **Revista do Observatório Brasil de Igualdade de Gênero**, Brasília, n. 7, p. 59-63, dezembro, 2015. Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes>>. Acesso em: 22 de março de 2016.

MORAES, Camila. Um bebê abandonado em uma sacola 'gourmet', **El País**, 2015. Disponível em:

<http://brasil.elpais.com/brasil/2015/10/09/politica/1444390263_570491.html>. Acesso em 21 de junho de 2016.

MOREIRA, Lisandra Espíndula; NARDI, Henrique Caetano. Mãe é tudo igual? Enunciados produzindo maternidade(s) contemporânea(s). **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 17, n. 2, p. 569-594, maio-agosto, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2009000200015>. Acesso em: 10 de abril de 2015.

MOREIRA, Lisandra Espíndula; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. Paternidade, família e criminalidade: uma arqueologia entre o direito e a psicologia. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, p. 36-46, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe/05.pdf>>. Acesso em: 26 de abril de 2016.

_____. Paternidade Responsável: problematizando a responsabilização paterna. **Psicologia & Sociedade**, v. 25, n. 2, p. 388-398, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v25n2/16.pdf>>. Acesso em: 13 de janeiro de 2016.

MOSSE, George L. **La imagen del hombre: la creación de la moderna masculinidad**. Madrid: TALASA Ediciones S.L., 2000.

MOUFFE, Chantal. Feminismo, cidadania e política democrática radical. In: MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa, Gradiva, 1996.

MOURA, Solange Maria Sobottka Rolim de; ARAÚJO, Maria de Fátima. A maternidade na História e a história dos cuidados maternos. **Psicologia, Ciências e Profissão**, v.24, n.1, p.44-55, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v24n1/v24n1a06.pdf>>. Acesso em: 28 de agosto de 2015.

_____. Produção de sentidos sobre a maternidade: uma experiência no Programa Mãe Canguru. **Psicologia em Estudo**, v.10, n.1, p.37-46, jan/abr, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v10n1/v10n1a05>>. Acesso em: 26 de janeiro de 2016.

MUSZKAT, Malvina Ester. Violência de gênero e paternidade. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehau; MEDRADO, Benedito. **Homens e masculinidades: outras palavras**. São Paulo: ECOS/Ed. 34, 1998. p. 215-233.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, n. 1, p. 49-55, jan/abr. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n1/a07v18n1.pdf>>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2016.

NASCIMENTO, Carla. Pai é ‘convidado a se retirar’ de fraldário enquanto cuidava de bebê e mãe critica: ‘Retrocesso’, **Extra**, 2016. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/rio/pai-convidado-se-retirar-de-fraldario-enquanto-cuidava-de-bebe-mae-critica-retrocesso-19231568.html#ixzz4CBGrVqrG>>. Acesso em: 21 de junho de 2016.

NASCIMENTO, Marcos. **Cambios, permanencias y contradicciones: hombres frente a las relaciones de género**, p.1-9, 2016. Disponível em: <https://www.academia.edu/26039123/Cambios_Permanencias_y_Contradicciones_Hombres_frente_a_las_relaciones_de_g%C3%A9nero>. Acesso em: 11 de junho de 2016.

NICHOLSON, Linda. "Interpretando o gênero". **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 9-41, 2000. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917>>. Acesso em: 11 de junho de 2016.

NOLASCO, Sócrates. A desconstrução do masculino: uma contribuição crítica à análise de gênero. In: NOLASCO; Sócrates (org.). **A desconstrução do masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

_____. **O mito da masculinidade**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

OIT. C183 - **Convenio sobre la protección de la maternidad**, 2000 (núm. 183) Disponível em: <www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_INSTRUMENT_ID:312328:NO>. Acesso em: 10 de abril de 2015.

_____. **Mulheres no trabalho**. Tendências 2016. Genebra: OIT, 2016. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_457096.pdf>. Acesso em: 05 de abril de 2015.

OIT. **La maternidad y la paternidad en el trabajo**. La legislación y la práctica en el mundo. Suíça: OIT, 2014. Disponível em: <<http://www.ilo.org/global/topics/equality-and-discrimination/maternity-protection/publications/maternity-paternity-at-work-2014/lang-es/index.htm>>. Acesso em: 10 de abril de 2015.

_____. Um trabalho decente para as trabalhadoras domésticas remuneradas do continente. **Notas OIT**, Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/notas_oit_1_557_730.pdf>. Acesso em: 02 de abril de 2016.

OLAVARRÍA, José A. **Y todos querían ser (buenos) padres**. Varones de Santiago de Chile en conflicto. Santiago, Chile: FLACSO-Chile, 2001. Disponível em: <<http://www.flacsoandes.edu.ec/libros/digital/44865.pdf>>. Acesso em: 02 de junho de 2016.

OLIVEIRA, Aline Grazieli de; SILVA, Rosanna Rita. Pai contemporâneo: diálogos entre pesquisadores brasileiros no período de 1998 a 2008. **Psicologia Argumento**, v. 29, n. 66, p.353-360, jul./set. 2011. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/pa?dd1=5293&dd99=view&dd98=pb>>. Acesso em: 28 de janeiro de 2016.

OLIVEIRA, Pedro Paulo. A áspera simbologia do macho moderno. **Insight Inteligência**, São Paulo, n. 25, p.42-50, 2004. Disponível em:

<<http://www.insightinteligencia.com.br/25/PDF/0325.pdf>>. Acesso em: 10 de novembro de 2014.

_____. **A construção social da masculinidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2004.

_____. Discursos sobre a masculinidade. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 6, n. 1, 1998. p. 1-22. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/12036/11313>>. Acesso em: 10 de novembro de 2014.

OLIVEIRA, Zuleica Lopes Cavalcanti de. A provisão da família: redefinição ou manutenção dos papéis? In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 123-147.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 305-332, maio-agosto, 2008. Tradução de Flávia Biroli. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000200002>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PAUTASSI, Laura; RICO, María Neves. Licencias para el Cuidado Infantil. Derecho de Hijos, Padres y Madres. **Desafíos Boletín de la Infancia y Adolescencia sobre el Avance de los Objetivos de Desarrollo del Milenio. Cuidado Infantil y Licencias Parentales**, n. 12, p. 4-9. julio. 2011. Disponível em: <http://www.unicef.org/lac/desafios12_cep-al-unicef.pdf>. Acesso em: 15 de junho 2016.

PEIXOTO, Clarice Ehlers. Solidariedade familiar intergeracional. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 225-240.

PEREIRA, Carlos Alberto Messeder. Que homem é esse? O masculino em questão. In: NOLASCO; Sócrates (org.). **A desconstrução do masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

PEREIRA; Geraldo; SIQUEIRA, Vera Helena Ferraz de. A paternidade associada à saúde e sexualidade: desafios contemporâneos para a educação. **Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias**, v. 8, n. 3, p.1140-1161, 2009. Disponível em: <http://reec.uvigo.es/volumenes/volumen8/ART20_Vol8_N3.pdf>. Acesso em: 08 de abril 2016.

PEREIRA; Rodrigo da Cunha; SILVA; Cláudia Maria. Nem só de pão vive o homem. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 21, n. 3, p.667-680, set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v21n3/a06v21n3.pdf>>. Acesso em: 30 de janeiro de 2016.

PÉREZ, Gonzalo. Masculinidades hegemónicas: trampas y resistencias al cambio. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidades y equidad de género en América Latina**. Chile: FLACSO-Chile, 1998.

PERUCCHI, Juliana; BEIRÃO, Aline Maiochi. Novos arranjos familiares: paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar de mulheres chefes de família. **Psicol. Clin.**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 57-69, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pc/v19n2/a05v19n2.pdf>>. Acesso em: 29 de março de 2016.

PICCININI, Cesar Augusto et al. O Envolvimento paterno durante a Gestação. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v.17, n.3, p.303-314, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v17n3/a03v17n3.pdf>>. Acesso em: 14 de março de 2016.

PICANÇO, Felícia Silva. Amélia e a mulher de verdade: representações dos papéis da mulher e do homem em relação ao trabalho e à vida familiar. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 149-172.

PINHEIRO, Luana; GALIZA, Marcelo; FONTOURA, Natália. Novos arranjos familiares, velhas convenções sociais de gênero: a licença-parental como política pública para lidar com essas tensões. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.17, n.3, p.851-859, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v17n3/v17n3a13.pdf>>. Acesso em: 14 de março de 2016.

PINSKY, Carla Bassanezi. Mulheres dos Anos Dourados. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 607-369.

PISCITELLI, Adriana. Gênero em perspectiva. **Cadernos Pagu**, n. 11, p. 141-155, 1998. Disponível em: <<http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634469>>. Acesso em: 03 de junho de 2015.

PITANGUY, Jacqueline. Mulheres, Constituinte e Constituição. In: ABREU, Maria Aparecida (org.). **Redistribuição, reconhecimento e representação: diálogos sobre igualdade de gênero**. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3049/1/Livro-Redistribui%C3%A7%C3%A3o_reconhecimento_e_representa%C3%A7%C3%A3o-di%C3%A1logos_sobre_igualdade_de_g%C3%AAnero>. Acesso em: 03 de junho de 2015.

PRATES, Francisco de Castilho. Identidade constitucional e interpretação no Estado Democrático de Direito: a assunção do risco. In: CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade (coord.). **Jurisdição e Hermenêutica Constitucional no Estado Democrático de Direito**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004. p. 519-556.

PRIORE, Mary Del. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002. p. 84-106.

_____. Pais de ontem: transformações da paternidade no século XIX. In: PRIORE, Mary Del; AMANTINO, Marcia (org.). **História dos Homens no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2013. p. 153-184.

PUIG, Manuel. **O beijo da mulher aranha**. Tradução de Glória Rodríguez. Rio de Janeiro: CODECRI, 1981.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista**. Brasil 1890-1930. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

_____. Trabalho feminino e sexualidade. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 578-606.

RAWLS, JOHN. **O Liberalismo Político**. Tradução de Álvaro de Vita. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

RAMIRES, Vera Regina. **O exercício da paternidade hoje**. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. A construção da identidade do sujeito constitucional em teorias hermenêuticas representativas dos paradigmas de Estado e de Direito modernos. **Revista Direito Izabela Hendrix**, v. 3, n. 3, p.153-166, 2004. Disponível em: <<http://www3.izabelahendrix.edu.br/ojs/index.php/dih/article/view/142/131>>. Acesso em: 11 de maio de 2016.

REZENDE, Ana Lúcia M. de; ALONSO, Ilca L. K. O perfil do pai cuidador. **Journal of Human Growth and Development**, v. 5, n.1-2, p.66-81, 1995. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/jhgd/article/view/38153/40888>>. Acesso em: 15 de março de 2016.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. Classe e gênero no Brasil contemporâneo: mobilidade social, casamento e a divisão do trabalho doméstico. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 173-201.

RIBEIRO, Cláudia Regina et al. A paternidade e a parentalidade como questões de saúde frente aos rearranjos de gênero. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 11, p. 3589-3598, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v20n11/1413-8123-csc-20-11-3589.pdf>>. Acesso em: 12 de junho de 2016.

RODRÍGUEZ, Alfonso Hernández. Seminario sobre masculinidad en el PUEG con el doctor Robert W. Connell. **Revista de Estudios de Género La Ventana**, Guadalajara, n. 12, p. 312-315, 2000. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=88411136015>>. Acesso em: 01 de março de 2016.

ROSENFELD, Michel. **A identidade do sujeito constitucional**. Tradução de Menelick de Carvalho Netto. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003a.

_____. Hacia una reconstrucción de la igualdad constitucional. In: CARBONELL, Miguel (Org.). **El principio constitucional de la igualdad**. México: Comisión Nacional de los Derechos Humanos, 2003b. p.411-443.

_____. Introduction: Gender, sexual orientation, and qual citizenship. **International Journal of Constitutional Law**, v.10, n.2, p.340-354, 2012a. Disponível em: <<http://icon.oxfordjournals.org/content/10/2/340.short>>. Acesso em: 05 de julho de 2015.

_____. The Constitutional Subject, Its Other, and the Perplexing Quest for an Identity of Its Own: A Reply to My Critics. **Cardozo Law Review**, v.33, n.5, p.1937-1970, jun. 2012b. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2021356>. Acesso em: 05 de julho de 2015.

_____. **The Identity of the Constitutional Subject: Selfhood, Citizenship, Culture, and Community**. London and New York: Routledge, 2010.

_____. The Rule of Law and the Legitimacy of Constitutional Democracy. **Cardozo Law School, Public Law Research Paper**, n. 36, p.1307-1352, março de 2001. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=262350>. Acesso em: 15 de setembro de 2015.

RUDDICK, Sara. Pensando en los padres. **Debate Feminista**, v. 6, p.142-158, 1992. Disponível em: <<http://www.debatefeminista.com/PDF/Articulos/pensando1052.pdf>>. Acesso em: 18 de janeiro de 2016.

SALEM, Tania. A trajetória do “casal grávido”: de sua constituição à revisão de seu projeto. In: FIGUEIRA, Sérvulo A. (org.). **Cultura da Psicanálise**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985. p.35-61.

SANTIAGO, Silviano. Arte masculina? In: NOLASCO; Sócrates (org.). **A desconstrução do masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

SANTOS; Michele Candiani; CALDANA, Regina Helena Lima; ALVES, Zélia Maria Mendes Biasoli. O papel masculino dos anos quarenta aos noventa: transformações no ideário. **Paidéia**, v. 11, n. 20, p.57-68, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v11n21/07.pdf>>. Acesso em: 30 de janeiro de 2016.

SAU, Victoria. De la facultad de ver al derecho de mirar. SEGARRA, Marta; CARABÍ, Àngels. **Nuevas masculinidades**. Barcelona: Icaria editorial, 2010. p. 15-27.

_____. La ética de la maternidad. In: LUNA, Lola G. (comp.). **Mujeres y Sociedad**. Nuevos enfoques teóricos y metodológicos. Barcelona: Edita - Seminario Interdisciplinar Mujeres y Sociedad, 1991. p.177-182.

SCARANO, Julita. Criança esquecida das Minas Gerais. In: PRIORE, Mary Del. (org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2002. p. 107-136.

SCAVONE, Lucila. A maternidade e o feminismo: diálogo com as ciências sociais. **Cadernos Pagu**, n.16, p.137-150, 2001a. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S0104-83332001000100008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 05 de julho de 2015.

_____. As múltiplas faces da maternidade. **Cadernos de Pesquisa**. Fundação Carlos Chagas, n. 54, p. 37-49, agosto. 1985. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/675.pdf>>. Acesso em: 05 de julho de 2013.

_____. Maternidade: transformações na família e nas relações de gênero. **Interface: Comunic, Saúde, Educ**, v.5, n.8, p.47-60, 2001b. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832001000100004>. Acesso em: 05 de julho de 2013.

SCHWENGBER, Maria Simone Vione; MEYER, Dagmar Estermann. Discursos que (con)formam corpos grávidos: da medicina à educação física. **Cadernos Pagu**, n.36, p.283-314, janeiro-junho. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n36/n36a11.pdf>>. Acesso em: 05 de julho de 2015.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v.20, n.2, p.71-99, jul/dez. 1995. Disponível em: <<http://www.observem.com/upload/935db796164ce35091c80e10df659a66.pdf>>. Acesso em: 05 de julho de 2015.

_____. O enigma da igualdade. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.13, n.1, p.11-30, jan/abr. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n1/a02v13n1.pdf>>. Acesso em: 05 de julho de 2015.

SCOTT, R. Parry. O homem na matrifocalidade: gênero, percepção e experiências do domínio doméstico. **Cadernos de Pesquisa**, v. 73, p.38-47, maio. 1990. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/1095/1100>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2016.

SEFFNER, Fernando. **Derivas da masculinidade**: representação, identidade e diferença no âmbito da masculinidade bissexual. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação. Programa de Pós Graduação em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2003. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/4340/000399778.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 01 de março de 2016.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei do Senado n. 666/2007**. Regulamenta a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição Federal. Senado Federal. 2007. Disponível em: <<http://migre.me/ucdjV>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei do Senado n. 652/2015**. Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-paternidade. Senado Federal. 2015a. Disponível em: <<http://migre.me/udznm>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

SENADO FEDERAL. **Proposta de Emenda à Constituição n. 41/2015**. Altera a Constituição Federal para ampliar a duração da licença-maternidade e licença-

paternidade. Senado Federal. 2015. Disponível em: < <http://migre.me/ucdgW>>. Acesso em: 25 de junho de 2016. Texto Original.

SILVA, Milena da Rosa; PICCININI, Cesar Augusto. Sentimentos sobre a paternidade e o envolvimento paterno: um estudo qualitativo. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v.24, n.4, p.561-573, out/dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v24n4/v24n4a15.pdf>>. Acesso em: 14 de março de 2013.

SILVEIRA, Sara. Presentación. Formación para el trabajo y relaciones entre vida laboral y vida familiar. In: BATTHYÁNY, Karina. **Cuidado infantil y trabajo: ¿un desafío exclusivamente femenino?** Una mirada desde el género y la ciudadanía social. Montevideo: CINTERFOR, 2004. p. 9-16. Disponível em: <http://www.oitcinterfor.org/sites/default/files/file_publicacion/trazos_20.pdf>. Acesso em: 16 de junho de 2016.

SIQUEIRA, Maria Juracy Toneli. Saúde e direitos reprodutivos: o que os homens têm a ver com isso? **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.8, n.1, p.159-168, 2000. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9874/9100>>. Acesso em: 05 de julho de 2013.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 362-400.

SORJ, Bila. Percepções sobre esferas separadas de gênero. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. p. 79-88.

_____. Socialização do cuidado e desigualdades sociais. **Tempo social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 123-128, junho. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v26n1/09.pdf>>. Acesso em: 02 de abril de 2016.

SORJ, Bila; FONTES, Adriana; MACHADO, Danielle Carusi. Políticas e práticas de conciliação entre trabalho e família no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.37, n.132, p.573-594, set/dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0437132.pdf>>. Acesso em: 02 de abril de 2016.

SOUZA, Carmen Lúcia Carvalho de; BENETTI, Silva Pereira da Cruz. Paternidade contemporânea: levantamento da produção acadêmica no período de 2000 a 2007. **Paidéia**, v.19, n. 42, p.97-106, jan/abr. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v19n42/12.pdf>>. Acesso em: 27 de janeiro de 2016.

SOUZA, Márcio Ferreira de. As análises de gênero e a formação do campo de estudos sobre a(s) masculinidade(s). **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, v. 14, n. 2, p.123-144, dez. 2009. Disponível em: < <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/4510/3792>>. Acesso em: 02 de junho de 2015.

STAUDT, Ana Cristina Pontello; WAGNER, Adriana. Paternidade em tempos de mudança. **Psicologia: teoria e prática**, São Paulo, v.10, n.1, p.174-185, jun. 2008. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ptp/v10n1/v10n1a13.pdf>>. Acesso em: 02 de junho de 2015.

SCHWEITZER, Sylvie. Situar as mulheres no trabalho. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (org.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. Tradução de Clevis Rapkiewicz. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

TATAGIBA, Ana Paula. Projetos profissionais e/ou maternidade. Críticas a um dilema/sofrimento feminino (ainda) contemporâneo. **Cadernos Pagu**, n.37, julho-dezembro, p.437-444, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S0104-83332011000200020&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 10 de julho de 2015.

TELLES, Norma. Escritoras, escritas, escrituras. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 401-442.

THOMÉ, Candy Florencio. A licença-paternidade como desdobramento da igualdade de gênero: um estudo comparativo entre Brasil e Espanha. **Justiça do Trabalho: revista de jurisprudência trabalhista**, Porto Alegre, v.27, n.315, p.33-44, mar. 2010. Disponível em: <http://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_80/candy_florencio_thome.pdf>. Acesso em: 10 de julho de 2015.

THURLER, Ana Liési. Outros horizontes para a paternidade brasileira no século XXI? **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 21, n. 3, p.681-707, set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v21n3/a07v21n3.pdf>>. Acesso em: 29 de janeiro de 2016.

TOLSON, Andrew. **Os limites da masculinidade**. Lisboa: Assírio e Alvim, 1983.

TOMAZ, Renata. Feminismo, maternidade e mídia: relações historicamente estreitas em revisão. **Galaxia**, São Paulo, v.29, p.155-166, jun. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/gal/n29/1982-2553-gal-29-0155.pdf>>. Acesso em: 23 de novembro de 2015.

TORNQUIST, Carmen Susana. Armadilhas da nova era: natureza e maternidade no ideário da humanização do parto. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v.10, n.2, p.483-492, 2002. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000200016/8856>>. Acesso em: 10 de julho de 2015.

TURACK, Cynthia Fevereiro. **Mulheres-mães: memória e construção de sentidos no discurso do periódico *A Mai de Família* (1879-1888)**. Dissertação (Mestrado em Memória Social). Centro de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2008. Disponível em: <<http://www.memoriasocial.pro.br/documentos/Disserta%C3%A7%C3%B5es/Diss225.pdf>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2016.

UNBEHAUM, Sandra G. A desigualdade de gênero nas relações parentais: o exemplo da custódia dos filhos. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra G. Unbehauum; MEDRADO, Benedito. **Homens e masculinidades**: outras palavras. São Paulo: ECOS/Ed. 34, 1998. p. 163-184.

_____. **Experiência Masculina da Paternidade nos Anos 1990**: estudo de relações de gênero com homens de camadas médias. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000. Disponível em: <http://www.pagu.unicamp.br/pf-pagu/public-files/arquivo/35_unbehaum_sandra_g_termo.pdf>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2016.

VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José. Ser hombre em Santiago de Chile: a pesar de todo, un mismo modelo. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidades y equidad de género en América Latina**. Chile: FLACSO-Chile, 1998. p.12-35.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Maternidade negada. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2013. p. 189-222.

VIEIRA, Mauro Luís; BOSSARDI, Carina Nunes; GOMES, Lauren Beltrão; BOLZE, Simone Dill Azeredo; CREPALDI, Maria Aparecida; PICCININI, Cesar Augusto. Paternidade no Brasil: revisão sistemática de artigos empíricos. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, p. 36-52, 2014. Disponível em: <<http://seer.psicologia.ufrj.br/index.php/abp/article/view/854/859>>. Acesso em: 27 de janeiro de 2016.

VIGOYA, Mara Viveros. Los estudios sobre lo masculino en América Latina. Una producción teórica emergente. **Nómadas (Col)**, n. 6, 1997. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=105118999005>>. Acesso em: 27 de janeiro de 2016.

_____. Quebradores y cumplidores: biografias diversas de la masculinidad. In: VALDÉS, Teresa; OLAVARRÍA, José (eds.). **Masculinidades y equidad de género en América Latina**. Chile: FLACSO-Chile, 1998. p.36-55..

_____. Teorías feministas y estudios sobre varones y masculinidades. Dilmeas y desafíos recientes. **La manzana de la discordia**, v. 4, dez. 2007. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.univalle.edu.co/handle/10893/2692>>. Acesso em: 20 de maio de 2015.

WAGNER, Adriana; PREDEBON, Juliana; MOSMANN, Clarisse; VERZA, Fabiana. Compartilhar tarefas? Papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea. **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 21, n. 2, mai/ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-37722005000200008&script=sci_arttext>. Acesso em: 25 de janeiro de 2016.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, 2º semestre de 2001. p. 460-482. Disponível em:

<<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9620>>. Acesso em: 10 de novembro de 2014.

_____. Os homens e o masculino numa perspectiva de relações sociais de sexo. In: SCHPUN, Mônica Raisa (org.). **Masculinidades**. São Paulo: Boitempo Editorial; Santa Cruz do Sul, Edunisc, 2004.

ZAMBRANO, Elizabeth. Parentalidades “impensáveis”: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n. 26, p. 123-147, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832006000200006>. Acesso em: 13 de junho de 2016.